

Diário Oficial

ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE SARZEDO – MG

DIÁRIO OFICIAL DE SARZEDO - EDIÇÃO: 2026, terça-feira, 03 de fevereiro de 2026 www.sarzedo.mg.gov.br

ATOS DO PODER EXECUTIVO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SARZEDO/MG – RESULTADO DE DISPENSA ELETRÔNICA – DISPENSA ELETRÔNICA n.º 27/2025 – Objeto: “Aquisição de kit de reagente líquido para cloro livre, em atendimento ao Vigiágua. Referente a Resolução nº 9528/2024. Com exclusividade de disputa e contratação de MEI, ME E/OU EPPS, sediadas na região com limite de 50km de distância do município de Sarzedo (tendo como referência a Secretaria Municipal de Saúde)”. A sessão pública de disputa ocorrida no dia **03/02/2026**, as 08:00 não logrou êxito, restando como **DESERTA** a dispensa eletrônica. Informações **disponíveis** nos websites: www.sarzedo.mg.gov.br/ www.licitardigital.com.br. Informações pelo telefone 31 3577 6531, e-mail comprassaude@sarzedo.mg.gov.br. Sarzedo/MG, 03 de fevereiro de 2026.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SARZEDO/MG - AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO – PREGÃO ELETRONICO n.º 03/026 – **Objeto:** “Aquisição de películas radiográficas DVM para exames de mamografia, em atendimento ao Centro De Especialidades Medicas – CEM. com prioridade de disputa e contratação de MEI, ME e/ou EPPs, preferencialmente sediadas regionalmente com limite de 50km de distância do município de Sarzedo (tendo como referência a Secretaria Municipal de Saúde)”. O início de acolhimento das propostas se dará em **04/02/2026** a partir de 08 horas até **19/02/2026** as 09h00mn. A sessão pública de abertura do certame ocorrerá no dia **19/02/2026**, a partir das 09:00hrs, no endereço eletrônico: www.licitardigital.com.br. **Edital e anexos estão disponíveis** nos websites: www.sarzedo.mg.gov.br/ www.licitardigital.com.br. Informações pelo telefone 31 3577 6531, e-mail comprassaude@sarzedo.mg.gov.br. Sarzedo/MG, 03/02/2026.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SARZEDO/MG - AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO – PREGÃO ELETRONICO n.º 04/026 – **Objeto:** “Confecção de envelopes personalizados para armazenamento de documentação radiografia dos exames de tomografia computadorizada e mamografia realizados no Centro De Especialidades Medicas - CEM. com exclusividade de disputa e contratação de MEI, ME e/ou EPPs, preferencialmente sediadas regionalmente com limite de 50km de distância do município de Sarzedo (tendo como referência a Secretaria Municipal de Saúde)”. O início de acolhimento das propostas se dará em **04/02/2026** a partir de 08 horas até **20/02/2026** as 09h00mn. A sessão pública de abertura do certame ocorrerá no dia **20/02/2026**, a partir das 09:00hrs, no endereço eletrônico: www.licitardigital.com.br. **Edital e anexos estão disponíveis** nos websites: www.sarzedo.mg.gov.br/ www.licitardigital.com.br. Informações pelo telefone 31 3577 6531, e-mail comprassaude@sarzedo.mg.gov.br. Sarzedo/MG, 03/02/2026.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SARZEDO/MG - AVISO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO N.º 77/2025 – Homologado o processo licitatório em 03/02/2026, autorizando a “Aquisição dos medicamentos para assistência farmacêutica, em atendimento a Central De Abastecimento Farmacêutico - CAF” e adjudicado o objeto a favor das licitantes: ILG COMERCIAL LTDA –Vencedora, itens 03 e 04, sob o valor total de R\$ 21.400,00 (Vinte e um mil e quatrocentos reais), GALLI E LIOTTO COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA – Vencedora, item 05, sob o valor total de R\$ 4.700,00 (Quatro mil e setecentos reais), TS FARMA DISTRIBUIDORA LTDA – Vencedora, item 07, sob o valor total de R\$ 20.655,00 (Vinte mil, seiscentos e cinquenta e cinco reais) e ACACIA COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA – Vencedora, itens 1, 2 e 6, sob o valor total de R\$ 12.867,74 (Doze mil, oitocentos e sessenta e sete reais e setenta e quatro centavos), restaram como FRACASSADOS os itens 08 e 09. Sarzedo/MG, 03 de fevereiro de 2026

DOE – Diário Oficial Eletrônico de Sarzedo

Rita de Cassia das Graças Santos Prefeita Municipal Criado pela lei Municipal Nº 651 de dezembro de 2014. www.sarzedo.mg.gov.br	Distribuição: Protocolo Geral Prefeitura Municipal de Sarzedo: Rua Eduardo Cozac, 315– Centro /MG. CEP. 32450-000 / FONE: (31)3577-7007 Assinatura Digital: Ademir Alves dos Reis	
---	--	--

**Portaria nº 04/2026**

“Dispõe sobre concessão de benefício de aposentadoria voluntária com proventos integrais”.

A superintendente do **INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE SARZEDO - IPRES**, no uso das atribuições de seu cargo conferidas pelo art. 24 da Lei Municipal Nº 36/2005, com nova redação dada pela Lei Complementar Nº 100/2015, Lei nº 713/2017 e 128/2018, resolve:

Art. 1º - De acordo com o **Art. 6º da EC 41/2003, o § 5º do Art.40 da CR/88, Art. 39 da Lei Municipal 36/2005 e o § 10º do Art. 4º da Emenda Constitucional 103/2019**, fica concedido o benefício de **aposentadoria voluntária**, com proventos **integrais**, calculados pela **última remuneração do cargo efetivo, com direito a paridade**, a servidora **Tania Cristina Rezende de Lacerda**, matrícula nº 474, ocupante do cargo de **Professor de Ensino Fundamental I**, na Prefeitura Municipal de Sarzedo.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Sarzedo, 03 de fevereiro de 2026.

Núbia da Rocha Farache Pisarro
Superintendente IPRES

**PORTARIA nº 005 de 03 DE FEVEREIRO de 2026**

“Dispõe sobre o REGIMENTO ELEITORAL no âmbito do Instituto de Previdência Social dos Servidores do Município de Sarzedo - IPRES, Estado de Minas Gerais.”

A Superintendente do Instituto de Previdência Social dos Servidores do Município de Sarzedo - IPRES e a Comissão Eleitoral do IPRES, no uso da competência que lhe foi delegada pelo Decreto nº 1861/2026, cujo conteúdo regulamenta as eleições dos Conselheiros de **Administração e Fiscal** do IPRES;

RESOLVE:

Art. 1º. Fica criado o Regimento Eleitoral referente ao Processo Eleitoral para a eleição dos cargos de Conselheiros Titulares e Suplentes do Conselho Fiscal e do Conselho de Administração, conforme disposto no Decreto nº 1861/2026.

Art. 2º. O processo eleitoral para a escolha, pelos segurados e beneficiários, de seus representantes, titulares e suplentes, para composição do Conselho Administrativo e do Conselho Fiscal será dirigido pela Comissão Eleitoral.

Art. 3º. Os membros para compor a Comissão eleitoral serão designados para cada eleição por meio de portaria, a qual deverá ser composta por no **mínimo três membros**, dentre os servidores efetivos, os quais não poderão ter sofrido penalidades no âmbito do processo administrativo disciplinar e/ou ter sido condenado por improbidade administrativa.

Art. 4º. O processo eleitoral terá início com a abertura de inscrição de candidatos, mediante convocação por edital publicado em órgão oficial de imprensa.

§ 1º A convocação para as inscrições de candidatos à composição dos Conselhos Administrativo e Fiscal será feita pelo(a) Superintendente do IPRES.

§ 2º As inscrições ficarão abertas pelo prazo mínimo de 5 (cinco) dias úteis.

Art. 5º. A eleição dos membros representantes dos servidores que integrarão o Conselho de Administração e o Conselho Fiscal será concomitante, pelo **voto direto e secreto**.

Art. 6º. O voto é **facultativo**, podendo votar todos os segurados e os beneficiários do IPRES.

Art. 7º - Somente poderão ser eleitos os membros para os conselhos do IPRES, os segurados e beneficiários do IPRES e que tenham preenchido os requisitos previstos neste Regimento Eleitoral, na Lei Complementar nº 36/2005, alterada pela Lei 713/2017, na Lei Federal nº 9.717, de 1998 e as disposições normativas estabelecidas pelo Ministério da Previdência Social, notadamente Portaria SEPRT nº 9.907, de 14 de abril de 2020 e Portaria SEPRT nº 6.182, de 26 de maio de 2021 e eventuais subseqüentes que possam a vir a ser publicadas.

Art. 8º. As eleições se processam em dia único, em data especificada no edital de convocação.

Art. 9º. A candidatura será pessoal, podendo-se candidatar para a eleição o segurado que atenda aos requisitos estabelecidos neste Regulamento, no Decreto nº 1861/2026 e na Lei Complementar nº 36/2005, com alterações posteriores.

Art. 10. A Superintendente do IPRES convocará, mediante edital cujo extrato será veiculado no Diário Oficial do Município, as eleições para os cargos disponíveis, com antecedência mínima de 13 (treze) dias do pleito, no qual obrigatoriamente deverá constar:

- a) Data da eleição;
- b) Local;
- c) Horário do início e término da votação, respeitando a duração mínima;
- d) Cargos a serem elegíveis.

Art. 11. Concorrerão às eleições o candidato cadastrado previamente na sede do IPRES, situada à Rua Geraldo Nassif Salomão, nº 28, Bairro Centro – Sarzedo/MG, pelo período estabelecido no edital de convocação, contados a partir do primeiro dia útil após a publicação do referido edital.



§ 1º Na inscrição de cada candidato deverá constar obrigatoriamente a matrícula funcional e respectivo cargo pretendido, apresentando os seguintes documentos:

I – Cópia da Cédula de Identidade e CPF; e

II – Uma foto 3x4

III – Os anexos do Edital devidamente preenchidos.

IV – Para os candidatos que já possuem a certificação exigida pela Portaria MTP nº 1.467/2022, deverão apresentar cópia e original do certificado.

Parágrafo único - Não serão inscritos candidatos que não apresentem dados completos ou que conste situação irregular perante a legislação do IPRES.

Art. 12. Somente poderão ser apresentadas as substituições, devidamente justificadas, de um único candidato, no prazo de 48 (quarenta e oito) horas antes da realização das eleições, e mediante prévia aceitação e aprovação pela Comissão Eleitoral.

Art. 13. Não poderão concorrer às eleições os candidatos que sejam cônjuges ou parentes em até terceiro grau de quaisquer dos membros que compõe a Comissão Eleitoral.

Art. 14. As inscrições dos candidatos serão encaminhadas à Comissão Eleitoral que as homologará, rejeitando as que não atenderem ao disposto nos arts. 7º e 9º, deste Regulamento.

Art. 15. A organização do processo eleitoral será responsabilidade da Comissão Eleitoral, constituída e convocada pelo(a) Superintendente em número mínimo de três componentes, sendo um presidente e dois secretários, cuja finalidade, além de outras previstas neste Regulamento, é a de atender os trabalhos de votação, apuração e escrutinação.

Art. 16. Compete a Comissão Eleitoral:

- I - homologar as inscrições dos candidatos;
- II - divulgar o registro das candidaturas, os locais e os horários de votação;
- III - cassar a candidatura de candidatos, nos casos previstos neste Regulamento, assegurada a ampla defesa;
- IV - orientar os setoriais de recursos humanos e órgãos sobre o processo eleitoral;
- V - solicitar e obter dos setoriais de recursos humanos dos Poderes e órgãos a listagem de servidores aptos a votar;
- VI - providenciar os meios necessários para a realização da eleição;
- VII - realizar a eleição em dia útil, recepcionando os votos dos segurados durante o horário de expediente normal;
- VIII - apurar os votos, divulgar o resultado da eleição e proclamar os nomes dos eleitos;
- IX - decidir os recursos interpostos contra seus atos;
- X - apresentar relatório geral dos resultados da eleição ao Superintendente do FSSMS; e
- XI - baixar instruções especiais para realização da eleição.

Parágrafo único. Cada órgão ou entidade poderá indicar um representante para acompanhar o processo eleitoral.

Art. 17. Os candidatos poderão divulgar suas candidaturas aos segurados, às próprias expensas.

§ 1º A Comissão Eleitoral impedirá a propaganda eleitoral que considerar abusiva, ou ainda, feita mediante utilização de expedientes difamatórios ou injuriosos, bem como com bens públicos, cassando a respectiva candidatura.

§ 2º O material de propaganda do candidato deverá ser previamente aprovado pela Comissão Eleitoral.

Art. 18. A infração às restrições à propaganda individual de candidatos acarretará a cassação da candidatura do segurado que:

- I - promover sua publicidade em conjunto com a de outros candidatos de modo a convencer os eleitores a votarem num conjunto de candidatos;
- II - aliciar eleitores nas proximidades da urna eleitoral ou equivalente; ou
- III - infringir outras regras constantes neste Regulamento.

§ 1º A cassação da candidatura poderá ocorrer a qualquer tempo.

§ 2º Sendo a infração ou irregularidade apurada após a posse, o mandato será cassado por ato do Presidente da Comissão Eleitoral, do qual caberá recurso no prazo de até 3 (três) dias ao Presidente do IPRES.



Art. 19. A Comissão Eleitoral poderá estabelecer outros critérios, limites e sanções para a propaganda individual dos candidatos, inclusive determinar o encerramento da propaganda do candidato que cometer abusos, quando a natureza da infração não justificar a cassação da candidatura.

Art. 20. A Comissão Eleitoral poderá disponibilizar material informativo sobre a eleição, com indicações dos nomes dos candidatos, procedimentos e locais de votação, solicitando sua afixação nas dependências dos órgãos entidades.

Art. 21. O eleitor votará somente em um candidato para a eleição dos membros do Conselho de Administração e do Conselho Fiscal.

Art. 22. Não será permitido o aliciamento de eleitores dentro das repartições públicas, em favor de qualquer candidato.

Art. 23. Apurada a eleição, o (a) Presidente da Comissão Eleitoral cumprirá a imediata divulgação dos resultados e proclamará o nome dos eleitos.

§ 1º Após a apuração dos votos e publicação dos resultados, qualquer candidato poderá apresentar recurso no prazo de 2 dias.

§ 2º Qualquer candidato poderá impugnar os resultados apurados, no prazo de vinte e quatro horas, a contar da data e horário da divulgação da apuração dos votos.

§ 3º O prazo de impugnações e recursos correrá sempre da data da afixação das decisões da Comissão Eleitoral, na sede do IPRES.

§ 4º A impugnação a que se refere o § 1º deste artigo será decidida pela Comissão Eleitoral, cabendo recurso ao Superintendente do IPRES.

Art. 24. A votação terá início às **08:00** horas e término às **16:00** horas do mesmo dia, sendo iniciada e encerrada pelo Presidente da Comissão Eleitoral, que registrará no livro de atas do IPRES, todos os atos e fatos pertinentes ao processo.

Art. 25. A votação será feita em cédula única, na qual constará o nome de todos os candidatos inscritos para o pleito.

Art. 26. Os votos serão recepcionados em urnas devidamente e previamente inspecionadas e lacradas, que ficarão nos locais designados para a eleição, sendo que as mesmas ficarão sob a responsabilidade da Comissão Eleitoral até ser aberta.

Art. 27. Concluída a apuração da eleição, lavrada e assinada a competente ata, o Presidente da Comissão Eleitoral proclamará eleitos os candidatos que obtiverem maior número de votos.

Parágrafo Único – No caso de empate no resultado da votação, aplica-se o disposto no art. 5º, inc. XVIII do Decreto nº 1861/2026.

Art. 28. O membro eleito deverá providenciar, no prazo de 2 (dois) dias, a certidão no setorial de recursos humanos do Poder ou órgão a que estiver vinculado, de que não incorreu em falta apurada em processo administrativo; e

§ 1º. Nos casos de impedimento da posse de membro eleito, será empossado o candidato eleito na ordem subsequente imediata.

§ 2º. Os candidatos eleitos que ocuparem cargo público eletivo, ou que exercerem cargo de direção em partido político, não poderão ser empossados no cargo de conselheiro.

Art. 29. Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Núbia da Rocha Farache Pisarro
Superintendente do IPRES/ Membro do Conselho de Administração

Neide Diniz Silva Sampaio
Presidente da Comissão Eleitoral

**PORTARIA N.º 41/2026**

"CONCEDE LICENÇA PARA TRATAR DE INTERESSES PARTICULARES Á SERVIDORA YASMIN EDUARDA SANTOS COSTA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE SARZEDO, no uso de suas atribuições, contidas na Lei Orgânica Municipal;

Art. 1º - Concede licença para tratar de interesses particulares a servidora **YASMIN EDUARDA SANTOS COSTA** a partir de **02 de fevereiro de 2026 com previsão de término em 02 de fevereiro de 2028**, conforme Parecer Jurídico nº 150/2026.

Parágrafo primeiro - Durante o período de licença estabelecido no caput deste artigo, a servidora não receberá seus vencimentos.

Parágrafo segundo - A responsabilidade pela contribuição previdenciária ao Instituto de Previdência Social dos Servidores do Município de Sarzedo será da servidora licenciada, nos termos da Lei Complementar nº 36/2005.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua edição, passando a surtir seus efeitos a partir de 02 de fevereiro de 2026.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Sarzedo/MG, 30 de janeiro de 2026.

Rita de Cássia das Graças Santos
Prefeita Municipal

**PORTARIA Nº 42/2026**

“AUTORIZA A SERVIDORA GLAUDENICE JOSEFA DA SILVA A RETORNAR AO EXERCÍCIO DE SEU CARGO EFETIVO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE SARZEDO, no uso de suas atribuições legais, contidas na Lei Orgânica Municipal,

CONSIDERANDO:

- I.** O pedido da servidora que ensejou a licença para tratar de interesses particulares, conforme Portaria nº 59/2024;
- II.** O pedido da servidora através do Processo Administrativo nº 194/2026, para retornar ao exercício do cargo, interrompendo o gozo da licença nos termos do art. 123 da LC nº 05/97;
- III.** O Parecer Jurídico nº 160/2026.

RESOLVE:

Art. 1º- Autorizar a servidora **Sra. GLAUDENICE JOSEFA DA SILVA**, matriculada sob o registro funcional nº 438, a retornar ao exercício do cargo efetivo a partir de 02/02/2026.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Sarzedo, 02 de fevereiro de 2026.

Rita de Cássia das Graças Santos
Prefeita Municipal

**PORTARIA Nº 43/2026**

"CONCEDE 1ª FÉRIAS-PRÊMIO AO SERVIDOR RAFAEL ALVES VIEIRA NO PERÍODO DE 02/02/2026 a 02/05/2026 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE SARZEDO, no uso de suas atribuições, contidas na Lei Orgânica Municipal;

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder 1ª Férias-prêmio ao servidor **RAFAEL ALVES VIEIRA**, pelo período compreendido entre os dias **02/02/2026 e 02/05/2026**, conforme Parecer Jurídico nº 163/2026.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua edição.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário

Sarzedo/MG, 02 de fevereiro de 2026.

Rita de Cássia das Graças Santos
Prefeita Municipal



ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE SARZEDO
C.N.P.J.: 01.612.509/0001-58
Município: SARZEDO

Página : 1 / 1

DECRETO Nº 1853/2025, de 30 de Dezembro de 2025.

Abertura de crédito adicional suplementar, no Orçamento programa de 2025.

O PREFEITO(A) MUNICIPAL DE SARZEDO, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de SARZEDO e autorização contida na Lei Municipal nº 1003/2024, de 19 de Dezembro de 2024.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício Crédito no valor de R\$ 15.000,00, para a(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

03.000 - FUNDO DE SEGURIDADE SOCIAL		
03.001 - FUNDO DE SEGURIDADE SOCIAL		
03.001.9.122.402.2001-3.3.90.39.00.00.00.00	Outros Servicos de Terceiros Pessoa Juridica	R\$15.000,00
1.802.000.0000.000	Recursos vinculados ao RPPS - Taxa de Administração	15.000,00

Art. 2º - Para atendimento da Alteração Orçamentária que trata o artigo anterior serão utilizados recursos provenientes de:

03.000 - FUNDO DE SEGURIDADE SOCIAL		
03.001 - FUNDO DE SEGURIDADE SOCIAL		
03.001.9.122.402.2265-3.3.90.35.00.00.00.00	Servicos de Consultoria	R\$15.000,00
1.802.000.0000.000	Recursos vinculados ao RPPS - Taxa de Administração	15.000,00

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO(A) MUNICIPAL, 30 de Dezembro de 2025.

RITA DE CASSIA
DAS GRACAS
SANTOS:00362532
605

Assinado de forma digital
por RITA DE CASSIA DAS
GRACAS
SANTOS:00362532605
Dados: 2026.01.23 15:47:44
-03'00'



ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE SARZEDO
C.N.P.J.: 01.612.509/0001-58
Município: SARZEDO

Página : 1 / 1

DECRETO Nº 1841/2025, de 1 de Dezembro de 2025.

Abertura de crédito adicional suplementar, no Orçamento programa de 2025.

O PREFEITO(A) MUNICIPAL DE SARZEDO, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de SARZEDO e autorização contida na Lei Municipal nº 1003/2024, de 19 de Dezembro de 2024.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício Crédito no valor de R\$ 1.211.771,84, para a(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

02.000 - PODER EXECUTIVO

02.017 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

02.017.10.302.1015.2216-4.4.90.51.00.00.00.00 - Obras e Instalacoes	R\$1.211.771,84
2.899.030.0000.000 (SF) - Outros Recursos Vinculados/Recursos receb. a título de indenização. social pelo	1.211.771,84

Art. 2º - Para atendimento da Alteração Orçamentária que trata o artigo anterior serão utilizados recursos provenientes de:

Superávit financeiro do exercício anterior (Art. 43, § 1º, inciso I da Lei 4.320/64) -

Superávit financeiro do exercício anterior (Art. 43, § 1º, inciso I da Lei 4.320/64)	R\$1.211.771,84
2.899.030.0000.000 (SF) - Outros Recursos Vinculados/Recursos receb. a título de indenização. social pelo	1.211.771,84

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO(A) MUNICIPAL, 1 de Dezembro de 2025.

RITA DE CASSIA
DAS GRACAS
SANTOS:003625
32605

Assinado de forma
digital por RITA DE
CASSIA DAS GRACAS
SANTOS:00362532605
Dados: 2026.01.23
15:43:03 -03'00'



ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE SARZEDO
C.N.P.J.: 01.612.509/0001-58
Município: SARZEDO

Página : 1 / 6

DECRETO Nº 1842/2025, de 1 de Dezembro de 2025.

Abertura de crédito adicional suplementar, no Orçamento programa de 2025.

O PREFEITO(A) MUNICIPAL DE SARZEDO, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de SARZEDO e autorização contida na Lei Municipal nº 1003/2024, de 19 de Dezembro de 2024.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício Crédito no valor de R\$ 184.000,00, para a(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

01.000 - PODER LEGISLATIVO

01.002 - CÂMARA MUNICIPAL

01.002.1.31.101.2229-3.1.90.11.00.00.00.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas Pessoal Civil	R\$30.000,00
1.500.000.0000.000 Recursos não Vinculados de Impostos	30.000,00

Art. 2º - Para atendimento da Alteração Orçamentária que trata o artigo anterior serão utilizados recursos provenientes de:

01.000 - PODER LEGISLATIVO

01.002 - CÂMARA MUNICIPAL

01.002.1.31.101.2228-3.1.90.04.00.00.00.00 - Contratacao por Tempo Determinado	R\$20.000,00
1.500.000.0000.000 Recursos não Vinculados de Impostos	20.000,00
01.002.14.244.101.2268-3.1.90.04.00.00.00.00 - Contratacao por Tempo Determinado	R\$10.000,00
1.500.000.0000.000 Recursos não Vinculados de Impostos	10.000,00

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO(A) MUNICIPAL, 1 de Dezembro de 2025.



ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE SARZEDO
C.N.P.J.: 01.612.509/0001-58
Município: SARZEDO

Página : 2 / 6

DECRETO Nº 1842/2025, de 1 de Dezembro de 2025.

Abertura de crédito adicional suplementar, no Orçamento programa de 2025.

O PREFEITO(A) MUNICIPAL DE SARZEDO, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de SARZEDO e autorização contida na Lei Municipal nº 1003/2024, de 19 de Dezembro de 2024.

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício Crédito no valor de R\$ 184.000,00, para a(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

01.000 - PODER LEGISLATIVO

01.002 - CÂMARA MUNICIPAL

01.002.1.31.101.2002-3.3.90.46.00.00.00.00	- Auxilioalimentacao	R\$117.000,00
1.500.000.0000.000	Recursos não Vinculados de Impostos	117.000,00

Art. 2º - Para atendimento da Alteração Orçamentária que trata o artigo anterior serão utilizados recursos provenientes de:

01.000 - PODER LEGISLATIVO

01.002 - CÂMARA MUNICIPAL

01.002.1.31.101.2002-3.1.90.13.00.00.00.00	- Obrigacoes Patronais	R\$117.000,00
1.500.000.0000.000	Recursos não Vinculados de Impostos	117.000,00

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO(A) MUNICIPAL, 1 de Dezembro de 2025.



ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE SARZEDO
C.N.P.J.: 01.612.509/0001-58
Município: SARZEDO

Página : 3 / 6

DECRETO Nº 1842/2025, de 1 de Dezembro de 2025.

Abertura de crédito adicional suplementar, no Orçamento programa de 2025.

O PREFEITO(A) MUNICIPAL DE SARZEDO, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de SARZEDO e autorização contida na Lei Municipal nº 1003/2024, de 19 de Dezembro de 2024.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício Crédito no valor de R\$ 184.000,00, para a(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

01.000 - PODER LEGISLATIVO		
01.002 - CÂMARA MUNICIPAL		
01.002.14.244.101.2268-3.3.90.46.00.00.00.00	- Auxilioalimentacao	R\$22.000,00
1.500.000.0000.000	Recursos não Vinculados de Impostos	22.000,00

Art. 2º - Para atendimento da Alteração Orçamentária que trata o artigo anterior serão utilizados recursos provenientes de:

01.000 - PODER LEGISLATIVO		
01.002 - CÂMARA MUNICIPAL		
01.002.14.244.101.2268-3.1.90.04.00.00.00.00	- Contratacao por Tempo Determinado	R\$10.000,00
1.500.000.0000.000	Recursos não Vinculados de Impostos	10.000,00
01.002.1.31.101.2002-3.1.90.13.00.00.00.00	- Obrigacoes Patronais	R\$12.000,00
1.500.000.0000.000	Recursos não Vinculados de Impostos	12.000,00

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO(A) MUNICIPAL, 1 de Dezembro de 2025.



ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE SARZEDO
C.N.P.J.: 01.612.509/0001-58
Município: SARZEDO

Página : 4 / 6

DECRETO Nº 1842/2025, de 1 de Dezembro de 2025.

Abertura de crédito adicional suplementar, no Orçamento programa de 2025.

O PREFEITO(A) MUNICIPAL DE SARZEDO, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de SARZEDO e autorização contida na Lei Municipal nº 1003/2024, de 19 de Dezembro de 2024.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício Crédito no valor de R\$ 184.000,00, para a(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

01.000 - PODER LEGISLATIVO

01.002 - CÂMARA MUNICIPAL

01.002.1.31.101.2228-3.3.90.46.00.00.00.00	- Auxilioalimentacao	R\$4.000,00
1.500.000.0000.000	Recursos não Vinculados de Impostos	4.000,00

Art. 2º - Para atendimento da Alteração Orçamentária que trata o artigo anterior serão utilizados recursos provenientes de:

01.000 - PODER LEGISLATIVO

01.002 - CÂMARA MUNICIPAL

01.002.1.31.101.2228-3.3.90.39.00.00.00.00	- Outros Servicos de Terceiros Pessoa Juridica	R\$4.000,00
1.500.000.0000.000	Recursos não Vinculados de Impostos	4.000,00

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO(A) MUNICIPAL, 1 de Dezembro de 2025.



ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE SARZEDO
C.N.P.J.: 01.612.509/0001-58
Município: SARZEDO

Página : 5 / 6

DECRETO Nº 1842/2025, de 1 de Dezembro de 2025.

Abertura de crédito adicional suplementar, no Orçamento programa de 2025.

O PREFEITO(A) MUNICIPAL DE SARZEDO, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de SARZEDO e autorização contida na Lei Municipal nº 1003/2024, de 19 de Dezembro de 2024.

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício Crédito no valor de R\$ 184.000,00, para a(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

01.000 - PODER LEGISLATIVO

01.002 - CÂMARA MUNICIPAL

01.002.14.244.101.2268-3.1.90.13.00.00.00.00 - Obrigacoes Patronais

R\$10.000,00

1.500.000.0000.000

Recursos não Vinculados de Impostos

10.000,00

Art. 2º - Para atendimento da Alteração Orçamentária que trata o artigo anterior serão utilizados recursos provenientes de:

01.000 - PODER LEGISLATIVO

01.002 - CÂMARA MUNICIPAL

01.002.1.31.101.2002-3.1.90.16.00.00.00.00 - Outras Despesas Variaveis Pessoal Civil

R\$10.000,00

1.500.000.0000.000

Recursos não Vinculados de Impostos

10.000,00

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO(A) MUNICIPAL, 1 de Dezembro de 2025.



ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE SARZEDO
C.N.P.J.: 01.612.509/0001-58
Município: SARZEDO

Página : 6 / 6

DECRETO Nº 1842/2025, de 1 de Dezembro de 2025.

Abertura de crédito adicional suplementar, no Orçamento programa de 2025.

O PREFEITO(A) MUNICIPAL DE SARZEDO, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de SARZEDO e autorização contida na Lei Municipal nº 1003/2024, de 19 de Dezembro de 2024.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício Crédito no valor de R\$ 184.000,00, para a(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

01.000 - PODER LEGISLATIVO	
01.002 - CÂMARA MUNICIPAL	
01.002.14.244.101.2268-3.1.90.11.00.00.00.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas Pessoal Civil	R\$1.000,00
1.500.000.0000.000 Recursos não Vinculados de Impostos	1.000,00

Art. 2º - Para atendimento da Alteração Orçamentária que trata o artigo anterior serão utilizados recursos provenientes de:

01.000 - PODER LEGISLATIVO	
01.002 - CÂMARA MUNICIPAL	
01.002.14.244.101.2268-3.3.90.49.00.00.00.00 - Auxílio Transporte	R\$1.000,00
1.500.000.0000.000 Recursos não Vinculados de Impostos	1.000,00

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO(A) MUNICIPAL, 1 de Dezembro de 2025.

RITA DE CASSIA
DAS GRACAS
SANTOS:0036253
2605

Assinado de forma digital
por RITA DE CASSIA DAS
GRACAS
SANTOS:00362532605
Dados: 2026.01.23
15:44:16 -03'00'



ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE SARZEDO
C.N.P.J.: 01.612.509/0001-58
Município: SARZEDO

Página : 1 / 6

DECRETO Nº 1845/2025, de 11 de Dezembro de 2025.

Abertura de crédito adicional suplementar, no Orçamento programa de 2025.

O PREFEITO(A) MUNICIPAL DE SARZEDO, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de SARZEDO e autorização contida na Lei Municipal nº 1003/2024, de 19 de Dezembro de 2024.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício Crédito no valor de R\$ 583.704,96, para a(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

02.000 - PODER EXECUTIVO

02.017 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

02.017.10.301.1011.2214-3.3.90.30.00.00.00.00	- Material de Consumo	R\$324.057,81
2.621.000.0000.000	(SF) - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo	324.057,81

Art. 2º - Para atendimento da Alteração Orçamentária que trata o artigo anterior serão utilizados recursos provenientes de:

Superávit financeiro do exercício anterior (Art. 43, § 1º, inciso I da Lei 4.320/64) -

Superávit financeiro do exercício anterior (Art. 43, § 1º, inciso I da Lei 4.320/64)	R\$324.057,81	
2.621.000.0000.000	(SF) - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo	324.057,81

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO(A) MUNICIPAL, 11 de Dezembro de 2025.



ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE SARZEDO
C.N.P.J.: 01.612.509/0001-58
Município: SARZEDO

Página : 2 / 6

DECRETO Nº 1845/2025, de 11 de Dezembro de 2025.

Abertura de crédito adicional suplementar, no Orçamento programa de 2025.

O PREFEITO(A) MUNICIPAL DE SARZEDO, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de SARZEDO e autorização contida na Lei Municipal nº 1003/2024, de 19 de Dezembro de 2024.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício Crédito no valor de R\$ 583.704,96, para a(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

02.000 - PODER EXECUTIVO

02.017 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

02.017.10.301.1011.2214-3.1.90.11.00.00.00.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas Pessoal Civil	R\$81.511,75
2.621.000.0000.000 (SF) - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo	81.511,75

Art. 2º - Para atendimento da Alteração Orçamentária que trata o artigo anterior serão utilizados recursos provenientes de:

Superávit financeiro do exercício anterior (Art. 43, § 1º, inciso I da Lei 4.320/64) -

Superávit financeiro do exercício anterior (Art. 43, § 1º, inciso I da Lei 4.320/64)	R\$81.511,75
2.621.000.0000.000 (SF) - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo	81.511,75

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO(A) MUNICIPAL, 11 de Dezembro de 2025.



ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE SARZEDO
C.N.P.J.: 01.612.509/0001-58
Município: SARZEDO

Página : 3 / 6

DECRETO Nº 1845/2025, de 11 de Dezembro de 2025.

Abertura de crédito adicional suplementar, no Orçamento programa de 2025.

O PREFEITO(A) MUNICIPAL DE SARZEDO, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de SARZEDO e autorização contida na Lei Municipal nº 1003/2024, de 19 de Dezembro de 2024.

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício Crédito no valor de R\$ 583.704,96, para a(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

02.000 - PODER EXECUTIVO

02.017 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

02.017.10.301.1011.2214-3.1.90.04.00.00.00.00	- Contratacao por Tempo Determinado	R\$10.100,70
2.621.000.0000.000	(SF) - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo	10.100,70

Art. 2º - Para atendimento da Alteração Orçamentária que trata o artigo anterior serão utilizados recursos provenientes de:

Superávit financeiro do exercício anterior (Art. 43, § 1º, inciso I da Lei 4.320/64) -

Superávit financeiro do exercício anterior (Art. 43, § 1º, inciso I da Lei 4.320/64)	R\$10.100,70	
2.621.000.0000.000	(SF) - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo	10.100,70

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO(A) MUNICIPAL, 11 de Dezembro de 2025.



ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE SARZEDO
C.N.P.J.: 01.612.509/0001-58
Município: SARZEDO

Página : 4 / 6

DECRETO Nº 1845/2025, de 11 de Dezembro de 2025.

Abertura de crédito adicional suplementar, no Orçamento programa de 2025.

O PREFEITO(A) MUNICIPAL DE SARZEDO, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de SARZEDO e autorização contida na Lei Municipal nº 1003/2024, de 19 de Dezembro de 2024.

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício Crédito no valor de R\$ 583.704,96, para a(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

02.000 - PODER EXECUTIVO

02.017 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

02.017.10.303.1014.2126-4.4.90.52.00.00.00.00	- Equipamentos e Material Permanente	R\$8.472,22
2.621.000.0000.000	(SF) - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo	8.472,22

Art. 2º - Para atendimento da Alteração Orçamentária que trata o artigo anterior serão utilizados recursos provenientes de:

Superávit financeiro do exercício anterior (Art. 43, § 1º, inciso I da Lei 4.320/64) -

Superávit financeiro do exercício anterior (Art. 43, § 1º, inciso I da Lei 4.320/64)	R\$8.472,22	
2.621.000.0000.000	(SF) - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo	8.472,22

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO(A) MUNICIPAL, 11 de Dezembro de 2025.

RITA DE CASSIA
DAS GRACAS
SANTOS:00362532
605

Assinado de forma digital
por RITA DE CASSIA DAS
GRACAS
SANTOS:00362532605
Dados: 2026.01.23 15:51:15
-03'00'



ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE SARZEDO
C.N.P.J.: 01.612.509/0001-58
Município: SARZEDO

Página : 5 / 6

DECRETO Nº 1845/2025, de 11 de Dezembro de 2025.

Abertura de crédito adicional suplementar, no Orçamento programa de 2025.

O PREFEITO(A) MUNICIPAL DE SARZEDO, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de SARZEDO e autorização contida na Lei Municipal nº 1003/2024, de 19 de Dezembro de 2024.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício Crédito no valor de R\$ 583.704,96, para a(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

02.000 - PODER EXECUTIVO

02.017 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

02.017.10.302.1013.2049-4.4.90.52.00.00.00.00	- Equipamentos e Material Permanente	R\$122.813,53
2.621.000.0000.000	(SF) - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo	122.813,53

Art. 2º - Para atendimento da Alteração Orçamentária que trata o artigo anterior serão utilizados recursos provenientes de:

Superávit financeiro do exercício anterior (Art. 43, § 1º, inciso I da Lei 4.320/64) -

Superávit financeiro do exercício anterior (Art. 43, § 1º, inciso I da Lei 4.320/64)	R\$122.813,53	
2.621.000.0000.000	(SF) - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo	122.813,53

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO(A) MUNICIPAL, 11 de Dezembro de 2025.



ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE SARZEDO
C.N.P.J.: 01.612.509/0001-58
Município: SARZEDO

Página : 6 / 6

DECRETO Nº 1845/2025, de 11 de Dezembro de 2025.

Abertura de crédito adicional suplementar, no Orçamento programa de 2025.

O PREFEITO(A) MUNICIPAL DE SARZEDO, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de SARZEDO e autorização contida na Lei Municipal nº 1003/2024, de 19 de Dezembro de 2024.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício Crédito no valor de R\$ 583.704,96, para a(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

02.000 - PODER EXECUTIVO

02.017 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

02.017.10.301.1011.2214-4.4.90.52.00.00.00.00	- Equipamentos e Material Permanente	R\$36.748,95
2.621.000.0000.000	(SF) - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo	36.748,95

Art. 2º - Para atendimento da Alteração Orçamentária que trata o artigo anterior serão utilizados recursos provenientes de:

Superávit financeiro do exercício anterior (Art. 43, § 1º, inciso I da Lei 4.320/64) -

Superávit financeiro do exercício anterior (Art. 43, § 1º, inciso I da Lei 4.320/64)	R\$36.748,95	
2.621.000.0000.000	(SF) - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo	36.748,95

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO(A) MUNICIPAL, 11 de Dezembro de 2025.



ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE SARZEDO
C.N.P.J.: 01.612.509/0001-58
Município: SARZEDO

Página : 1 / 2

DECRETO Nº 1846/2025, de 11 de Dezembro de 2025.

Abertura de crédito adicional suplementar, no Orçamento programa de 2025.

O PREFEITO(A) MUNICIPAL DE SARZEDO, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de SARZEDO e autorização contida na Lei Municipal nº 1003/2024, de 19 de Dezembro de 2024.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício Crédito no valor de R\$ 153.962,07, para a(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

02.000 - PODER EXECUTIVO

02.017 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

02.017.10.305.1012.2056-3.3.90.30.00.00.00.00 - Material de Consumo R\$2.870,89

2.621.000.0000.000 (SF) - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo 2.870,89

Art. 2º - Para atendimento da Alteração Orçamentária que trata o artigo anterior serão utilizados recursos provenientes de:

Superávit financeiro do exercício anterior (Art. 43, § 1º, inciso I da Lei 4.320/64) -

Superávit financeiro do exercício anterior (Art. 43, § 1º, inciso I da Lei 4.320/64) R\$2.870,89

2.621.000.0000.000 (SF) - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo 2.870,89

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO(A) MUNICIPAL, 11 de Dezembro de 2025.



ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE SARZEDO
C.N.P.J.: 01.612.509/0001-58
Município: SARZEDO

Página : 2 / 2

DECRETO Nº 1846/2025, de 11 de Dezembro de 2025.

Abertura de crédito adicional suplementar, no Orçamento programa de 2025.

O PREFEITO(A) MUNICIPAL DE SARZEDO, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de SARZEDO e autorização contida na Lei Municipal nº 1003/2024, de 19 de Dezembro de 2024.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício Crédito no valor de R\$ 153.962,07, para a(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

02.000 - PODER EXECUTIVO

02.017 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

02.017.10.301.1011.2214-4.4.90.52.00.00.00.00	- Equipamentos e Material Permanente	R\$151.091,18
2.621.000.0000.000	(SF) - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo	151.091,18

Art. 2º - Para atendimento da Alteração Orçamentária que trata o artigo anterior serão utilizados recursos provenientes de:

Superávit financeiro do exercício anterior (Art. 43, § 1º, inciso I da Lei 4.320/64) -

Superávit financeiro do exercício anterior (Art. 43, § 1º, inciso I da Lei 4.320/64)	R\$151.091,18	
2.621.000.0000.000	(SF) - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo	151.091,18

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO(A) MUNICIPAL, 11 de Dezembro de 2025.

RITA DE CASSIA DAS GRACAS
SANTOS:00362532605
5

Assinado de forma digital por
RITA DE CASSIA DAS GRACAS
SANTOS:00362532605
Dados: 2026.01.23 15:46:39 -03'00'



ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE SARZEDO
C.N.P.J.: 01.612.509/0001-58
Município: SARZEDO

Página : 1 / 5

DECRETO Nº 1838/2025, de 1 de Dezembro de 2025.

Abertura de crédito adicional suplementar, no Orçamento programa de 2025.

O PREFEITO(A) MUNICIPAL DE SARZEDO, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de SARZEDO e autorização contida na Lei Municipal nº 1003/2024, de 19 de Dezembro de 2024.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício Crédito no valor de R\$ 391.000,00, para a(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

02.000 - PODER EXECUTIVO

02.017 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

02.017.10.302.1013.2049-3.1.90.94.00.00.00.00	- Indenizacoes e Restituicoes Trabalhistas	R\$40.000,00
1.500.000.1002.000	Recursos não Vinculados de Impostos (Saúde)	40.000,00

Art. 2º - Para atendimento da Alteração Orçamentária que trata o artigo anterior serão utilizados recursos provenientes de:

02.000 - PODER EXECUTIVO

02.017 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

02.017.10.122.1010.2162-3.3.90.36.00.00.00.00	- Outros Servicos de Terceiros Pessoa Fisica	R\$40.000,00
1.500.000.1002.000	Recursos não Vinculados de Impostos (Saúde)	40.000,00

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO(A) MUNICIPAL, 1 de Dezembro de 2025.



ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE SARZEDO
C.N.P.J.: 01.612.509/0001-58
Município: SARZEDO

Página : 2 / 5

DECRETO Nº 1838/2025, de 1 de Dezembro de 2025.

Abertura de crédito adicional suplementar, no Orçamento programa de 2025.

O PREFEITO(A) MUNICIPAL DE SARZEDO, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de SARZEDO e autorização contida na Lei Municipal nº 1003/2024, de 19 de Dezembro de 2024.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício Crédito no valor de R\$ 391.000,00, para a(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

02.000 - PODER EXECUTIVO

02.017 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

02.017.10.301.1011.2214-3.1.90.04.00.00.00.00 - Contratacao por Tempo Determinado	R\$180.000,00
1.500.000.1002.000 Recursos não Vinculados de Impostos (Saúde)	180.000,00

Art. 2º - Para atendimento da Alteração Orçamentária que trata o artigo anterior serão utilizados recursos provenientes de:

02.000 - PODER EXECUTIVO

02.017 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

02.017.10.122.1010.2162-3.3.90.36.00.00.00.00 - Outros Servicos de Terceiros Pessoa Fisica	R\$180.000,00
1.500.000.1002.000 Recursos não Vinculados de Impostos (Saúde)	180.000,00

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO(A) MUNICIPAL, 1 de Dezembro de 2025.



ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE SARZEDO
C.N.P.J.: 01.612.509/0001-58
Município: SARZEDO

Página : 3 / 5

DECRETO Nº 1838/2025, de 1 de Dezembro de 2025.

Abertura de crédito adicional suplementar, no Orçamento programa de 2025.

O PREFEITO(A) MUNICIPAL DE SARZEDO, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de SARZEDO e autorização contida na Lei Municipal nº 1003/2024, de 19 de Dezembro de 2024.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício Crédito no valor de R\$ 391.000,00, para a(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

02.000 - PODER EXECUTIVO

02.017 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

02.017.10.122.1010.2162-3.1.90.11.00.00.00.00	- Vencimentos e Vantagens Fixas Pessoal Civil	R\$60.000,00
1.500.000.1002.000	Recursos não Vinculados de Impostos (Saúde)	60.000,00

Art. 2º - Para atendimento da Alteração Orçamentária que trata o artigo anterior serão utilizados recursos provenientes de:

02.000 - PODER EXECUTIVO

02.017 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

02.017.10.122.1010.2162-3.3.90.36.00.00.00.00	- Outros Servicos de Terceiros Pessoa Fisica	R\$60.000,00
1.500.000.1002.000	Recursos não Vinculados de Impostos (Saúde)	60.000,00

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO(A) MUNICIPAL, 1 de Dezembro de 2025.



ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE SARZEDO
C.N.P.J.: 01.612.509/0001-58
Município: SARZEDO

Página : 4 / 5

DECRETO Nº 1838/2025, de 1 de Dezembro de 2025.

Abertura de crédito adicional suplementar, no Orçamento programa de 2025.

O PREFEITO(A) MUNICIPAL DE SARZEDO, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de SARZEDO e autorização contida na Lei Municipal nº 1003/2024, de 19 de Dezembro de 2024.

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício Crédito no valor de R\$ 391.000,00, para a(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

02.000 - PODER EXECUTIVO

02.017 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

02.017.10.122.1010.2162-3.1.90.04.00.00.00.00	- Contratacao por Tempo Determinado	R\$40.000,00
1.500.000.1002.000	Recursos não Vinculados de Impostos (Saúde)	40.000,00

Art. 2º - Para atendimento da Alteração Orçamentária que trata o artigo anterior serão utilizados recursos provenientes de:

02.000 - PODER EXECUTIVO

02.017 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

02.017.10.122.1010.2162-3.3.90.36.00.00.00.00	- Outros Servicos de Terceiros Pessoa Fisica	R\$40.000,00
1.500.000.1002.000	Recursos não Vinculados de Impostos (Saúde)	40.000,00

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO(A) MUNICIPAL, 1 de Dezembro de 2025.



ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE SARZEDO
C.N.P.J.: 01.612.509/0001-58
Município: SARZEDO

Página : 5 / 5

DECRETO Nº 1838/2025, de 1 de Dezembro de 2025.

Abertura de crédito adicional suplementar, no Orçamento programa de 2025.

O PREFEITO(A) MUNICIPAL DE SARZEDO, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de SARZEDO e autorização contida na Lei Municipal nº 1003/2024, de 19 de Dezembro de 2024.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício Crédito no valor de R\$ 391.000,00, para a(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

02.000 - PODER EXECUTIVO

02.017 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

02.017.10.301.1011.2214-3.1.90.04.00.00.00.00 - Contratacao por Tempo Determinado	R\$71.000,00
1.500.000.1002.000 Recursos não Vinculados de Impostos (Saúde)	71.000,00

Art. 2º - Para atendimento da Alteração Orçamentária que trata o artigo anterior serão utilizados recursos provenientes de:

02.000 - PODER EXECUTIVO

02.017 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

02.017.10.122.1010.2162-3.3.90.36.00.00.00.00 - Outros Servicos de Terceiros Pessoa Fisica	R\$71.000,00
1.500.000.1002.000 Recursos não Vinculados de Impostos (Saúde)	71.000,00

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO(A) MUNICIPAL, 1 de Dezembro de 2025.

RITA DE CASSIA DAS GRACAS SANTOS:00362532 605	Assinado de forma digital por RITA DE CASSIA DAS GRACAS SANTOS:00362532605 Dados: 2026.01.23 15:37:56 +03'00"
--	--



ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE SARZEDO
C.N.P.J.: 01.612.509/0001-58
Município: SARZEDO

Página : 1 / 4

DECRETO Nº 1840/2025, de 1 de Dezembro de 2025.

Abertura de crédito adicional suplementar, no Orçamento programa de 2025.

O PREFEITO(A) MUNICIPAL DE SARZEDO, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de SARZEDO e autorização contida na Lei Municipal nº 1003/2024, de 19 de Dezembro de 2024.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício Crédito no valor de R\$ 736.712,51, para a(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

02.000 - PODER EXECUTIVO

02.016 - FUNDO DE MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO BÁSICA - FUNDEB

02.016.12.361.1201.2158-3.1.90.11.00.00.00.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas Pessoal Civil	R\$663.337,91
1.543.000.0000.000 Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAR	663.337,91

Art. 2º - Para atendimento da Alteração Orçamentária que trata o artigo anterior serão utilizados recursos provenientes de:

Excesso de arrecadação (Art. 43, § 1º, inciso II da Lei 4.320/64) -

Excesso de arrecadação (Art. 43, § 1º, inciso II da Lei 4.320/64)	R\$663.337,91
1.543.000.0000.000 Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAR	663.337,91

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO(A) MUNICIPAL, 1 de Dezembro de 2025.



ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE SARZEDO
C.N.P.J.: 01.612.509/0001-58
Município: SARZEDO

Página : 2 / 4

DECRETO Nº 1840/2025, de 1 de Dezembro de 2025.

Abertura de crédito adicional suplementar, no Orçamento programa de 2025.

O PREFEITO(A) MUNICIPAL DE SARZEDO, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de SARZEDO e autorização contida na Lei Municipal nº 1003/2024, de 19 de Dezembro de 2024.

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício Crédito no valor de R\$ 736.712,51, para a(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

02.000 - PODER EXECUTIVO

02.017 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

02.017.10.302.1013.2049-3.1.90.11.00.00.00.00	- Vencimentos e Vantagens Fixas Pessoal Civil	R\$30.000,00
1.502.000.1002.000	Recursos não vinculados da compensação de impostos - Saúde	30.000,00

Art. 2º - Para atendimento da Alteração Orçamentária que trata o artigo anterior serão utilizados recursos provenientes de:

Excesso de arrecadação (Art. 43, § 1º, inciso II da Lei 4.320/64) -

Excesso de arrecadação (Art. 43, § 1º, inciso II da Lei 4.320/64)	R\$30.000,00	
1.502.000.1002.000	Recursos não vinculados da compensação de impostos - Saúde	30.000,00

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO(A) MUNICIPAL, 1 de Dezembro de 2025.



ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE SARZEDO
C.N.P.J.: 01.612.509/0001-58
Município: SARZEDO

Página : 3 / 4

DECRETO Nº 1840/2025, de 1 de Dezembro de 2025.

Abertura de crédito adicional suplementar, no Orçamento programa de 2025.

O PREFEITO(A) MUNICIPAL DE SARZEDO, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de SARZEDO e autorização contida na Lei Municipal nº 1003/2024, de 19 de Dezembro de 2024.

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício Crédito no valor de R\$ 736.712,51, para a(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

02.000 - PODER EXECUTIVO

02.007 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

02.007.12.361.1201.2037-3.1.90.11.00.00.00.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas Pessoal Civil	R\$35.000,00
1.502.000.1001.000 Recursos não vinculados da compensação de impostos - Educação	35.000,00

Art. 2º - Para atendimento da Alteração Orçamentária que trata o artigo anterior serão utilizados recursos provenientes de:

Excesso de arrecadação (Art. 43, § 1º, inciso II da Lei 4.320/64) -

Excesso de arrecadação (Art. 43, § 1º, inciso II da Lei 4.320/64)	R\$35.000,00
1.502.000.1001.000 Recursos não vinculados da compensação de impostos - Educação	35.000,00

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO(A) MUNICIPAL, 1 de Dezembro de 2025.



ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE SARZEDO
C.N.P.J.: 01.612.509/0001-58
Município: SARZEDO

Página : 4 / 4

DECRETO Nº 1840/2025, de 1 de Dezembro de 2025.

Abertura de crédito adicional suplementar, no Orçamento programa de 2025.

O PREFEITO(A) MUNICIPAL DE SARZEDO, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de SARZEDO e autorização contida na Lei Municipal nº 1003/2024, de 19 de Dezembro de 2024.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício Crédito no valor de R\$ 736.712,51, para a(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

02.000 - PODER EXECUTIVO

02.017 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

02.017.10.122.1010.2162-3.1.90.11.00.00.00.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas Pessoal Civil	R\$8.374,60
1.502.000.1002.000 Recursos não vinculados da compensação de impostos - Saúde	8.374,60

Art. 2º - Para atendimento da Alteração Orçamentária que trata o artigo anterior serão utilizados recursos provenientes de:

Excesso de arrecadação (Art. 43, § 1º, inciso II da Lei 4.320/64) -

Excesso de arrecadação (Art. 43, § 1º, inciso II da Lei 4.320/64)	R\$8.374,60
1.502.000.1002.000 Recursos não vinculados da compensação de impostos - Saúde	8.374,60

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO(A) MUNICIPAL, 1 de Dezembro de 2025.

RITA DE CASSIA
DAS GRACAS
SANTOS:00362
532605

Assinado de forma
digital por RITA DE
CASSIA DAS GRACAS
SANTOS:00362532605
Dados: 2026.01.23
15:42:04 -03'00'



ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE SARZEDO
C.N.P.J.: 01.612.509/0001-58
Município: SARZEDO

Página : 1 / 15

DECRETO Nº 1839/2025, de 1 de Dezembro de 2025.

Abertura de crédito adicional suplementar, no Orçamento programa de 2025.

O PREFEITO(A) MUNICIPAL DE SARZEDO, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de SARZEDO e autorização contida na Lei Municipal nº 1003/2024, de 19 de Dezembro de 2024.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício Crédito no valor de R\$ 5.843.850,38, para a(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

02.000 - PODER EXECUTIVO

02.031 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA E DEFESA SOCIAL

02.031.8.452.409.2074-3.3.90.48.00.00.00.00 - Outros Auxílios Financeiros a Pessoas Físicas	R\$24.100,00
1.500.000.0000.000 Recursos não Vinculados de Impostos	24.100,00

Art. 2º - Para atendimento da Alteração Orçamentária que trata o artigo anterior serão utilizados recursos provenientes de:

02.000 - PODER EXECUTIVO

02.026 - SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA E ORÇAMENTO

02.026.4.123.402.2029-3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica	R\$24.100,00
1.500.000.0000.000 Recursos não Vinculados de Impostos	24.100,00

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO(A) MUNICIPAL, 1 de Dezembro de 2025.



ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE SARZEDO
C.N.P.J.: 01.612.509/0001-58
Município: SARZEDO

Página : 2 / 15

DECRETO Nº 1839/2025, de 1 de Dezembro de 2025.

Abertura de crédito adicional suplementar, no Orçamento programa de 2025.

O PREFEITO(A) MUNICIPAL DE SARZEDO, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de SARZEDO e autorização contida na Lei Municipal nº 1003/2024, de 19 de Dezembro de 2024.

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício Crédito no valor de R\$ 5.843.850,38, para a(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

02.000 - PODER EXECUTIVO	
02.028 - SECRETARIA MUN DE MEIO AMBIENTE E SERVIÇOS URBANOS	
02.028.18.122.402.2063-3.3.90.14.00.00.00.00 - Diárias Pessoal Civil	R\$160,42
1.500.000.0000.000 Recursos não Vinculados de Impostos	160,42

Art. 2º - Para atendimento da Alteração Orçamentária que trata o artigo anterior serão utilizados recursos provenientes de:

02.000 - PODER EXECUTIVO	
02.030 - SECRETARIA MUNICIPAL GOVERNO E COMUNICAÇÃO SOCIAL	
02.030.4.122.404.2200-3.3.90.33.00.00.00.00 - Passagens e Despesas com Locomocao	R\$160,42
1.500.000.0000.000 Recursos não Vinculados de Impostos	160,42

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO(A) MUNICIPAL, 1 de Dezembro de 2025.



ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE SARZEDO
C.N.P.J.: 01.612.509/0001-58
Município: SARZEDO

Página : 3 / 15

DECRETO Nº 1839/2025, de 1 de Dezembro de 2025.

Abertura de crédito adicional suplementar, no Orçamento programa de 2025.

O PREFEITO(A) MUNICIPAL DE SARZEDO, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de SARZEDO e autorização contida na Lei Municipal nº 1003/2024, de 19 de Dezembro de 2024.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício Crédito no valor de R\$ 5.843.850,38, para a(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

02.000 - PODER EXECUTIVO	
02.031 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA E DEFESA SOCIAL	
02.031.8.452.409.2074-3.3.90.48.00.00.00.00 - Outros Auxílios Financeiros a Pessoas Físicas	R\$521,88
1.500.000.0000.000 Recursos não Vinculados de Impostos	521,88

Art. 2º - Para atendimento da Alteração Orçamentária que trata o artigo anterior serão utilizados recursos provenientes de:

02.000 - PODER EXECUTIVO	
02.030 - SECRETARIA MUNICIPAL GOVERNO E COMUNICAÇÃO SOCIAL	
02.030.4.122.404.2200-3.3.90.33.00.00.00.00 - Passagens e Despesas com Locomocao	R\$521,88
1.500.000.0000.000 Recursos não Vinculados de Impostos	521,88

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO(A) MUNICIPAL, 1 de Dezembro de 2025.



ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE SARZEDO
C.N.P.J.: 01.612.509/0001-58
Município: SARZEDO

Página : 4 / 15

DECRETO Nº 1839/2025, de 1 de Dezembro de 2025.

Abertura de crédito adicional suplementar, no Orçamento programa de 2025.

O PREFEITO(A) MUNICIPAL DE SARZEDO, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de SARZEDO e autorização contida na Lei Municipal nº 1003/2024, de 19 de Dezembro de 2024.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício Crédito no valor de R\$ 5.843.850,38, para a(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

02.000 - PODER EXECUTIVO		
02.014 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL		
02.014.8.244.801.2100-3.3.90.30.00.00.00.00 - Material de Consumo		R\$81,66
1.660.000.0000.000	Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	81,66

Art. 2º - Para atendimento da Alteração Orçamentária que trata o artigo anterior serão utilizados recursos provenientes de:

02.000 - PODER EXECUTIVO		
02.014 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL		
02.014.8.243.801.1050-3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica		R\$81,66
1.660.000.0000.000	Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	81,66

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO(A) MUNICIPAL, 1 de Dezembro de 2025.



ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE SARZEDO
C.N.P.J.: 01.612.509/0001-58
Município: SARZEDO

Página : 5 / 15

DECRETO Nº 1839/2025, de 1 de Dezembro de 2025.

Abertura de crédito adicional suplementar, no Orçamento programa de 2025.

O PREFEITO(A) MUNICIPAL DE SARZEDO, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de SARZEDO e autorização contida na Lei Municipal nº 1003/2024, de 19 de Dezembro de 2024.

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício Crédito no valor de R\$ 5.843.850,38, para a(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

02.000 - PODER EXECUTIVO

02.017 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

02.017.10.122.1010.2162-3.3.90.46.00.00.00.00	- Auxilioalimentacao	R\$11.940,12
1.500.000.1002.000	Recursos não Vinculados de Impostos (Saúde)	11.940,12

Art. 2º - Para atendimento da Alteração Orçamentária que trata o artigo anterior serão utilizados recursos provenientes de:

02.000 - PODER EXECUTIVO

02.017 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

02.017.10.122.1010.2044-3.3.90.36.00.00.00.00	- Outros Servicos de Terceiros Pessoa Fisica	R\$11.940,12
1.500.000.1002.000	Recursos não Vinculados de Impostos (Saúde)	11.940,12

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO(A) MUNICIPAL, 1 de Dezembro de 2025.



ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE SARZEDO
C.N.P.J.: 01.612.509/0001-58
Município: SARZEDO

Página : 6 / 15

DECRETO Nº 1839/2025, de 1 de Dezembro de 2025.

Abertura de crédito adicional suplementar, no Orçamento programa de 2025.

O PREFEITO(A) MUNICIPAL DE SARZEDO, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de SARZEDO e autorização contida na Lei Municipal nº 1003/2024, de 19 de Dezembro de 2024.

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício Crédito no valor de R\$ 5.843.850,38, para a(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

02.000 - PODER EXECUTIVO

02.031 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA E DEFESA SOCIAL

02.031.8.452.409.2074-3.3.90.48.00.00.00.00 - Outros Auxílios Financeiros a Pessoas Físicas

R\$815,50

1.500.000.0000.000

Recursos não Vinculados de Impostos

815,50

Art. 2º - Para atendimento da Alteração Orçamentária que trata o artigo anterior serão utilizados recursos provenientes de:

02.000 - PODER EXECUTIVO

02.026 - SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA E ORÇAMENTO

02.026.4.123.402.2029-3.3.90.93.00.00.00.00 - Indenizações e Restituições

R\$815,50

1.500.000.0000.000

Recursos não Vinculados de Impostos

815,50

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO(A) MUNICIPAL, 1 de Dezembro de 2025.



ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE SARZEDO
C.N.P.J.: 01.612.509/0001-58
Município: SARZEDO

Página : 7 / 15

DECRETO Nº 1839/2025, de 1 de Dezembro de 2025.

Abertura de crédito adicional suplementar, no Orçamento programa de 2025.

O PREFEITO(A) MUNICIPAL DE SARZEDO, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de SARZEDO e autorização contida na Lei Municipal nº 1003/2024, de 19 de Dezembro de 2024.

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício Crédito no valor de R\$ 5.843.850,38, para a(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

02.000 - PODER EXECUTIVO

02.028 - SECRETARIA MUN DE MEIO AMBIENTE E SERVIÇOS URBANOS

02.028.18.541.1801.1033-3.3.90.39.00.00.00.00	- Outros Servicos de Terceiros Pessoa Juridica	R\$7.600,00
1.500.000.0000.000	Recursos não Vinculados de Impostos	7.600,00

Art. 2º - Para atendimento da Alteração Orçamentária que trata o artigo anterior serão utilizados recursos provenientes de:

02.000 - PODER EXECUTIVO

02.026 - SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA E ORÇAMENTO

02.026.4.123.402.2029-3.3.90.93.00.00.00.00	- Indenizacoes e Restituicoes	R\$7.600,00
1.500.000.0000.000	Recursos não Vinculados de Impostos	7.600,00

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO(A) MUNICIPAL, 1 de Dezembro de 2025.



ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE SARZEDO
C.N.P.J.: 01.612.509/0001-58
Município: SARZEDO

Página : 8 / 15

DECRETO Nº 1839/2025, de 1 de Dezembro de 2025.

Abertura de crédito adicional suplementar, no Orçamento programa de 2025.

O PREFEITO(A) MUNICIPAL DE SARZEDO, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de SARZEDO e autorização contida na Lei Municipal nº 1003/2024, de 19 de Dezembro de 2024.

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício Crédito no valor de R\$ 5.843.850,38, para a(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

02.000 - PODER EXECUTIVO

02.014 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

02.014.8.244.801.2100-3.3.90.30.00.00.00.00 - Material de Consumo

R\$719,70

1.660.000.0000.000

Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS

719,70

Art. 2º - Para atendimento da Alteração Orçamentária que trata o artigo anterior serão utilizados recursos provenientes de:

02.000 - PODER EXECUTIVO

02.014 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

02.014.8.244.801.2100-3.1.90.04.00.00.00.00 - Contratacao por Tempo Determinado

R\$719,70

1.660.000.0000.000

Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS

719,70

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO(A) MUNICIPAL, 1 de Dezembro de 2025.



ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE SARZEDO
C.N.P.J.: 01.612.509/0001-58
Município: SARZEDO

Página : 9 / 15

DECRETO Nº 1839/2025, de 1 de Dezembro de 2025.

Abertura de crédito adicional suplementar, no Orçamento programa de 2025.

O PREFEITO(A) MUNICIPAL DE SARZEDO, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de SARZEDO e autorização contida na Lei Municipal nº 1003/2024, de 19 de Dezembro de 2024.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício Crédito no valor de R\$ 5.843.850,38, para a(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

02.000 - PODER EXECUTIVO

02.017 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

02.017.10.301.1011.2214-3.3.90.30.00.00.00.00	- Material de Consumo	R\$56.400,00
1.621.000.0000.000	Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual	56.400,00

Art. 2º - Para atendimento da Alteração Orçamentária que trata o artigo anterior serão utilizados recursos provenientes de:

02.000 - PODER EXECUTIVO

02.017 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

02.017.10.302.1013.2049-3.3.90.36.00.00.00.00	- Outros Servicos de Terceiros Pessoa Fisica	R\$56.400,00
1.621.000.0000.000	Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual	56.400,00

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO(A) MUNICIPAL, 1 de Dezembro de 2025.



ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE SARZEDO
C.N.P.J.: 01.612.509/0001-58
Município: SARZEDO

Página : 10 / 15

DECRETO Nº 1839/2025, de 1 de Dezembro de 2025.

Abertura de crédito adicional suplementar, no Orçamento programa de 2025.

O PREFEITO(A) MUNICIPAL DE SARZEDO, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de SARZEDO e autorização contida na Lei Municipal nº 1003/2024, de 19 de Dezembro de 2024.

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício Crédito no valor de R\$ 5.843.850,38, para a(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

02.000 - PODER EXECUTIVO	
02.012 - SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL	
02.012.8.122.409.2073-3.3.90.30.00.00.00.00 - Material de Consumo	R\$400,00
1.500.000.0000.000 Recursos não Vinculados de Impostos	400,00

Art. 2º - Para atendimento da Alteração Orçamentária que trata o artigo anterior serão utilizados recursos provenientes de:

02.000 - PODER EXECUTIVO	
02.026 - SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA E ORÇAMENTO	
02.026.4.123.402.2029-3.3.90.93.00.00.00.00 - Indenizacoes e Restituicoes	R\$400,00
1.500.000.0000.000 Recursos não Vinculados de Impostos	400,00

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO(A) MUNICIPAL, 1 de Dezembro de 2025.



ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE SARZEDO
C.N.P.J.: 01.612.509/0001-58
Município: SARZEDO

Página : 11 / 15

DECRETO Nº 1839/2025, de 1 de Dezembro de 2025.

Abertura de crédito adicional suplementar, no Orçamento programa de 2025.

O PREFEITO(A) MUNICIPAL DE SARZEDO, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de SARZEDO e autorização contida na Lei Municipal nº 1003/2024, de 19 de Dezembro de 2024.

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício Crédito no valor de R\$ 5.843.850,38, para a(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

02.000 - PODER EXECUTIVO

02.017 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

02.017.10.302.1013.2049-3.3.90.39.00.00.00.00	- Outros Servicos de Terceiros Pessoa Juridica	R\$22.500,00
1.500.000.1002.000	Recursos não Vinculados de Impostos (Saúde)	22.500,00

Art. 2º - Para atendimento da Alteração Orçamentária que trata o artigo anterior serão utilizados recursos provenientes de:

02.000 - PODER EXECUTIVO

02.017 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

02.017.10.122.1010.2044-3.3.90.30.00.00.00.00	- Material de Consumo	R\$22.500,00
1.500.000.1002.000	Recursos não Vinculados de Impostos (Saúde)	22.500,00

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO(A) MUNICIPAL, 1 de Dezembro de 2025.



ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE SARZEDO
C.N.P.J.: 01.612.509/0001-58
Município: SARZEDO

Página : 12 / 15

DECRETO Nº 1839/2025, de 1 de Dezembro de 2025.

Abertura de crédito adicional suplementar, no Orçamento programa de 2025.

O PREFEITO(A) MUNICIPAL DE SARZEDO, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de SARZEDO e autorização contida na Lei Municipal nº 1003/2024, de 19 de Dezembro de 2024.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício Crédito no valor de R\$ 5.843.850,38, para a(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

02.000 - PODER EXECUTIVO

02.017 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

02.017.10.301.1011.2214-3.3.90.30.00.00.00.00	- Material de Consumo	R\$31.500,00
1.500.000.1002.000	Recursos não Vinculados de Impostos (Saúde)	31.500,00

Art. 2º - Para atendimento da Alteração Orçamentária que trata o artigo anterior serão utilizados recursos provenientes de:

02.000 - PODER EXECUTIVO

02.017 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

02.017.10.302.1013.2274-3.3.93.39.00.00.00.00	- Outros Servicos de Terceiros Pessoa Juridica	R\$31.500,00
1.500.000.1002.000	Recursos não Vinculados de Impostos (Saúde)	31.500,00

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO(A) MUNICIPAL, 1 de Dezembro de 2025.



ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE SARZEDO
C.N.P.J.: 01.612.509/0001-58
Município: SARZEDO

Página : 13 / 15

DECRETO Nº 1839/2025, de 1 de Dezembro de 2025.

Abertura de crédito adicional suplementar, no Orçamento programa de 2025.

O PREFEITO(A) MUNICIPAL DE SARZEDO, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de SARZEDO e autorização contida na Lei Municipal nº 1003/2024, de 19 de Dezembro de 2024.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício Crédito no valor de R\$ 5.843.850,38, para a(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

02.000 - PODER EXECUTIVO

02.016 - FUNDO DE MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO BÁSICA - FUNDEB

02.016.12.361.1201.2160-3.3.90.39.00.00.00.00	- Outros Serviços de Terceiros Pessoa Juridica	R\$70.350,00
1.540.000.0000.000	Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos (30%)	70.350,00

Art. 2º - Para atendimento da Alteração Orçamentária que trata o artigo anterior serão utilizados recursos provenientes de:

02.000 - PODER EXECUTIVO

02.016 - FUNDO DE MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO BÁSICA - FUNDEB

02.016.12.361.1201.2158-3.3.90.30.00.00.00.00	- Material de Consumo	R\$70.350,00
1.540.000.0000.000	Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos (30%)	70.350,00

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO(A) MUNICIPAL, 1 de Dezembro de 2025.



ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE SARZEDO
C.N.P.J.: 01.612.509/0001-58
Município: SARZEDO

Página : 14 / 15

DECRETO Nº 1839/2025, de 1 de Dezembro de 2025.

Abertura de crédito adicional suplementar, no Orçamento programa de 2025.

O PREFEITO(A) MUNICIPAL DE SARZEDO, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de SARZEDO e autorização contida na Lei Municipal nº 1003/2024, de 19 de Dezembro de 2024.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício Crédito no valor de R\$ 5.843.850,38, para a(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

02.000 - PODER EXECUTIVO

02.028 - SECRETARIA MUN DE MEIO AMBIENTE E SERVIÇOS URBANOS

02.028.18.451.1801.2064-3.3.90.39.00.00.00.00	- Outros Servicos de Terceiros Pessoa Juridica	R\$15.000,00
1.708.000.0000.000	Transferência da União Referente à Compensação Financeira de Recursos Minerais	15.000,00

Art. 2º - Para atendimento da Alteração Orçamentária que trata o artigo anterior serão utilizados recursos provenientes de:

02.000 - PODER EXECUTIVO

02.007 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

02.007.12.361.1201.1060-4.4.90.51.00.00.00.00	- Obras e Instalacoes	R\$15.000,00
1.708.000.0000.000	Transferência da União Referente à Compensação Financeira de Recursos Minerais	15.000,00

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO(A) MUNICIPAL, 1 de Dezembro de 2025.



ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE SARZEDO
C.N.P.J.: 01.612.509/0001-58
Município: SARZEDO

Página : 15 / 15

DECRETO Nº 1839/2025, de 1 de Dezembro de 2025.

Abertura de crédito adicional suplementar, no Orçamento programa de 2025.

O PREFEITO(A) MUNICIPAL DE SARZEDO, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de SARZEDO e autorização contida na Lei Municipal nº 1003/2024, de 19 de Dezembro de 2024.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício Crédito no valor de R\$ 5.843.850,38, para a(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

02.000 - PODER EXECUTIVO

02.007 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

02.007.12.122.1201.2033-3.3.90.14.00.00.00.00 - Diarias Pessoal Civil

R\$203,00

1.500.000.1001.000

Recursos não Vinculados de Impostos (Educação)

203,00

Art. 2º - Para atendimento da Alteração Orçamentária que trata o artigo anterior serão utilizados recursos provenientes de:

02.000 - PODER EXECUTIVO

02.007 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

02.007.12.122.405.2112-3.3.50.41.00.00.00.00 - Contribuicoes

R\$203,00

1.500.000.1001.000

Recursos não Vinculados de Impostos (Educação)

203,00

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO(A) MUNICIPAL, 1 de Dezembro de 2025.



ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE SARZEDO
C.N.P.J.: 01.612.509/0001-58
Município: SARZEDO

Página : 16 / 15

DECRETO Nº 1839/2025, de 1 de Dezembro de 2025.

Abertura de crédito adicional suplementar, no Orçamento programa de 2025.

O PREFEITO(A) MUNICIPAL DE SARZEDO, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de SARZEDO e autorização contida na Lei Municipal nº 1003/2024, de 19 de Dezembro de 2024.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício Crédito no valor de R\$ 5.843.850,38, para a(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

02.000 - PODER EXECUTIVO

02.005 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

02.005.4.122.402.2023-3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Servicos de Terceiros Pessoa Juridica	R\$300,00
1.500.000.0000.000 Recursos não Vinculados de Impostos	300,00

Art. 2º - Para atendimento da Alteração Orçamentária que trata o artigo anterior serão utilizados recursos provenientes de:

02.000 - PODER EXECUTIVO

02.026 - SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA E ORÇAMENTO

02.026.4.123.402.2029-3.3.90.93.00.00.00.00 - Indenizacoes e Restituicoes	R\$300,00
1.500.000.0000.000 Recursos não Vinculados de Impostos	300,00

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO(A) MUNICIPAL, 1 de Dezembro de 2025.



ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE SARZEDO
C.N.P.J.: 01.612.509/0001-58
Município: SARZEDO

Página : 17 / 15

DECRETO Nº 1839/2025, de 1 de Dezembro de 2025.

Abertura de crédito adicional suplementar, no Orçamento programa de 2025.

O PREFEITO(A) MUNICIPAL DE SARZEDO, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de SARZEDO e autorização contida na Lei Municipal nº 1003/2024, de 19 de Dezembro de 2024.

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício Crédito no valor de R\$ 5.843.850,38, para a(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

02.000 - PODER EXECUTIVO

02.017 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

02.017.10.302.1013.2049-3.3.93.39.00.00.00.00	- Outros Servicos de Terceiros Pessoa Juridica	R\$4.200,00
1.500.000.1002.000	Recursos não Vinculados de Impostos (Saúde)	4.200,00

Art. 2º - Para atendimento da Alteração Orçamentária que trata o artigo anterior serão utilizados recursos provenientes de:

02.000 - PODER EXECUTIVO

02.017 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

02.017.10.302.1013.2274-3.3.90.30.00.00.00.00	- Material de Consumo	R\$4.200,00
1.500.000.1002.000	Recursos não Vinculados de Impostos (Saúde)	4.200,00

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO(A) MUNICIPAL, 1 de Dezembro de 2025.



ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE SARZEDO
C.N.P.J.: 01.612.509/0001-58
Município: SARZEDO

Página : 18 / 15

DECRETO Nº 1839/2025, de 1 de Dezembro de 2025.

Abertura de crédito adicional suplementar, no Orçamento programa de 2025.

O PREFEITO(A) MUNICIPAL DE SARZEDO, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de SARZEDO e autorização contida na Lei Municipal nº 1003/2024, de 19 de Dezembro de 2024.

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício Crédito no valor de R\$ 5.843.850,38, para a(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

02.000 - PODER EXECUTIVO

02.007 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

02.007.12.361.1201.2159-3.3.50.43.00.00.00.00	- Subvencoes Sociais	R\$24.000,00
1.500.000.1001.000	Recursos não Vinculados de Impostos (Educação)	24.000,00

Art. 2º - Para atendimento da Alteração Orçamentária que trata o artigo anterior serão utilizados recursos provenientes de:

02.000 - PODER EXECUTIVO

02.007 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

02.007.12.122.405.2112-3.3.50.41.00.00.00.00	- Contribuicoes	R\$24.000,00
1.500.000.1001.000	Recursos não Vinculados de Impostos (Educação)	24.000,00

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO(A) MUNICIPAL, 1 de Dezembro de 2025.



ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE SARZEDO
C.N.P.J.: 01.612.509/0001-58
Município: SARZEDO

Página : 19 / 15

DECRETO Nº 1839/2025, de 1 de Dezembro de 2025.

Abertura de crédito adicional suplementar, no Orçamento programa de 2025.

O PREFEITO(A) MUNICIPAL DE SARZEDO, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de SARZEDO e autorização contida na Lei Municipal nº 1003/2024, de 19 de Dezembro de 2024.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício Crédito no valor de R\$ 5.843.850,38, para a(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

02.000 - PODER EXECUTIVO

02.029 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E URBANISMO

02.029.15.451.2601.1021-4.4.90.51.00.00.00.00 - Obras e Instalacoes

R\$137.318,60

1.501.000.0000.000

Outros Recursos não Vinculados

137.318,60

Art. 2º - Para atendimento da Alteração Orçamentária que trata o artigo anterior serão utilizados recursos provenientes de:

02.000 - PODER EXECUTIVO

02.029 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E URBANISMO

02.029.4.122.402.1017-4.4.90.51.00.00.00.00 - Obras e Instalacoes

R\$137.318,60

1.501.000.0000.000

Outros Recursos não Vinculados

137.318,60

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO(A) MUNICIPAL, 1 de Dezembro de 2025.



ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE SARZEDO
C.N.P.J.: 01.612.509/0001-58
Município: SARZEDO

Página : 20 / 15

DECRETO Nº 1839/2025, de 1 de Dezembro de 2025.

Abertura de crédito adicional suplementar, no Orçamento programa de 2025.

O PREFEITO(A) MUNICIPAL DE SARZEDO, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de SARZEDO e autorização contida na Lei Municipal nº 1003/2024, de 19 de Dezembro de 2024.

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício Crédito no valor de R\$ 5.843.850,38, para a(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

02.000 - PODER EXECUTIVO	
02.033 - SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, LAZER E EVENTOS	
02.033.13.392.1302.2283-3.3.50.41.00.00.00.00 - Contribuicoes	R\$200.000,00
1.500.000.0000.000 Recursos não Vinculados de Impostos	200.000,00

Art. 2º - Para atendimento da Alteração Orçamentária que trata o artigo anterior serão utilizados recursos provenientes de:

02.000 - PODER EXECUTIVO	
02.033 - SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, LAZER E EVENTOS	
02.033.13.392.1302.1038-4.4.90.51.00.00.00.00 - Obras e Instalacoes	R\$200.000,00
1.500.000.0000.000 Recursos não Vinculados de Impostos	200.000,00

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO(A) MUNICIPAL, 1 de Dezembro de 2025.



ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE SARZEDO
C.N.P.J.: 01.612.509/0001-58
Município: SARZEDO

Página : 21 / 15

DECRETO Nº 1839/2025, de 1 de Dezembro de 2025.

Abertura de crédito adicional suplementar, no Orçamento programa de 2025.

O PREFEITO(A) MUNICIPAL DE SARZEDO, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de SARZEDO e autorização contida na Lei Municipal nº 1003/2024, de 19 de Dezembro de 2024.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício Crédito no valor de R\$ 5.843.850,38, para a(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

02.000 - PODER EXECUTIVO

02.033 - SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, LAZER E EVENTOS

02.033.13.392.1302.2283-3.3.50.41.00.00.00.00 - Contribuicoes

R\$300.000,00

1.500.000.0000.000

Recursos não Vinculados de Impostos

300.000,00

Art. 2º - Para atendimento da Alteração Orçamentária que trata o artigo anterior serão utilizados recursos provenientes de:

02.000 - PODER EXECUTIVO

02.028 - SECRETARIA MUN DE MEIO AMBIENTE E SERVIÇOS URBANOS

02.028.18.122.402.2063-3.1.90.11.00.00.00.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas Pessoal Civil

R\$300.000,00

1.500.000.0000.000

Recursos não Vinculados de Impostos

300.000,00

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO(A) MUNICIPAL, 1 de Dezembro de 2025.



ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE SARZEDO
C.N.P.J.: 01.612.509/0001-58
Município: SARZEDO

Página : 22 / 15

DECRETO Nº 1839/2025, de 1 de Dezembro de 2025.

Abertura de crédito adicional suplementar, no Orçamento programa de 2025.

O PREFEITO(A) MUNICIPAL DE SARZEDO, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de SARZEDO e autorização contida na Lei Municipal nº 1003/2024, de 19 de Dezembro de 2024.

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício Crédito no valor de R\$ 5.843.850,38, para a(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

02.000 - PODER EXECUTIVO

02.028 - SECRETARIA MUN DE MEIO AMBIENTE E SERVIÇOS URBANOS

02.028.18.451.1801.2064-3.3.90.39.00.00.00.00	- Outros Servicos de Terceiros Pessoa Juridica	R\$13.000,00
1.708.000.0000.000	Transferência da União Referente à Compensação Financeira de Recursos Minerais	13.000,00

Art. 2º - Para atendimento da Alteração Orçamentária que trata o artigo anterior serão utilizados recursos provenientes de:

02.000 - PODER EXECUTIVO

02.026 - SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA E ORÇAMENTO

02.026.4.123.402.2029-3.3.90.39.00.00.00.00	- Outros Servicos de Terceiros Pessoa Juridica	R\$13.000,00
1.708.000.0000.000	Transferência da União Referente à Compensação Financeira de Recursos Minerais	13.000,00

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO(A) MUNICIPAL, 1 de Dezembro de 2025.



ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE SARZEDO
C.N.P.J.: 01.612.509/0001-58
Município: SARZEDO

Página : 23 / 15

DECRETO Nº 1839/2025, de 1 de Dezembro de 2025.

Abertura de crédito adicional suplementar, no Orçamento programa de 2025.

O PREFEITO(A) MUNICIPAL DE SARZEDO, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de SARZEDO e autorização contida na Lei Municipal nº 1003/2024, de 19 de Dezembro de 2024.

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício Crédito no valor de R\$ 5.843.850,38, para a(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

02.000 - PODER EXECUTIVO

02.005 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

02.005.4.122.402.2023-3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Servicos de Terceiros Pessoa Juridica	R\$6.000,00
1.500.000.0000.000 Recursos não Vinculados de Impostos	6.000,00

Art. 2º - Para atendimento da Alteração Orçamentária que trata o artigo anterior serão utilizados recursos provenientes de:

02.000 - PODER EXECUTIVO

02.026 - SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA E ORÇAMENTO

02.026.4.123.402.2029-3.3.90.93.00.00.00.00 - Indenizacoes e Restituicoes	R\$6.000,00
1.500.000.0000.000 Recursos não Vinculados de Impostos	6.000,00

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO(A) MUNICIPAL, 1 de Dezembro de 2025.



ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE SARZEDO
C.N.P.J.: 01.612.509/0001-58
Município: SARZEDO

Página : 24 / 15

DECRETO Nº 1839/2025, de 1 de Dezembro de 2025.

Abertura de crédito adicional suplementar, no Orçamento programa de 2025.

O PREFEITO(A) MUNICIPAL DE SARZEDO, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de SARZEDO e autorização contida na Lei Municipal nº 1003/2024, de 19 de Dezembro de 2024.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício Crédito no valor de R\$ 5.843.850,38, para a(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

02.000 - PODER EXECUTIVO

02.022 - FUNDO MUNICIPAL DE TRÂNSITO E TRANSPORTES

02.022.18.452.1801.2212-3.3.90.93.00.00.00.00 - Indenizacoes e Restituicoes	R\$16.257,30
1.752.000.0000.000 Recursos Vinculados ao Trânsito	16.257,30

Art. 2º - Para atendimento da Alteração Orçamentária que trata o artigo anterior serão utilizados recursos provenientes de:

02.000 - PODER EXECUTIVO

02.022 - FUNDO MUNICIPAL DE TRÂNSITO E TRANSPORTES

02.022.18.452.1801.2212-4.4.90.51.00.00.00.00 - Obras e Instalacoes	R\$16.257,30
1.752.000.0000.000 Recursos Vinculados ao Trânsito	16.257,30

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO(A) MUNICIPAL, 1 de Dezembro de 2025.



ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE SARZEDO
C.N.P.J.: 01.612.509/0001-58
Município: SARZEDO

Página : 25 / 15

DECRETO Nº 1839/2025, de 1 de Dezembro de 2025.

Abertura de crédito adicional suplementar, no Orçamento programa de 2025.

O PREFEITO(A) MUNICIPAL DE SARZEDO, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de SARZEDO e autorização contida na Lei Municipal nº 1003/2024, de 19 de Dezembro de 2024.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício Crédito no valor de R\$ 5.843.850,38, para a(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

02.000 - PODER EXECUTIVO	
02.012 - SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL	
02.012.8.122.409.2073-3.3.90.30.00.00.00.00 - Material de Consumo	R\$1.845,45
1.500.000.0000.000 Recursos não Vinculados de Impostos	1.845,45

Art. 2º - Para atendimento da Alteração Orçamentária que trata o artigo anterior serão utilizados recursos provenientes de:

02.000 - PODER EXECUTIVO	
02.030 - SECRETARIA MUNICIPAL GOVERNO E COMUNICAÇÃO SOCIAL	
02.030.4.122.404.2008-3.3.90.36.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros Pessoa Física	R\$1.845,45
1.500.000.0000.000 Recursos não Vinculados de Impostos	1.845,45

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO(A) MUNICIPAL, 1 de Dezembro de 2025.



ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE SARZEDO
C.N.P.J.: 01.612.509/0001-58
Município: SARZEDO

Página : 26 / 15

DECRETO Nº 1839/2025, de 1 de Dezembro de 2025.

Abertura de crédito adicional suplementar, no Orçamento programa de 2025.

O PREFEITO(A) MUNICIPAL DE SARZEDO, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de SARZEDO e autorização contida na Lei Municipal nº 1003/2024, de 19 de Dezembro de 2024.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício Crédito no valor de R\$ 5.843.850,38, para a(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

02.000 - PODER EXECUTIVO

02.005 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

02.005.4.122.402.2023-3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Servicos de Terceiros Pessoa Juridica	R\$22,83
1.500.000.0000.000 Recursos não Vinculados de Impostos	22,83

Art. 2º - Para atendimento da Alteração Orçamentária que trata o artigo anterior serão utilizados recursos provenientes de:

02.000 - PODER EXECUTIVO

02.026 - SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA E ORÇAMENTO

02.026.4.123.402.2029-3.3.90.93.00.00.00.00 - Indenizacoes e Restituicoes	R\$22,83
1.500.000.0000.000 Recursos não Vinculados de Impostos	22,83

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO(A) MUNICIPAL, 1 de Dezembro de 2025.



ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE SARZEDO
C.N.P.J.: 01.612.509/0001-58
Município: SARZEDO

Página : 27 / 15

DECRETO Nº 1839/2025, de 1 de Dezembro de 2025.

Abertura de crédito adicional suplementar, no Orçamento programa de 2025.

O PREFEITO(A) MUNICIPAL DE SARZEDO, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de SARZEDO e autorização contida na Lei Municipal nº 1003/2024, de 19 de Dezembro de 2024.

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício Crédito no valor de R\$ 5.843.850,38, para a(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

02.000 - PODER EXECUTIVO	
02.033 - SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, LAZER E EVENTOS	
02.033.13.392.1302.2283-3.3.50.41.00.00.00.00 - Contribuicoes	R\$52.000,00
1.500.000.0000.000 Recursos não Vinculados de Impostos	52.000,00

Art. 2º - Para atendimento da Alteração Orçamentária que trata o artigo anterior serão utilizados recursos provenientes de:

02.000 - PODER EXECUTIVO	
02.026 - SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA E ORÇAMENTO	
02.026.4.123.402.2029-3.3.90.93.00.00.00.00 - Indenizacoes e Restituicoes	R\$52.000,00
1.500.000.0000.000 Recursos não Vinculados de Impostos	52.000,00

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO(A) MUNICIPAL, 1 de Dezembro de 2025.



ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE SARZEDO
C.N.P.J.: 01.612.509/0001-58
Município: SARZEDO

Página : 28 / 15

DECRETO Nº 1839/2025, de 1 de Dezembro de 2025.

Abertura de crédito adicional suplementar, no Orçamento programa de 2025.

O PREFEITO(A) MUNICIPAL DE SARZEDO, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de SARZEDO e autorização contida na Lei Municipal nº 1003/2024, de 19 de Dezembro de 2024.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício Crédito no valor de R\$ 5.843.850,38, para a(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

02.000 - PODER EXECUTIVO

02.014 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

02.014.8.244.801.2130-3.1.90.11.00.00.00.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas Pessoal Civil	R\$4.846,65
1.660.000.0000.000 Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	4.846,65

Art. 2º - Para atendimento da Alteração Orçamentária que trata o artigo anterior serão utilizados recursos provenientes de:

02.000 - PODER EXECUTIVO

02.014 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

02.014.8.244.801.2100-3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica	R\$4.846,65
1.660.000.0000.000 Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	4.846,65

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO(A) MUNICIPAL, 1 de Dezembro de 2025.



ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE SARZEDO
C.N.P.J.: 01.612.509/0001-58
Município: SARZEDO

Página : 29 / 15

DECRETO Nº 1839/2025, de 1 de Dezembro de 2025.

Abertura de crédito adicional suplementar, no Orçamento programa de 2025.

O PREFEITO(A) MUNICIPAL DE SARZEDO, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de SARZEDO e autorização contida na Lei Municipal nº 1003/2024, de 19 de Dezembro de 2024.

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício Crédito no valor de R\$ 5.843.850,38, para a(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

02.000 - PODER EXECUTIVO

02.017 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

02.017.10.302.1013.2049-3.3.90.39.00.00.00.00	- Outros Servicos de Terceiros Pessoa Juridica	R\$14.690,00
1.621.000.0000.000	Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual	14.690,00

Art. 2º - Para atendimento da Alteração Orçamentária que trata o artigo anterior serão utilizados recursos provenientes de:

02.000 - PODER EXECUTIVO

02.017 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

02.017.10.122.1010.2044-3.3.90.30.00.00.00.00	- Material de Consumo	R\$14.690,00
1.621.000.0000.000	Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual	14.690,00

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO(A) MUNICIPAL, 1 de Dezembro de 2025.



ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE SARZEDO
C.N.P.J.: 01.612.509/0001-58
Município: SARZEDO

Página : 30 / 15

DECRETO Nº 1839/2025, de 1 de Dezembro de 2025.

Abertura de crédito adicional suplementar, no Orçamento programa de 2025.

O PREFEITO(A) MUNICIPAL DE SARZEDO, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de SARZEDO e autorização contida na Lei Municipal nº 1003/2024, de 19 de Dezembro de 2024.

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício Crédito no valor de R\$ 5.843.850,38, para a(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

02.000 - PODER EXECUTIVO

02.032 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES E TURISMO

02.032.4.122.402.2280-3.3.50.39.00.00.00.00 - Outros Servicos de Terceiros Pessoa Juridica

R\$8.745,20

1.500.000.0000.000

Recursos não Vinculados de Impostos

8.745,20

Art. 2º - Para atendimento da Alteração Orçamentária que trata o artigo anterior serão utilizados recursos provenientes de:

02.000 - PODER EXECUTIVO

02.026 - SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA E ORÇAMENTO

02.026.4.123.402.2029-3.3.90.93.00.00.00.00 - Indenizacoes e Restituicoes

R\$8.745,20

1.500.000.0000.000

Recursos não Vinculados de Impostos

8.745,20

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO(A) MUNICIPAL, 1 de Dezembro de 2025.



ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE SARZEDO
C.N.P.J.: 01.612.509/0001-58
Município: SARZEDO

Página : 31 / 15

DECRETO Nº 1839/2025, de 1 de Dezembro de 2025.

Abertura de crédito adicional suplementar, no Orçamento programa de 2025.

O PREFEITO(A) MUNICIPAL DE SARZEDO, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de SARZEDO e autorização contida na Lei Municipal nº 1003/2024, de 19 de Dezembro de 2024.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício Crédito no valor de R\$ 5.843.850,38, para a(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

02.000 - PODER EXECUTIVO

02.017 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

02.017.10.302.1013.2049-3.3.50.39.00.00.00.00	- Outros Servicos de Terceiros Pessoa Juridica	R\$71.990,88
1.500.000.1002.000	Recursos não Vinculados de Impostos (Saúde)	71.990,88

Art. 2º - Para atendimento da Alteração Orçamentária que trata o artigo anterior serão utilizados recursos provenientes de:

02.000 - PODER EXECUTIVO

02.017 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

02.017.10.122.1010.2044-3.3.90.39.00.00.00.00	- Outros Servicos de Terceiros Pessoa Juridica	R\$71.990,88
1.500.000.1002.000	Recursos não Vinculados de Impostos (Saúde)	71.990,88

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO(A) MUNICIPAL, 1 de Dezembro de 2025.



ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE SARZEDO
C.N.P.J.: 01.612.509/0001-58
Município: SARZEDO

Página : 32 / 15

DECRETO Nº 1839/2025, de 1 de Dezembro de 2025.

Abertura de crédito adicional suplementar, no Orçamento programa de 2025.

O PREFEITO(A) MUNICIPAL DE SARZEDO, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de SARZEDO e autorização contida na Lei Municipal nº 1003/2024, de 19 de Dezembro de 2024.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício Crédito no valor de R\$ 5.843.850,38, para a(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

02.000 - PODER EXECUTIVO

02.028 - SECRETARIA MUN DE MEIO AMBIENTE E SERVIÇOS URBANOS

02.028.18.122.402.2063-3.3.50.39.00.00.00.00	- Outros Servicos de Terceiros Pessoa Juridica	R\$98.630,68
1.500.000.0000.000	Recursos não Vinculados de Impostos	98.630,68

Art. 2º - Para atendimento da Alteração Orçamentária que trata o artigo anterior serão utilizados recursos provenientes de:

02.000 - PODER EXECUTIVO

02.028 - SECRETARIA MUN DE MEIO AMBIENTE E SERVIÇOS URBANOS

02.028.18.122.402.2063-3.1.90.11.00.00.00.00	- Vencimentos e Vantagens Fixas Pessoal Civil	R\$98.630,68
1.500.000.0000.000	Recursos não Vinculados de Impostos	98.630,68

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO(A) MUNICIPAL, 1 de Dezembro de 2025.



ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE SARZEDO
C.N.P.J.: 01.612.509/0001-58
Município: SARZEDO

Página : 33 / 15

DECRETO Nº 1839/2025, de 1 de Dezembro de 2025.

Abertura de crédito adicional suplementar, no Orçamento programa de 2025.

O PREFEITO(A) MUNICIPAL DE SARZEDO, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de SARZEDO e autorização contida na Lei Municipal nº 1003/2024, de 19 de Dezembro de 2024.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício Crédito no valor de R\$ 5.843.850,38, para a(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

02.000 - PODER EXECUTIVO

02.005 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

02.005.4.122.402.2023-3.3.50.39.00.00.00.00 - Outros Servicos de Terceiros Pessoa Juridica	R\$103.984,63
1.500.000.0000.000 Recursos não Vinculados de Impostos	103.984,63

Art. 2º - Para atendimento da Alteração Orçamentária que trata o artigo anterior serão utilizados recursos provenientes de:

02.000 - PODER EXECUTIVO

02.028 - SECRETARIA MUN DE MEIO AMBIENTE E SERVIÇOS URBANOS

02.028.18.122.402.2063-3.1.90.11.00.00.00.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas Pessoal Civil	R\$103.984,63
1.500.000.0000.000 Recursos não Vinculados de Impostos	103.984,63

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO(A) MUNICIPAL, 1 de Dezembro de 2025.



ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE SARZEDO
C.N.P.J.: 01.612.509/0001-58
Município: SARZEDO

Página : 34 / 15

DECRETO Nº 1839/2025, de 1 de Dezembro de 2025.

Abertura de crédito adicional suplementar, no Orçamento programa de 2025.

O PREFEITO(A) MUNICIPAL DE SARZEDO, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de SARZEDO e autorização contida na Lei Municipal nº 1003/2024, de 19 de Dezembro de 2024.

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício Crédito no valor de R\$ 5.843.850,38, para a(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

02.000 - PODER EXECUTIVO

02.007 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

02.007.12.361.1201.2037-3.3.50.34.00.00.00.00	- Outras Despesas de Pessoal Decorrentes de Contrat	R\$7.811,92
1.500.000.1001.000	Recursos não Vinculados de Impostos (Educação)	7.811,92

Art. 2º - Para atendimento da Alteração Orçamentária que trata o artigo anterior serão utilizados recursos provenientes de:

02.000 - PODER EXECUTIVO

02.007 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

02.007.12.122.1201.2033-3.3.90.46.00.00.00.00	- Auxílioalimentacao	R\$7.811,92
1.500.000.1001.000	Recursos não Vinculados de Impostos (Educação)	7.811,92

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO(A) MUNICIPAL, 1 de Dezembro de 2025.



ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE SARZEDO
C.N.P.J.: 01.612.509/0001-58
Município: SARZEDO

Página : 35 / 15

DECRETO Nº 1839/2025, de 1 de Dezembro de 2025.

Abertura de crédito adicional suplementar, no Orçamento programa de 2025.

O PREFEITO(A) MUNICIPAL DE SARZEDO, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de SARZEDO e autorização contida na Lei Municipal nº 1003/2024, de 19 de Dezembro de 2024.

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício Crédito no valor de R\$ 5.843.850,38, para a(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

02.000 - PODER EXECUTIVO

02.017 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

02.017.10.302.1013.2049-3.3.50.34.00.00.00.00	- Outras Despesas de Pessoal Decorrentes de Contrat	R\$40.397,52
1.500.000.1002.000	Recursos não Vinculados de Impostos (Saúde)	40.397,52

Art. 2º - Para atendimento da Alteração Orçamentária que trata o artigo anterior serão utilizados recursos provenientes de:

02.000 - PODER EXECUTIVO

02.017 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

02.017.10.302.1013.2274-3.3.93.39.00.00.00.00	- Outros Servicos de Terceiros Pessoa Juridica	R\$40.397,52
1.500.000.1002.000	Recursos não Vinculados de Impostos (Saúde)	40.397,52

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO(A) MUNICIPAL, 1 de Dezembro de 2025.



ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE SARZEDO
C.N.P.J.: 01.612.509/0001-58
Município: SARZEDO

Página : 36 / 15

DECRETO Nº 1839/2025, de 1 de Dezembro de 2025.

Abertura de crédito adicional suplementar, no Orçamento programa de 2025.

O PREFEITO(A) MUNICIPAL DE SARZEDO, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de SARZEDO e autorização contida na Lei Municipal nº 1003/2024, de 19 de Dezembro de 2024.

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício Crédito no valor de R\$ 5.843.850,38, para a(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

02.000 - PODER EXECUTIVO		
02.014 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL		
02.014.8.244.801.2130-3.3.40.43.00.00.00.00	- Subvencoes Sociais	R\$20.752,75
1.500.000.0000.000	Recursos não Vinculados de Impostos	20.752,75

Art. 2º - Para atendimento da Alteração Orçamentária que trata o artigo anterior serão utilizados recursos provenientes de:

02.000 - PODER EXECUTIVO		
02.026 - SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA E ORÇAMENTO		
02.026.4.123.402.2029-3.3.90.93.00.00.00.00	- Indenizacoes e Restituicoes	R\$20.752,75
1.500.000.0000.000	Recursos não Vinculados de Impostos	20.752,75

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO(A) MUNICIPAL, 1 de Dezembro de 2025.



ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE SARZEDO
C.N.P.J.: 01.612.509/0001-58
Município: SARZEDO

Página : 37 / 15

DECRETO Nº 1839/2025, de 1 de Dezembro de 2025.

Abertura de crédito adicional suplementar, no Orçamento programa de 2025.

O PREFEITO(A) MUNICIPAL DE SARZEDO, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de SARZEDO e autorização contida na Lei Municipal nº 1003/2024, de 19 de Dezembro de 2024.

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício Crédito no valor de R\$ 5.843.850,38, para a(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

02.000 - PODER EXECUTIVO

02.017 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

02.017.10.301.1011.2214-3.1.90.04.00.00.00.00	- Contratacao por Tempo Determinado	R\$121.250,47
1.500.000.1002.000	Recursos não Vinculados de Impostos (Saúde)	121.250,47

Art. 2º - Para atendimento da Alteração Orçamentária que trata o artigo anterior serão utilizados recursos provenientes de:

02.000 - PODER EXECUTIVO

02.017 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

02.017.10.122.1010.2044-3.3.90.30.00.00.00.00	- Material de Consumo	R\$121.250,47
1.500.000.1002.000	Recursos não Vinculados de Impostos (Saúde)	121.250,47

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO(A) MUNICIPAL, 1 de Dezembro de 2025.



ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE SARZEDO
C.N.P.J.: 01.612.509/0001-58
Município: SARZEDO

Página : 38 / 15

DECRETO Nº 1839/2025, de 1 de Dezembro de 2025.

Abertura de crédito adicional suplementar, no Orçamento programa de 2025.

O PREFEITO(A) MUNICIPAL DE SARZEDO, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de SARZEDO e autorização contida na Lei Municipal nº 1003/2024, de 19 de Dezembro de 2024.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício Crédito no valor de R\$ 5.843.850,38, para a(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

02.000 - PODER EXECUTIVO

02.027 - SECRETARIA PLANEJAMENTO TERRITORIAL DES ECONÔMICO

02.027.4.121.402.2013-3.1.90.11.00.00.00.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas Pessoal Civil	R\$20.160,06
1.500.000.0000.000 Recursos não Vinculados de Impostos	20.160,06

Art. 2º - Para atendimento da Alteração Orçamentária que trata o artigo anterior serão utilizados recursos provenientes de:

02.000 - PODER EXECUTIVO

02.026 - SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA E ORÇAMENTO

02.026.4.123.402.2029-3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Servicos de Terceiros Pessoa Juridica	R\$20.160,06
1.500.000.0000.000 Recursos não Vinculados de Impostos	20.160,06

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO(A) MUNICIPAL, 1 de Dezembro de 2025.



ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE SARZEDO
C.N.P.J.: 01.612.509/0001-58
Município: SARZEDO

Página : 39 / 15

DECRETO Nº 1839/2025, de 1 de Dezembro de 2025.

Abertura de crédito adicional suplementar, no Orçamento programa de 2025.

O PREFEITO(A) MUNICIPAL DE SARZEDO, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de SARZEDO e autorização contida na Lei Municipal nº 1003/2024, de 19 de Dezembro de 2024.

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício Crédito no valor de R\$ 5.843.850,38, para a(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

02.000 - PODER EXECUTIVO

02.003 - PROCURADORIA MUNICIPAL

02.003.2.62.401.2010-3.1.90.11.00.00.00.00	Vencimentos e Vantagens Fixas Pessoal Civil	R\$13.482,45
1.500.000.0000.000	Recursos não Vinculados de Impostos	13.482,45

Art. 2º - Para atendimento da Alteração Orçamentária que trata o artigo anterior serão utilizados recursos provenientes de:

02.000 - PODER EXECUTIVO

02.026 - SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA E ORÇAMENTO

02.026.4.123.402.2029-3.3.90.93.00.00.00.00	Indenizacoes e Restituicoes	R\$13.482,45
1.500.000.0000.000	Recursos não Vinculados de Impostos	13.482,45

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO(A) MUNICIPAL, 1 de Dezembro de 2025.



ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE SARZEDO
C.N.P.J.: 01.612.509/0001-58
Município: SARZEDO

Página : 40 / 15

DECRETO Nº 1839/2025, de 1 de Dezembro de 2025.

Abertura de crédito adicional suplementar, no Orçamento programa de 2025.

O PREFEITO(A) MUNICIPAL DE SARZEDO, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de SARZEDO e autorização contida na Lei Municipal nº 1003/2024, de 19 de Dezembro de 2024.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício Crédito no valor de R\$ 5.843.850,38, para a(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

02.000 - PODER EXECUTIVO

02.031 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA E DEFESA SOCIAL

02.031.4.181.402.2277-3.1.90.11.00.00.00.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas Pessoal Civil	R\$26.520,56
1.500.000.0000.000 Recursos não Vinculados de Impostos	26.520,56

Art. 2º - Para atendimento da Alteração Orçamentária que trata o artigo anterior serão utilizados recursos provenientes de:

02.000 - PODER EXECUTIVO

02.026 - SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA E ORÇAMENTO

02.026.4.123.402.2029-3.3.90.93.00.00.00.00 - Indenizacoes e Restituicoes	R\$26.520,56
1.500.000.0000.000 Recursos não Vinculados de Impostos	26.520,56

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO(A) MUNICIPAL, 1 de Dezembro de 2025.



ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE SARZEDO
C.N.P.J.: 01.612.509/0001-58
Município: SARZEDO

Página : 41 / 15

DECRETO Nº 1839/2025, de 1 de Dezembro de 2025.

Abertura de crédito adicional suplementar, no Orçamento programa de 2025.

O PREFEITO(A) MUNICIPAL DE SARZEDO, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de SARZEDO e autorização contida na Lei Municipal nº 1003/2024, de 19 de Dezembro de 2024.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício Crédito no valor de R\$ 5.843.850,38, para a(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

02.000 - PODER EXECUTIVO

02.031 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA E DEFESA SOCIAL

02.031.4.122.407.2278-3.1.90.11.00.00.00.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas Pessoal Civil	R\$4.294,80
1.500.000.0000.000 Recursos não Vinculados de Impostos	4.294,80

Art. 2º - Para atendimento da Alteração Orçamentária que trata o artigo anterior serão utilizados recursos provenientes de:

02.000 - PODER EXECUTIVO

02.026 - SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA E ORÇAMENTO

02.026.4.123.402.2029-3.3.90.93.00.00.00.00 - Indenizacoes e Restituicoes	R\$4.294,80
1.500.000.0000.000 Recursos não Vinculados de Impostos	4.294,80

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO(A) MUNICIPAL, 1 de Dezembro de 2025.



ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE SARZEDO
C.N.P.J.: 01.612.509/0001-58
Município: SARZEDO

Página : 42 / 15

DECRETO Nº 1839/2025, de 1 de Dezembro de 2025.

Abertura de crédito adicional suplementar, no Orçamento programa de 2025.

O PREFEITO(A) MUNICIPAL DE SARZEDO, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de SARZEDO e autorização contida na Lei Municipal nº 1003/2024, de 19 de Dezembro de 2024.

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício Crédito no valor de R\$ 5.843.850,38, para a(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

02.000 - PODER EXECUTIVO

02.033 - SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, LAZER E EVENTOS

02.033.13.392.1302.1038-3.1.90.11.00.00.00.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas Pessoal Civil	R\$9.735,00
1.500.000.0000.000 Recursos não Vinculados de Impostos	9.735,00

Art. 2º - Para atendimento da Alteração Orçamentária que trata o artigo anterior serão utilizados recursos provenientes de:

02.000 - PODER EXECUTIVO

02.026 - SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA E ORÇAMENTO

02.026.4.123.402.2029-3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros Pessoa Juridica	R\$9.735,00
1.500.000.0000.000 Recursos não Vinculados de Impostos	9.735,00

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO(A) MUNICIPAL, 1 de Dezembro de 2025.



ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE SARZEDO
C.N.P.J.: 01.612.509/0001-58
Município: SARZEDO

Página : 43 / 15

DECRETO Nº 1839/2025, de 1 de Dezembro de 2025.

Abertura de crédito adicional suplementar, no Orçamento programa de 2025.

O PREFEITO(A) MUNICIPAL DE SARZEDO, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de SARZEDO e autorização contida na Lei Municipal nº 1003/2024, de 19 de Dezembro de 2024.

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício Crédito no valor de R\$ 5.843.850,38, para a(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

02.000 - PODER EXECUTIVO

02.027 - SECRETARIA PLANEJAMENTO TERRITORIAL DES ECONÔMICO

02.027.8.333.2707.2223-3.1.90.11.00.00.00.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas Pessoal Civil	R\$8.000,00
1.500.000.0000.000 Recursos não Vinculados de Impostos	8.000,00

Art. 2º - Para atendimento da Alteração Orçamentária que trata o artigo anterior serão utilizados recursos provenientes de:

02.000 - PODER EXECUTIVO

02.026 - SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA E ORÇAMENTO

02.026.4.123.402.2029-3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Servicos de Terceiros Pessoa Juridica	R\$8.000,00
1.500.000.0000.000 Recursos não Vinculados de Impostos	8.000,00

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO(A) MUNICIPAL, 1 de Dezembro de 2025.



ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE SARZEDO
C.N.P.J.: 01.612.509/0001-58
Município: SARZEDO

Página : 44 / 15

DECRETO Nº 1839/2025, de 1 de Dezembro de 2025.

Abertura de crédito adicional suplementar, no Orçamento programa de 2025.

O PREFEITO(A) MUNICIPAL DE SARZEDO, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de SARZEDO e autorização contida na Lei Municipal nº 1003/2024, de 19 de Dezembro de 2024.

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício Crédito no valor de R\$ 5.843.850,38, para a(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

02.000 - PODER EXECUTIVO

02.033 - SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, LAZER E EVENTOS

02.033.4.122.2700.2275-3.1.90.11.00.00.00.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas Pessoal Civil	R\$8.150,00
1.500.000.0000.000 Recursos não Vinculados de Impostos	8.150,00

Art. 2º - Para atendimento da Alteração Orçamentária que trata o artigo anterior serão utilizados recursos provenientes de:

02.000 - PODER EXECUTIVO

02.026 - SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA E ORÇAMENTO

02.026.4.123.402.2029-3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros Pessoa Juridica	R\$8.150,00
1.500.000.0000.000 Recursos não Vinculados de Impostos	8.150,00

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO(A) MUNICIPAL, 1 de Dezembro de 2025.



ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE SARZEDO
C.N.P.J.: 01.612.509/0001-58
Município: SARZEDO

Página : 45 / 15

DECRETO Nº 1839/2025, de 1 de Dezembro de 2025.

Abertura de crédito adicional suplementar, no Orçamento programa de 2025.

O PREFEITO(A) MUNICIPAL DE SARZEDO, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de SARZEDO e autorização contida na Lei Municipal nº 1003/2024, de 19 de Dezembro de 2024.

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício Crédito no valor de R\$ 5.843.850,38, para a(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

02.000 - PODER EXECUTIVO

02.032 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES E TURISMO

02.032.4.122.402.2280-3.1.90.11.00.00.00.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas Pessoal Civil	R\$59.859,00
1.500.000.0000.000 Recursos não Vinculados de Impostos	59.859,00

Art. 2º - Para atendimento da Alteração Orçamentária que trata o artigo anterior serão utilizados recursos provenientes de:

02.000 - PODER EXECUTIVO

02.026 - SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA E ORÇAMENTO

02.026.4.123.402.2029-3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros Pessoa Juridica	R\$59.859,00
1.500.000.0000.000 Recursos não Vinculados de Impostos	59.859,00

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO(A) MUNICIPAL, 1 de Dezembro de 2025.



ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE SARZEDO
C.N.P.J.: 01.612.509/0001-58
Município: SARZEDO

Página : 46 / 15

DECRETO Nº 1839/2025, de 1 de Dezembro de 2025.

Abertura de crédito adicional suplementar, no Orçamento programa de 2025.

O PREFEITO(A) MUNICIPAL DE SARZEDO, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de SARZEDO e autorização contida na Lei Municipal nº 1003/2024, de 19 de Dezembro de 2024.

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício Crédito no valor de R\$ 5.843.850,38, para a(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

02.000 - PODER EXECUTIVO

02.017 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

02.017.10.122.1010.2162-3.1.90.11.00.00.00.00	- Vencimentos e Vantagens Fixas Pessoal Civil	R\$177.417,37
1.500.000.1002.000	Recursos não Vinculados de Impostos (Saúde)	177.417,37

Art. 2º - Para atendimento da Alteração Orçamentária que trata o artigo anterior serão utilizados recursos provenientes de:

02.000 - PODER EXECUTIVO

02.017 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

02.017.10.122.1010.2044-3.3.90.30.00.00.00.00	- Material de Consumo	R\$177.417,37
1.500.000.1002.000	Recursos não Vinculados de Impostos (Saúde)	177.417,37

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO(A) MUNICIPAL, 1 de Dezembro de 2025.



ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE SARZEDO
C.N.P.J.: 01.612.509/0001-58
Município: SARZEDO

Página : 47 / 15

DECRETO Nº 1839/2025, de 1 de Dezembro de 2025.

Abertura de crédito adicional suplementar, no Orçamento programa de 2025.

O PREFEITO(A) MUNICIPAL DE SARZEDO, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de SARZEDO e autorização contida na Lei Municipal nº 1003/2024, de 19 de Dezembro de 2024.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício Crédito no valor de R\$ 5.843.850,38, para a(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

02.000 - PODER EXECUTIVO

02.014 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

02.014.8.244.801.2100-3.1.90.11.00.00.00.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas Pessoal Civil	R\$39.240,87
1.500.000.0000.000 Recursos não Vinculados de Impostos	39.240,87

Art. 2º - Para atendimento da Alteração Orçamentária que trata o artigo anterior serão utilizados recursos provenientes de:

02.000 - PODER EXECUTIVO

02.026 - SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA E ORÇAMENTO

02.026.4.123.402.2029-3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros Pessoa Juridica	R\$39.240,87
1.500.000.0000.000 Recursos não Vinculados de Impostos	39.240,87

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO(A) MUNICIPAL, 1 de Dezembro de 2025.



ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE SARZEDO
C.N.P.J.: 01.612.509/0001-58
Município: SARZEDO

Página : 48 / 15

DECRETO Nº 1839/2025, de 1 de Dezembro de 2025.

Abertura de crédito adicional suplementar, no Orçamento programa de 2025.

O PREFEITO(A) MUNICIPAL DE SARZEDO, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de SARZEDO e autorização contida na Lei Municipal nº 1003/2024, de 19 de Dezembro de 2024.

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício Crédito no valor de R\$ 5.843.850,38, para a(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

02.000 - PODER EXECUTIVO

02.033 - SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, LAZER E EVENTOS

02.033.13.392.1302.1038-3.1.90.11.00.00.00.00	- Vencimentos e Vantagens Fixas Pessoal Civil	R\$17.151,15
1.500.000.0000.000	Recursos não Vinculados de Impostos	17.151,15

Art. 2º - Para atendimento da Alteração Orçamentária que trata o artigo anterior serão utilizados recursos provenientes de:

02.000 - PODER EXECUTIVO

02.026 - SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA E ORÇAMENTO

02.026.4.123.402.2029-3.3.90.39.00.00.00.00	- Outros Servicos de Terceiros Pessoa Juridica	R\$17.151,15
1.500.000.0000.000	Recursos não Vinculados de Impostos	17.151,15

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO(A) MUNICIPAL, 1 de Dezembro de 2025.



ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE SARZEDO
C.N.P.J.: 01.612.509/0001-58
Município: SARZEDO

Página : 49 / 15

DECRETO Nº 1839/2025, de 1 de Dezembro de 2025.

Abertura de crédito adicional suplementar, no Orçamento programa de 2025.

O PREFEITO(A) MUNICIPAL DE SARZEDO, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de SARZEDO e autorização contida na Lei Municipal nº 1003/2024, de 19 de Dezembro de 2024.

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício Crédito no valor de R\$ 5.843.850,38, para a(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

02.000 - PODER EXECUTIVO

02.027 - SECRETARIA PLANEJAMENTO TERRITORIAL DES ECONÔMICO

02.027.4.121.402.2013-3.3.90.40.00.00.00.00 - Servicos de Tecnologia da Informacao e Comunicaca	R\$3.819,12
1.500.000.0000.000 Recursos não Vinculados de Impostos	3.819,12

Art. 2º - Para atendimento da Alteração Orçamentária que trata o artigo anterior serão utilizados recursos provenientes de:

02.000 - PODER EXECUTIVO

02.026 - SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA E ORÇAMENTO

02.026.4.123.402.2029-3.3.90.93.00.00.00.00 - Indenizacoes e Restituicoes	R\$3.819,12
1.500.000.0000.000 Recursos não Vinculados de Impostos	3.819,12

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO(A) MUNICIPAL, 1 de Dezembro de 2025.



ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE SARZEDO
C.N.P.J.: 01.612.509/0001-58
Município: SARZEDO

Página : 50 / 15

DECRETO Nº 1839/2025, de 1 de Dezembro de 2025.

Abertura de crédito adicional suplementar, no Orçamento programa de 2025.

O PREFEITO(A) MUNICIPAL DE SARZEDO, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de SARZEDO e autorização contida na Lei Municipal nº 1003/2024, de 19 de Dezembro de 2024.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício Crédito no valor de R\$ 5.843.850,38, para a(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

02.000 - PODER EXECUTIVO

02.005 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

02.005.4.122.402.2023-3.3.90.36.00.00.00.00 - Outros Servicos de Terceiros Pessoa Fisica	R\$2.507,44
1.500.000.0000.000 Recursos não Vinculados de Impostos	2.507,44

Art. 2º - Para atendimento da Alteração Orçamentária que trata o artigo anterior serão utilizados recursos provenientes de:

02.000 - PODER EXECUTIVO

02.026 - SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA E ORÇAMENTO

02.026.4.123.402.2029-3.3.90.93.00.00.00.00 - Indenizacoes e Restituicoes	R\$2.507,44
1.500.000.0000.000 Recursos não Vinculados de Impostos	2.507,44

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO(A) MUNICIPAL, 1 de Dezembro de 2025.



ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE SARZEDO
C.N.P.J.: 01.612.509/0001-58
Município: SARZEDO

Página : 51 / 15

DECRETO Nº 1839/2025, de 1 de Dezembro de 2025.

Abertura de crédito adicional suplementar, no Orçamento programa de 2025.

O PREFEITO(A) MUNICIPAL DE SARZEDO, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de SARZEDO e autorização contida na Lei Municipal nº 1003/2024, de 19 de Dezembro de 2024.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício Crédito no valor de R\$ 5.843.850,38, para a(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

02.000 - PODER EXECUTIVO

02.014 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

02.014.8.244.801.2121-3.1.90.11.00.00.00.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas Pessoal Civil	R\$14.800,00
1.660.000.0000.000 Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	14.800,00

Art. 2º - Para atendimento da Alteração Orçamentária que trata o artigo anterior serão utilizados recursos provenientes de:

02.000 - PODER EXECUTIVO

02.014 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

02.014.8.244.801.2100-3.1.90.11.00.00.00.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas Pessoal Civil	R\$14.800,00
1.660.000.0000.000 Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	14.800,00

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO(A) MUNICIPAL, 1 de Dezembro de 2025.



ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE SARZEDO
C.N.P.J.: 01.612.509/0001-58
Município: SARZEDO

Página : 52 / 15

DECRETO Nº 1839/2025, de 1 de Dezembro de 2025.

Abertura de crédito adicional suplementar, no Orçamento programa de 2025.

O PREFEITO(A) MUNICIPAL DE SARZEDO, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de SARZEDO e autorização contida na Lei Municipal nº 1003/2024, de 19 de Dezembro de 2024.

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício Crédito no valor de R\$ 5.843.850,38, para a(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

02.000 - PODER EXECUTIVO

02.033 - SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, LAZER E EVENTOS

02.033.4.122.402.2282-3.1.90.13.00.00.00.00 - Obrigacoes Patronais

R\$5.000,00

1.500.000.0000.000

Recursos não Vinculados de Impostos

5.000,00

Art. 2º - Para atendimento da Alteração Orçamentária que trata o artigo anterior serão utilizados recursos provenientes de:

02.000 - PODER EXECUTIVO

02.026 - SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA E ORÇAMENTO

02.026.4.123.402.2029-3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Servicos de Terceiros Pessoa Juridica

R\$5.000,00

1.500.000.0000.000

Recursos não Vinculados de Impostos

5.000,00

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO(A) MUNICIPAL, 1 de Dezembro de 2025.



ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE SARZEDO
C.N.P.J.: 01.612.509/0001-58
Município: SARZEDO

Página : 53 / 15

DECRETO Nº 1839/2025, de 1 de Dezembro de 2025.

Abertura de crédito adicional suplementar, no Orçamento programa de 2025.

O PREFEITO(A) MUNICIPAL DE SARZEDO, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de SARZEDO e autorização contida na Lei Municipal nº 1003/2024, de 19 de Dezembro de 2024.

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício Crédito no valor de R\$ 5.843.850,38, para a(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

02.000 - PODER EXECUTIVO		
02.031 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA E DEFESA SOCIAL		
02.031.4.181.402.2277-3.1.91.13.00.00.00.00 - Obrigacoes Patronais		R\$15.000,00
1.500.000.0000.000	Recursos não Vinculados de Impostos	15.000,00

Art. 2º - Para atendimento da Alteração Orçamentária que trata o artigo anterior serão utilizados recursos provenientes de:

02.000 - PODER EXECUTIVO		
02.026 - SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA E ORÇAMENTO		
02.026.4.123.402.2029-3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Servicos de Terceiros Pessoa Juridica		R\$15.000,00
1.500.000.0000.000	Recursos não Vinculados de Impostos	15.000,00

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO(A) MUNICIPAL, 1 de Dezembro de 2025.



ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE SARZEDO
C.N.P.J.: 01.612.509/0001-58
Município: SARZEDO

Página : 54 / 15

DECRETO Nº 1839/2025, de 1 de Dezembro de 2025.

Abertura de crédito adicional suplementar, no Orçamento programa de 2025.

O PREFEITO(A) MUNICIPAL DE SARZEDO, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de SARZEDO e autorização contida na Lei Municipal nº 1003/2024, de 19 de Dezembro de 2024.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício Crédito no valor de R\$ 5.843.850,38, para a(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

02.000 - PODER EXECUTIVO

02.033 - SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, LAZER E EVENTOS

02.033.13.813.1303.2218-3.1.90.11.00.00.00.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas Pessoal Civil	R\$7.000,00
1.500.000.0000.000 Recursos não Vinculados de Impostos	7.000,00

Art. 2º - Para atendimento da Alteração Orçamentária que trata o artigo anterior serão utilizados recursos provenientes de:

02.000 - PODER EXECUTIVO

02.026 - SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA E ORÇAMENTO

02.026.4.123.402.2029-3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros Pessoa Juridica	R\$7.000,00
1.500.000.0000.000 Recursos não Vinculados de Impostos	7.000,00

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO(A) MUNICIPAL, 1 de Dezembro de 2025.



ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE SARZEDO
C.N.P.J.: 01.612.509/0001-58
Município: SARZEDO

Página : 55 / 15

DECRETO Nº 1839/2025, de 1 de Dezembro de 2025.

Abertura de crédito adicional suplementar, no Orçamento programa de 2025.

O PREFEITO(A) MUNICIPAL DE SARZEDO, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de SARZEDO e autorização contida na Lei Municipal nº 1003/2024, de 19 de Dezembro de 2024.

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício Crédito no valor de R\$ 5.843.850,38, para a(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

02.000 - PODER EXECUTIVO

02.028 - SECRETARIA MUN DE MEIO AMBIENTE E SERVIÇOS URBANOS

02.028.18.122.402.2063-3.1.91.13.00.00.00.00 - Obrigacoes Patronais

R\$14.000,00

1.500.000.0000.000

Recursos não Vinculados de Impostos

14.000,00

Art. 2º - Para atendimento da Alteração Orçamentária que trata o artigo anterior serão utilizados recursos provenientes de:

02.000 - PODER EXECUTIVO

02.026 - SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA E ORÇAMENTO

02.026.4.123.402.2029-3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Servicos de Terceiros Pessoa Juridica

R\$14.000,00

1.500.000.0000.000

Recursos não Vinculados de Impostos

14.000,00

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO(A) MUNICIPAL, 1 de Dezembro de 2025.



ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE SARZEDO
C.N.P.J.: 01.612.509/0001-58
Município: SARZEDO

Página : 56 / 15

DECRETO Nº 1839/2025, de 1 de Dezembro de 2025.

Abertura de crédito adicional suplementar, no Orçamento programa de 2025.

O PREFEITO(A) MUNICIPAL DE SARZEDO, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de SARZEDO e autorização contida na Lei Municipal nº 1003/2024, de 19 de Dezembro de 2024.

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício Crédito no valor de R\$ 5.843.850,38, para a(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

02.000 - PODER EXECUTIVO

02.028 - SECRETARIA MUN DE MEIO AMBIENTE E SERVIÇOS URBANOS

02.028.18.451.1801.2064-3.3.90.39.00.00.00.00	- Outros Servicos de Terceiros Pessoa Juridica	R\$17.200,00
1.708.000.0000.000	Transferência da União Referente à Compensação Financeira de Recursos Minerais	17.200,00

Art. 2º - Para atendimento da Alteração Orçamentária que trata o artigo anterior serão utilizados recursos provenientes de:

02.000 - PODER EXECUTIVO

02.026 - SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA E ORÇAMENTO

02.026.4.123.402.2029-3.3.90.39.00.00.00.00	- Outros Servicos de Terceiros Pessoa Juridica	R\$17.200,00
1.708.000.0000.000	Transferência da União Referente à Compensação Financeira de Recursos Minerais	17.200,00

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO(A) MUNICIPAL, 1 de Dezembro de 2025.



ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE SARZEDO
C.N.P.J.: 01.612.509/0001-58
Município: SARZEDO

Página : 57 / 15

DECRETO Nº 1839/2025, de 1 de Dezembro de 2025.

Abertura de crédito adicional suplementar, no Orçamento programa de 2025.

O PREFEITO(A) MUNICIPAL DE SARZEDO, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de SARZEDO e autorização contida na Lei Municipal nº 1003/2024, de 19 de Dezembro de 2024.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício Crédito no valor de R\$ 5.843.850,38, para a(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

02.000 - PODER EXECUTIVO	
02.031 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA E DEFESA SOCIAL	
02.031.6.181.402.2016-3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Servicos de Terceiros Pessoa Juridica	R\$111,97
1.500.000.0000.000 Recursos não Vinculados de Impostos	111,97

Art. 2º - Para atendimento da Alteração Orçamentária que trata o artigo anterior serão utilizados recursos provenientes de:

02.000 - PODER EXECUTIVO	
02.031 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA E DEFESA SOCIAL	
02.031.6.181.402.2016-4.4.90.51.00.00.00.00 - Obras e Instalacoes	R\$111,97
1.500.000.0000.000 Recursos não Vinculados de Impostos	111,97

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO(A) MUNICIPAL, 1 de Dezembro de 2025.



ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE SARZEDO
C.N.P.J.: 01.612.509/0001-58
Município: SARZEDO

Página : 58 / 15

DECRETO Nº 1839/2025, de 1 de Dezembro de 2025.

Abertura de crédito adicional suplementar, no Orçamento programa de 2025.

O PREFEITO(A) MUNICIPAL DE SARZEDO, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de SARZEDO e autorização contida na Lei Municipal nº 1003/2024, de 19 de Dezembro de 2024.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício Crédito no valor de R\$ 5.843.850,38, para a(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

02.000 - PODER EXECUTIVO

02.028 - SECRETARIA MUN DE MEIO AMBIENTE E SERVIÇOS URBANOS

02.028.18.451.1801.2064-3.3.90.39.00.00.00.00	- Outros Servicos de Terceiros Pessoa Juridica	R\$15.200,00
1.501.000.0000.000	Outros Recursos não Vinculados	15.200,00

Art. 2º - Para atendimento da Alteração Orçamentária que trata o artigo anterior serão utilizados recursos provenientes de:

02.000 - PODER EXECUTIVO

02.030 - SECRETARIA MUNICIPAL GOVERNO E COMUNICAÇÃO SOCIAL

02.030.4.122.404.2200-3.1.90.11.00.00.00.00	- Vencimentos e Vantagens Fixas Pessoal Civil	R\$15.200,00
1.501.000.0000.000	Outros Recursos não Vinculados	15.200,00

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO(A) MUNICIPAL, 1 de Dezembro de 2025.



ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE SARZEDO
C.N.P.J.: 01.612.509/0001-58
Município: SARZEDO

Página : 59 / 15

DECRETO Nº 1839/2025, de 1 de Dezembro de 2025.

Abertura de crédito adicional suplementar, no Orçamento programa de 2025.

O PREFEITO(A) MUNICIPAL DE SARZEDO, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de SARZEDO e autorização contida na Lei Municipal nº 1003/2024, de 19 de Dezembro de 2024.

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício Crédito no valor de R\$ 5.843.850,38, para a(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

02.000 - PODER EXECUTIVO

02.017 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

02.017.10.302.1013.2049-3.3.90.39.00.00.00.00	- Outros Servicos de Terceiros Pessoa Juridica	R\$43.349,67
1.500.000.1002.000	Recursos não Vinculados de Impostos (Saúde)	43.349,67

Art. 2º - Para atendimento da Alteração Orçamentária que trata o artigo anterior serão utilizados recursos provenientes de:

02.000 - PODER EXECUTIVO

02.017 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

02.017.10.302.1013.2274-3.3.93.39.00.00.00.00	- Outros Servicos de Terceiros Pessoa Juridica	R\$43.349,67
1.500.000.1002.000	Recursos não Vinculados de Impostos (Saúde)	43.349,67

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO(A) MUNICIPAL, 1 de Dezembro de 2025.



ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE SARZEDO
C.N.P.J.: 01.612.509/0001-58
Município: SARZEDO

Página : 60 / 15

DECRETO Nº 1839/2025, de 1 de Dezembro de 2025.

Abertura de crédito adicional suplementar, no Orçamento programa de 2025.

O PREFEITO(A) MUNICIPAL DE SARZEDO, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de SARZEDO e autorização contida na Lei Municipal nº 1003/2024, de 19 de Dezembro de 2024.

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício Crédito no valor de R\$ 5.843.850,38, para a(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

02.000 - PODER EXECUTIVO

02.028 - SECRETARIA MUN DE MEIO AMBIENTE E SERVIÇOS URBANOS

02.028.18.452.2705.2245-3.3.90.39.00.00.00.00	- Outros Servicos de Terceiros Pessoa Juridica	R\$11.057,71
1.500.000.0000.000	Recursos não Vinculados de Impostos	11.057,71

Art. 2º - Para atendimento da Alteração Orçamentária que trata o artigo anterior serão utilizados recursos provenientes de:

02.000 - PODER EXECUTIVO

02.026 - SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA E ORÇAMENTO

02.026.4.123.402.2029-3.3.90.93.00.00.00.00	- Indenizacoes e Restituicoes	R\$11.057,71
1.500.000.0000.000	Recursos não Vinculados de Impostos	11.057,71

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO(A) MUNICIPAL, 1 de Dezembro de 2025.



ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE SARZEDO
C.N.P.J.: 01.612.509/0001-58
Município: SARZEDO

Página : 61 / 15

DECRETO Nº 1839/2025, de 1 de Dezembro de 2025.

Abertura de crédito adicional suplementar, no Orçamento programa de 2025.

O PREFEITO(A) MUNICIPAL DE SARZEDO, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de SARZEDO e autorização contida na Lei Municipal nº 1003/2024, de 19 de Dezembro de 2024.

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício Crédito no valor de R\$ 5.843.850,38, para a(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

02.000 - PODER EXECUTIVO

02.028 - SECRETARIA MUN DE MEIO AMBIENTE E SERVIÇOS URBANOS

02.028.18.452.2705.2245-3.3.90.39.00.00.00.00	- Outros Servicos de Terceiros Pessoa Juridica	R\$11.057,70
1.500.000.0000.000	Recursos não Vinculados de Impostos	11.057,70

Art. 2º - Para atendimento da Alteração Orçamentária que trata o artigo anterior serão utilizados recursos provenientes de:

02.000 - PODER EXECUTIVO

02.026 - SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA E ORÇAMENTO

02.026.4.123.402.2029-3.3.90.39.00.00.00.00	- Outros Servicos de Terceiros Pessoa Juridica	R\$11.057,70
1.500.000.0000.000	Recursos não Vinculados de Impostos	11.057,70

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO(A) MUNICIPAL, 1 de Dezembro de 2025.



ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE SARZEDO
C.N.P.J.: 01.612.509/0001-58
Município: SARZEDO

Página : 62 / 15

DECRETO Nº 1839/2025, de 1 de Dezembro de 2025.

Abertura de crédito adicional suplementar, no Orçamento programa de 2025.

O PREFEITO(A) MUNICIPAL DE SARZEDO, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de SARZEDO e autorização contida na Lei Municipal nº 1003/2024, de 19 de Dezembro de 2024.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício Crédito no valor de R\$ 5.843.850,38, para a(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

02.000 - PODER EXECUTIVO

02.029 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E URBANISMO

02.029.15.451.2601.1023-4.4.90.51.00.00.00.00 - Obras e Instalacoes

R\$21.981,99

1.501.000.0000.000

Outros Recursos não Vinculados

21.981,99

Art. 2º - Para atendimento da Alteração Orçamentária que trata o artigo anterior serão utilizados recursos provenientes de:

02.000 - PODER EXECUTIVO

02.030 - SECRETARIA MUNICIPAL GOVERNO E COMUNICAÇÃO SOCIAL

02.030.4.122.404.2200-3.3.90.30.00.00.00.00 - Material de Consumo

R\$21.981,99

1.501.000.0000.000

Outros Recursos não Vinculados

21.981,99

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO(A) MUNICIPAL, 1 de Dezembro de 2025.



ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE SARZEDO
C.N.P.J.: 01.612.509/0001-58
Município: SARZEDO

Página : 63 / 15

DECRETO Nº 1839/2025, de 1 de Dezembro de 2025.

Abertura de crédito adicional suplementar, no Orçamento programa de 2025.

O PREFEITO(A) MUNICIPAL DE SARZEDO, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de SARZEDO e autorização contida na Lei Municipal nº 1003/2024, de 19 de Dezembro de 2024.

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício Crédito no valor de R\$ 5.843.850,38, para a(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

02.000 - PODER EXECUTIVO

02.017 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

02.017.10.302.1013.2049-3.3.90.39.00.00.00.00	- Outros Servicos de Terceiros Pessoa Juridica	R\$1.828,00
1.500.000.1002.000	Recursos não Vinculados de Impostos (Saúde)	1.828,00

Art. 2º - Para atendimento da Alteração Orçamentária que trata o artigo anterior serão utilizados recursos provenientes de:

02.000 - PODER EXECUTIVO

02.017 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

02.017.10.302.1013.2274-3.3.93.39.00.00.00.00	- Outros Servicos de Terceiros Pessoa Juridica	R\$1.828,00
1.500.000.1002.000	Recursos não Vinculados de Impostos (Saúde)	1.828,00

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO(A) MUNICIPAL, 1 de Dezembro de 2025.



ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE SARZEDO
C.N.P.J.: 01.612.509/0001-58
Município: SARZEDO

Página : 64 / 15

DECRETO Nº 1839/2025, de 1 de Dezembro de 2025.

Abertura de crédito adicional suplementar, no Orçamento programa de 2025.

O PREFEITO(A) MUNICIPAL DE SARZEDO, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de SARZEDO e autorização contida na Lei Municipal nº 1003/2024, de 19 de Dezembro de 2024.

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício Crédito no valor de R\$ 5.843.850,38, para a(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

02.000 - PODER EXECUTIVO

02.017 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

02.017.10.122.1010.2162-3.3.90.39.00.00.00.00	- Outros Servicos de Terceiros Pessoa Juridica	R\$1.736,08
1.500.000.1002.000	Recursos não Vinculados de Impostos (Saúde)	1.736,08

Art. 2º - Para atendimento da Alteração Orçamentária que trata o artigo anterior serão utilizados recursos provenientes de:

02.000 - PODER EXECUTIVO

02.017 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

02.017.10.302.1013.2274-3.3.93.39.00.00.00.00	- Outros Servicos de Terceiros Pessoa Juridica	R\$1.736,08
1.500.000.1002.000	Recursos não Vinculados de Impostos (Saúde)	1.736,08

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO(A) MUNICIPAL, 1 de Dezembro de 2025.



ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE SARZEDO
C.N.P.J.: 01.612.509/0001-58
Município: SARZEDO

Página : 65 / 15

DECRETO Nº 1839/2025, de 1 de Dezembro de 2025.

Abertura de crédito adicional suplementar, no Orçamento programa de 2025.

O PREFEITO(A) MUNICIPAL DE SARZEDO, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de SARZEDO e autorização contida na Lei Municipal nº 1003/2024, de 19 de Dezembro de 2024.

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício Crédito no valor de R\$ 5.843.850,38, para a(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

02.000 - PODER EXECUTIVO

02.017 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

02.017.10.302.1013.2049-3.3.90.39.00.00.00.00	- Outros Servicos de Terceiros Pessoa Juridica	R\$4.829,98
1.500.000.1002.000	Recursos não Vinculados de Impostos (Saúde)	4.829,98

Art. 2º - Para atendimento da Alteração Orçamentária que trata o artigo anterior serão utilizados recursos provenientes de:

02.000 - PODER EXECUTIVO

02.017 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

02.017.10.302.1013.2274-4.4.90.52.00.00.00.00	- Equipamentos e Material Permanente	R\$4.829,98
1.500.000.1002.000	Recursos não Vinculados de Impostos (Saúde)	4.829,98

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO(A) MUNICIPAL, 1 de Dezembro de 2025.



ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE SARZEDO
C.N.P.J.: 01.612.509/0001-58
Município: SARZEDO

Página : 66 / 15

DECRETO Nº 1839/2025, de 1 de Dezembro de 2025.

Abertura de crédito adicional suplementar, no Orçamento programa de 2025.

O PREFEITO(A) MUNICIPAL DE SARZEDO, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de SARZEDO e autorização contida na Lei Municipal nº 1003/2024, de 19 de Dezembro de 2024.

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício Crédito no valor de R\$ 5.843.850,38, para a(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

02.000 - PODER EXECUTIVO

02.029 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E URBANISMO

02.029.4.122.402.2058-3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Servicos de Terceiros Pessoa Juridica	R\$9.420,00
1.500.000.0000.000 Recursos não Vinculados de Impostos	9.420,00

Art. 2º - Para atendimento da Alteração Orçamentária que trata o artigo anterior serão utilizados recursos provenientes de:

02.000 - PODER EXECUTIVO

02.026 - SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA E ORÇAMENTO

02.026.4.123.402.2029-3.3.90.93.00.00.00.00 - Indenizacoes e Restituicoes	R\$9.420,00
1.500.000.0000.000 Recursos não Vinculados de Impostos	9.420,00

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO(A) MUNICIPAL, 1 de Dezembro de 2025.



ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE SARZEDO
C.N.P.J.: 01.612.509/0001-58
Município: SARZEDO

Página : 67 / 15

DECRETO Nº 1839/2025, de 1 de Dezembro de 2025.

Abertura de crédito adicional suplementar, no Orçamento programa de 2025.

O PREFEITO(A) MUNICIPAL DE SARZEDO, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de SARZEDO e autorização contida na Lei Municipal nº 1003/2024, de 19 de Dezembro de 2024.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício Crédito no valor de R\$ 5.843.850,38, para a(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

02.000 - PODER EXECUTIVO

02.017 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

02.017.10.302.1013.2049-3.3.90.39.00.00.00.00	- Outros Servicos de Terceiros Pessoa Juridica	R\$26.360,22
1.500.000.1002.000	Recursos não Vinculados de Impostos (Saúde)	26.360,22

Art. 2º - Para atendimento da Alteração Orçamentária que trata o artigo anterior serão utilizados recursos provenientes de:

02.000 - PODER EXECUTIVO

02.017 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

02.017.10.302.1013.2274-3.3.93.39.00.00.00.00	- Outros Servicos de Terceiros Pessoa Juridica	R\$26.360,22
1.500.000.1002.000	Recursos não Vinculados de Impostos (Saúde)	26.360,22

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO(A) MUNICIPAL, 1 de Dezembro de 2025.



ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE SARZEDO
C.N.P.J.: 01.612.509/0001-58
Município: SARZEDO

Página : 68 / 15

DECRETO Nº 1839/2025, de 1 de Dezembro de 2025.

Abertura de crédito adicional suplementar, no Orçamento programa de 2025.

O PREFEITO(A) MUNICIPAL DE SARZEDO, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de SARZEDO e autorização contida na Lei Municipal nº 1003/2024, de 19 de Dezembro de 2024.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício Crédito no valor de R\$ 5.843.850,38, para a(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

02.000 - PODER EXECUTIVO

02.012 - SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL

02.012.8.452.409.2224-3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Servicos de Terceiros Pessoa Juridica	R\$19.100,00
1.500.000.0000.000 Recursos não Vinculados de Impostos	19.100,00

Art. 2º - Para atendimento da Alteração Orçamentária que trata o artigo anterior serão utilizados recursos provenientes de:

02.000 - PODER EXECUTIVO

02.026 - SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA E ORÇAMENTO

02.026.4.123.402.2029-3.3.90.93.00.00.00.00 - Indenizacoes e Restituicoes	R\$19.100,00
1.500.000.0000.000 Recursos não Vinculados de Impostos	19.100,00

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO(A) MUNICIPAL, 1 de Dezembro de 2025.



ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE SARZEDO
C.N.P.J.: 01.612.509/0001-58
Município: SARZEDO

Página : 69 / 15

DECRETO Nº 1839/2025, de 1 de Dezembro de 2025.

Abertura de crédito adicional suplementar, no Orçamento programa de 2025.

O PREFEITO(A) MUNICIPAL DE SARZEDO, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de SARZEDO e autorização contida na Lei Municipal nº 1003/2024, de 19 de Dezembro de 2024.

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício Crédito no valor de R\$ 5.843.850,38, para a(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

02.000 - PODER EXECUTIVO

02.028 - SECRETARIA MUN DE MEIO AMBIENTE E SERVIÇOS URBANOS

02.028.18.122.402.2063-3.3.90.30.00.00.00.00 - Material de Consumo

R\$8.200,00

1.500.000.0000.000

Recursos não Vinculados de Impostos

8.200,00

Art. 2º - Para atendimento da Alteração Orçamentária que trata o artigo anterior serão utilizados recursos provenientes de:

02.000 - PODER EXECUTIVO

02.026 - SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA E ORÇAMENTO

02.026.4.123.402.2029-3.3.90.93.00.00.00.00 - Indenizacoes e Restituicoes

R\$8.200,00

1.500.000.0000.000

Recursos não Vinculados de Impostos

8.200,00

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO(A) MUNICIPAL, 1 de Dezembro de 2025.



ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE SARZEDO
C.N.P.J.: 01.612.509/0001-58
Município: SARZEDO

Página : 70 / 15

DECRETO Nº 1839/2025, de 1 de Dezembro de 2025.

Abertura de crédito adicional suplementar, no Orçamento programa de 2025.

O PREFEITO(A) MUNICIPAL DE SARZEDO, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de SARZEDO e autorização contida na Lei Municipal nº 1003/2024, de 19 de Dezembro de 2024.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício Crédito no valor de R\$ 5.843.850,38, para a(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

02.000 - PODER EXECUTIVO

02.005 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

02.005.4.122.402.2023-3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Servicos de Terceiros Pessoa Juridica	R\$5.221,60
1.500.000.0000.000 Recursos não Vinculados de Impostos	5.221,60

Art. 2º - Para atendimento da Alteração Orçamentária que trata o artigo anterior serão utilizados recursos provenientes de:

02.000 - PODER EXECUTIVO

02.026 - SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA E ORÇAMENTO

02.026.4.123.402.2029-3.3.90.93.00.00.00.00 - Indenizacoes e Restituicoes	R\$5.221,60
1.500.000.0000.000 Recursos não Vinculados de Impostos	5.221,60

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO(A) MUNICIPAL, 1 de Dezembro de 2025.



ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE SARZEDO
C.N.P.J.: 01.612.509/0001-58
Município: SARZEDO

Página : 71 / 15

DECRETO Nº 1839/2025, de 1 de Dezembro de 2025.

Abertura de crédito adicional suplementar, no Orçamento programa de 2025.

O PREFEITO(A) MUNICIPAL DE SARZEDO, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de SARZEDO e autorização contida na Lei Municipal nº 1003/2024, de 19 de Dezembro de 2024.

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício Crédito no valor de R\$ 5.843.850,38, para a(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

02.000 - PODER EXECUTIVO

02.017 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

02.017.10.302.1013.2049-3.3.90.39.00.00.00.00	- Outros Servicos de Terceiros Pessoa Juridica	R\$476,43
1.500.000.1002.000	Recursos não Vinculados de Impostos (Saúde)	476,43

Art. 2º - Para atendimento da Alteração Orçamentária que trata o artigo anterior serão utilizados recursos provenientes de:

02.000 - PODER EXECUTIVO

02.017 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

02.017.10.302.1013.2274-3.3.93.39.00.00.00.00	- Outros Servicos de Terceiros Pessoa Juridica	R\$476,43
1.500.000.1002.000	Recursos não Vinculados de Impostos (Saúde)	476,43

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO(A) MUNICIPAL, 1 de Dezembro de 2025.



ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE SARZEDO
C.N.P.J.: 01.612.509/0001-58
Município: SARZEDO

Página : 72 / 15

DECRETO Nº 1839/2025, de 1 de Dezembro de 2025.

Abertura de crédito adicional suplementar, no Orçamento programa de 2025.

O PREFEITO(A) MUNICIPAL DE SARZEDO, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de SARZEDO e autorização contida na Lei Municipal nº 1003/2024, de 19 de Dezembro de 2024.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício Crédito no valor de R\$ 5.843.850,38, para a(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

02.000 - PODER EXECUTIVO

02.017 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

02.017.10.302.1013.2049-3.3.90.39.00.00.00.00	- Outros Servicos de Terceiros Pessoa Juridica	R\$3.000,00
1.500.000.1002.000	Recursos não Vinculados de Impostos (Saúde)	3.000,00

Art. 2º - Para atendimento da Alteração Orçamentária que trata o artigo anterior serão utilizados recursos provenientes de:

02.000 - PODER EXECUTIVO

02.017 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

02.017.10.302.1013.2274-3.3.93.39.00.00.00.00	- Outros Servicos de Terceiros Pessoa Juridica	R\$3.000,00
1.500.000.1002.000	Recursos não Vinculados de Impostos (Saúde)	3.000,00

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO(A) MUNICIPAL, 1 de Dezembro de 2025.



ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE SARZEDO
C.N.P.J.: 01.612.509/0001-58
Município: SARZEDO

Página : 73 / 15

DECRETO Nº 1839/2025, de 1 de Dezembro de 2025.

Abertura de crédito adicional suplementar, no Orçamento programa de 2025.

O PREFEITO(A) MUNICIPAL DE SARZEDO, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de SARZEDO e autorização contida na Lei Municipal nº 1003/2024, de 19 de Dezembro de 2024.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício Crédito no valor de R\$ 5.843.850,38, para a(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

02.000 - PODER EXECUTIVO

02.017 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

02.017.10.122.1010.2162-3.3.90.39.00.00.00.00	- Outros Servicos de Terceiros Pessoa Juridica	R\$2.030,01
1.500.000.1002.000	Recursos não Vinculados de Impostos (Saúde)	2.030,01

Art. 2º - Para atendimento da Alteração Orçamentária que trata o artigo anterior serão utilizados recursos provenientes de:

02.000 - PODER EXECUTIVO

02.017 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

02.017.10.302.1013.2274-3.3.93.39.00.00.00.00	- Outros Servicos de Terceiros Pessoa Juridica	R\$2.030,01
1.500.000.1002.000	Recursos não Vinculados de Impostos (Saúde)	2.030,01

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO(A) MUNICIPAL, 1 de Dezembro de 2025.



ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE SARZEDO
C.N.P.J.: 01.612.509/0001-58
Município: SARZEDO

Página : 74 / 15

DECRETO Nº 1839/2025, de 1 de Dezembro de 2025.

Abertura de crédito adicional suplementar, no Orçamento programa de 2025.

O PREFEITO(A) MUNICIPAL DE SARZEDO, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de SARZEDO e autorização contida na Lei Municipal nº 1003/2024, de 19 de Dezembro de 2024.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício Crédito no valor de R\$ 5.843.850,38, para a(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

02.000 - PODER EXECUTIVO

02.017 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

02.017.10.302.1013.2049-3.3.90.39.00.00.00.00	- Outros Servicos de Terceiros Pessoa Juridica	R\$3.000,00
1.500.000.1002.000	Recursos não Vinculados de Impostos (Saúde)	3.000,00

Art. 2º - Para atendimento da Alteração Orçamentária que trata o artigo anterior serão utilizados recursos provenientes de:

02.000 - PODER EXECUTIVO

02.017 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

02.017.10.302.1013.2274-3.3.93.39.00.00.00.00	- Outros Servicos de Terceiros Pessoa Juridica	R\$3.000,00
1.500.000.1002.000	Recursos não Vinculados de Impostos (Saúde)	3.000,00

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO(A) MUNICIPAL, 1 de Dezembro de 2025.



ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE SARZEDO
C.N.P.J.: 01.612.509/0001-58
Município: SARZEDO

Página : 75 / 15

DECRETO Nº 1839/2025, de 1 de Dezembro de 2025.

Abertura de crédito adicional suplementar, no Orçamento programa de 2025.

O PREFEITO(A) MUNICIPAL DE SARZEDO, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de SARZEDO e autorização contida na Lei Municipal nº 1003/2024, de 19 de Dezembro de 2024.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício Crédito no valor de R\$ 5.843.850,38, para a(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

02.000 - PODER EXECUTIVO

02.029 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E URBANISMO

02.029.15.451.2601.1023-4.4.90.51.00.00.00.00 - Obras e Instalacoes

R\$28.200,00

1.501.000.0000.000

Outros Recursos não Vinculados

28.200,00

Art. 2º - Para atendimento da Alteração Orçamentária que trata o artigo anterior serão utilizados recursos provenientes de:

02.000 - PODER EXECUTIVO

02.030 - SECRETARIA MUNICIPAL GOVERNO E COMUNICAÇÃO SOCIAL

02.030.4.122.404.2200-3.1.90.11.00.00.00.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas Pessoal Civil

R\$28.200,00

1.501.000.0000.000

Outros Recursos não Vinculados

28.200,00

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO(A) MUNICIPAL, 1 de Dezembro de 2025.



ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE SARZEDO
C.N.P.J.: 01.612.509/0001-58
Município: SARZEDO

Página : 76 / 15

DECRETO Nº 1839/2025, de 1 de Dezembro de 2025.

Abertura de crédito adicional suplementar, no Orçamento programa de 2025.

O PREFEITO(A) MUNICIPAL DE SARZEDO, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de SARZEDO e autorização contida na Lei Municipal nº 1003/2024, de 19 de Dezembro de 2024.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício Crédito no valor de R\$ 5.843.850,38, para a(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

02.000 - PODER EXECUTIVO

02.017 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

02.017.10.302.1013.2049-3.3.90.39.00.00.00.00	- Outros Servicos de Terceiros Pessoa Juridica	R\$31.332,87
1.500.000.1002.000	Recursos não Vinculados de Impostos (Saúde)	31.332,87

Art. 2º - Para atendimento da Alteração Orçamentária que trata o artigo anterior serão utilizados recursos provenientes de:

02.000 - PODER EXECUTIVO

02.017 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

02.017.10.304.1012.2055-3.3.90.30.00.00.00.00	- Material de Consumo	R\$31.332,87
1.500.000.1002.000	Recursos não Vinculados de Impostos (Saúde)	31.332,87

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO(A) MUNICIPAL, 1 de Dezembro de 2025.



ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE SARZEDO
C.N.P.J.: 01.612.509/0001-58
Município: SARZEDO

Página : 77 / 15

DECRETO Nº 1839/2025, de 1 de Dezembro de 2025.

Abertura de crédito adicional suplementar, no Orçamento programa de 2025.

O PREFEITO(A) MUNICIPAL DE SARZEDO, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de SARZEDO e autorização contida na Lei Municipal nº 1003/2024, de 19 de Dezembro de 2024.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício Crédito no valor de R\$ 5.843.850,38, para a(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

02.000 - PODER EXECUTIVO

02.017 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

02.017.10.122.1010.2162-3.3.90.39.00.00.00.00	- Outros Servicos de Terceiros Pessoa Juridica	R\$1.311,49
1.500.000.1002.000	Recursos não Vinculados de Impostos (Saúde)	1.311,49

Art. 2º - Para atendimento da Alteração Orçamentária que trata o artigo anterior serão utilizados recursos provenientes de:

02.000 - PODER EXECUTIVO

02.017 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

02.017.10.303.1014.2126-4.4.90.52.00.00.00.00	- Equipamentos e Material Permanente	R\$1.311,49
1.500.000.1002.000	Recursos não Vinculados de Impostos (Saúde)	1.311,49

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO(A) MUNICIPAL, 1 de Dezembro de 2025.



ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE SARZEDO
C.N.P.J.: 01.612.509/0001-58
Município: SARZEDO

Página : 78 / 15

DECRETO Nº 1839/2025, de 1 de Dezembro de 2025.

Abertura de crédito adicional suplementar, no Orçamento programa de 2025.

O PREFEITO(A) MUNICIPAL DE SARZEDO, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de SARZEDO e autorização contida na Lei Municipal nº 1003/2024, de 19 de Dezembro de 2024.

DECRETA:**Art. 1º** - Fica aberto no corrente exercício Crédito no valor de R\$ 5.843.850,38, para a(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

02.000 - PODER EXECUTIVO

02.017 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

02.017.10.302.1013.2263-3.3.93.39.00.00.00.00	- Outros Serviços de Terceiros Pessoa Juridica	R\$200.000,00
1.500.000.1002.000	Recursos não Vinculados de Impostos (Saúde)	200.000,00

Art. 2º - Para atendimento da Alteração Orçamentária que trata o artigo anterior serão utilizados recursos provenientes de:

02.000 - PODER EXECUTIVO

02.017 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

02.017.10.304.1012.2055-3.1.90.11.00.00.00.00	- Vencimentos e Vantagens Fixas Pessoal Civil	R\$200.000,00
1.500.000.1002.000	Recursos não Vinculados de Impostos (Saúde)	200.000,00

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.**GABINETE DO PREFEITO(A) MUNICIPAL, 1 de Dezembro de 2025.**



ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE SARZEDO
C.N.P.J.: 01.612.509/0001-58
Município: SARZEDO

Página : 79 / 15

DECRETO Nº 1839/2025, de 1 de Dezembro de 2025.

Abertura de crédito adicional suplementar, no Orçamento programa de 2025.

O PREFEITO(A) MUNICIPAL DE SARZEDO, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de SARZEDO e autorização contida na Lei Municipal nº 1003/2024, de 19 de Dezembro de 2024.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício Crédito no valor de R\$ 5.843.850,38, para a(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

02.000 - PODER EXECUTIVO

02.017 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

02.017.10.302.1013.2263-3.3.93.39.00.00.00.00	- Outros Servicos de Terceiros Pessoa Juridica	R\$201.340,44
1.500.000.1002.000	Recursos não Vinculados de Impostos (Saúde)	201.340,44

Art. 2º - Para atendimento da Alteração Orçamentária que trata o artigo anterior serão utilizados recursos provenientes de:

02.000 - PODER EXECUTIVO

02.017 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

02.017.10.304.1012.2055-3.1.90.04.00.00.00.00	- Contratacao por Tempo Determinado	R\$201.340,44
1.500.000.1002.000	Recursos não Vinculados de Impostos (Saúde)	201.340,44

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO(A) MUNICIPAL, 1 de Dezembro de 2025.



ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE SARZEDO
C.N.P.J.: 01.612.509/0001-58
Município: SARZEDO

Página : 80 / 15

DECRETO Nº 1839/2025, de 1 de Dezembro de 2025.

Abertura de crédito adicional suplementar, no Orçamento programa de 2025.

O PREFEITO(A) MUNICIPAL DE SARZEDO, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de SARZEDO e autorização contida na Lei Municipal nº 1003/2024, de 19 de Dezembro de 2024.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício Crédito no valor de R\$ 5.843.850,38, para a(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

02.000 - PODER EXECUTIVO

02.017 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

02.017.10.302.1013.2049-3.3.93.39.00.00.00.00	- Outros Servicos de Terceiros Pessoa Juridica	R\$200.000,00
1.500.000.1002.000	Recursos não Vinculados de Impostos (Saúde)	200.000,00

Art. 2º - Para atendimento da Alteração Orçamentária que trata o artigo anterior serão utilizados recursos provenientes de:

02.000 - PODER EXECUTIVO

02.017 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

02.017.10.122.1010.2044-3.3.90.39.00.00.00.00	- Outros Servicos de Terceiros Pessoa Juridica	R\$200.000,00
1.500.000.1002.000	Recursos não Vinculados de Impostos (Saúde)	200.000,00

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO(A) MUNICIPAL, 1 de Dezembro de 2025.



ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE SARZEDO
C.N.P.J.: 01.612.509/0001-58
Município: SARZEDO

Página : 81 / 15

DECRETO Nº 1839/2025, de 1 de Dezembro de 2025.

Abertura de crédito adicional suplementar, no Orçamento programa de 2025.

O PREFEITO(A) MUNICIPAL DE SARZEDO, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de SARZEDO e autorização contida na Lei Municipal nº 1003/2024, de 19 de Dezembro de 2024.

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício Crédito no valor de R\$ 5.843.850,38, para a(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

02.000 - PODER EXECUTIVO

02.017 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

02.017.10.302.1013.2049-3.3.93.39.00.00.00.00	- Outros Servicos de Terceiros Pessoa Juridica	R\$365.369,33
1.500.000.1002.000	Recursos não Vinculados de Impostos (Saúde)	365.369,33

Art. 2º - Para atendimento da Alteração Orçamentária que trata o artigo anterior serão utilizados recursos provenientes de:

02.000 - PODER EXECUTIVO

02.017 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

02.017.10.122.1010.2044-3.3.90.30.00.00.00.00	- Material de Consumo	R\$365.369,33
1.500.000.1002.000	Recursos não Vinculados de Impostos (Saúde)	365.369,33

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO(A) MUNICIPAL, 1 de Dezembro de 2025.



ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE SARZEDO
C.N.P.J.: 01.612.509/0001-58
Município: SARZEDO

Página : 82 / 15

DECRETO Nº 1839/2025, de 1 de Dezembro de 2025.

Abertura de crédito adicional suplementar, no Orçamento programa de 2025.

O PREFEITO(A) MUNICIPAL DE SARZEDO, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de SARZEDO e autorização contida na Lei Municipal nº 1003/2024, de 19 de Dezembro de 2024.

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício Crédito no valor de R\$ 5.843.850,38, para a(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

02.000 - PODER EXECUTIVO

02.017 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

02.017.10.302.1013.2049-3.3.90.39.00.00.00.00	- Outros Servicos de Terceiros Pessoa Juridica	R\$58.054,78
1.500.000.1002.000	Recursos não Vinculados de Impostos (Saúde)	58.054,78

Art. 2º - Para atendimento da Alteração Orçamentária que trata o artigo anterior serão utilizados recursos provenientes de:

02.000 - PODER EXECUTIVO

02.017 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

02.017.10.302.1011.2260-3.1.90.04.00.00.00.00	- Contratacao por Tempo Determinado	R\$58.054,78
1.500.000.1002.000	Recursos não Vinculados de Impostos (Saúde)	58.054,78

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO(A) MUNICIPAL, 1 de Dezembro de 2025.



ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE SARZEDO
C.N.P.J.: 01.612.509/0001-58
Município: SARZEDO

Página : 83 / 15

DECRETO Nº 1839/2025, de 1 de Dezembro de 2025.

Abertura de crédito adicional suplementar, no Orçamento programa de 2025.

O PREFEITO(A) MUNICIPAL DE SARZEDO, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de SARZEDO e autorização contida na Lei Municipal nº 1003/2024, de 19 de Dezembro de 2024.

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício Crédito no valor de R\$ 5.843.850,38, para a(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

02.000 - PODER EXECUTIVO

02.028 - SECRETARIA MUN DE MEIO AMBIENTE E SERVIÇOS URBANOS

02.028.18.451.1801.2064-3.3.90.39.00.00.00.00	- Outros Servicos de Terceiros Pessoa Juridica	R\$13.600,00
1.708.000.0000.000	Transferência da União Referente à Compensação Financeira de Recursos Minerais	13.600,00

Art. 2º - Para atendimento da Alteração Orçamentária que trata o artigo anterior serão utilizados recursos provenientes de:

02.000 - PODER EXECUTIVO

02.028 - SECRETARIA MUN DE MEIO AMBIENTE E SERVIÇOS URBANOS

02.028.4.122.402.2275-3.3.90.39.00.00.00.00	- Outros Servicos de Terceiros Pessoa Juridica	R\$13.600,00
1.708.000.0000.000	Transferência da União Referente à Compensação Financeira de Recursos Minerais	13.600,00

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO(A) MUNICIPAL, 1 de Dezembro de 2025.



ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE SARZEDO
C.N.P.J.: 01.612.509/0001-58
Município: SARZEDO

Página : 84 / 15

DECRETO Nº 1839/2025, de 1 de Dezembro de 2025.

Abertura de crédito adicional suplementar, no Orçamento programa de 2025.

O PREFEITO(A) MUNICIPAL DE SARZEDO, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de SARZEDO e autorização contida na Lei Municipal nº 1003/2024, de 19 de Dezembro de 2024.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício Crédito no valor de R\$ 5.843.850,38, para a(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

02.000 - PODER EXECUTIVO	
02.014 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
02.014.8.244.801.2100-3.3.90.30.00.00.00.00 - Material de Consumo	R\$452,28
1.660.000.0000.000	Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS
	452,28

Art. 2º - Para atendimento da Alteração Orçamentária que trata o artigo anterior serão utilizados recursos provenientes de:

02.000 - PODER EXECUTIVO	
02.014 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
02.014.8.244.801.2121-3.3.90.30.00.00.00.00 - Material de Consumo	R\$452,28
1.660.000.0000.000	Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS
	452,28

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO(A) MUNICIPAL, 1 de Dezembro de 2025.



ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE SARZEDO
C.N.P.J.: 01.612.509/0001-58
Município: SARZEDO

Página : 85 / 15

DECRETO Nº 1839/2025, de 1 de Dezembro de 2025.

Abertura de crédito adicional suplementar, no Orçamento programa de 2025.

O PREFEITO(A) MUNICIPAL DE SARZEDO, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de SARZEDO e autorização contida na Lei Municipal nº 1003/2024, de 19 de Dezembro de 2024.

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício Crédito no valor de R\$ 5.843.850,38, para a(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

02.000 - PODER EXECUTIVO

02.007 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

02.007.12.361.1201.2096-3.3.90.39.00.00.00.00	- Outros Servicos de Terceiros Pessoa Juridica	R\$4.863,00
1.500.000.0000.000	Recursos não Vinculados de Impostos	4.863,00

Art. 2º - Para atendimento da Alteração Orçamentária que trata o artigo anterior serão utilizados recursos provenientes de:

02.000 - PODER EXECUTIVO

02.029 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E URBANISMO

02.029.4.122.402.2058-3.3.90.30.00.00.00.00	- Material de Consumo	R\$4.863,00
1.500.000.0000.000	Recursos não Vinculados de Impostos	4.863,00

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO(A) MUNICIPAL, 1 de Dezembro de 2025.



ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE SARZEDO
C.N.P.J.: 01.612.509/0001-58
Município: SARZEDO

Página : 86 / 15

DECRETO Nº 1839/2025, de 1 de Dezembro de 2025.

Abertura de crédito adicional suplementar, no Orçamento programa de 2025.

O PREFEITO(A) MUNICIPAL DE SARZEDO, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de SARZEDO e autorização contida na Lei Municipal nº 1003/2024, de 19 de Dezembro de 2024.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício Crédito no valor de R\$ 5.843.850,38, para a(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

02.000 - PODER EXECUTIVO

02.028 - SECRETARIA MUN DE MEIO AMBIENTE E SERVIÇOS URBANOS

02.028.18.122.402.2063-3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros Pessoa Juridica

R\$1.221,24

1.500.000.0000.000

Recursos não Vinculados de Impostos

1.221,24

Art. 2º - Para atendimento da Alteração Orçamentária que trata o artigo anterior serão utilizados recursos provenientes de:

02.000 - PODER EXECUTIVO

02.029 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E URBANISMO

02.029.4.122.402.2058-3.3.90.30.00.00.00.00 - Material de Consumo

R\$1.221,24

1.500.000.0000.000

Recursos não Vinculados de Impostos

1.221,24

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO(A) MUNICIPAL, 1 de Dezembro de 2025.



ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE SARZEDO
C.N.P.J.: 01.612.509/0001-58
Município: SARZEDO

Página : 87 / 15

DECRETO Nº 1839/2025, de 1 de Dezembro de 2025.

Abertura de crédito adicional suplementar, no Orçamento programa de 2025.

O PREFEITO(A) MUNICIPAL DE SARZEDO, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de SARZEDO e autorização contida na Lei Municipal nº 1003/2024, de 19 de Dezembro de 2024.

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício Crédito no valor de R\$ 5.843.850,38, para a(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

02.000 - PODER EXECUTIVO

02.005 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

02.005.4.122.402.2023-3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros Pessoa Juridica

R\$11.169,00

1.500.000.0000.000

Recursos não Vinculados de Impostos

11.169,00

Art. 2º - Para atendimento da Alteração Orçamentária que trata o artigo anterior serão utilizados recursos provenientes de:

02.000 - PODER EXECUTIVO

02.029 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E URBANISMO

02.029.4.122.402.2058-3.3.90.30.00.00.00.00 - Material de Consumo

R\$11.169,00

1.500.000.0000.000

Recursos não Vinculados de Impostos

11.169,00

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO(A) MUNICIPAL, 1 de Dezembro de 2025.



ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE SARZEDO
C.N.P.J.: 01.612.509/0001-58
Município: SARZEDO

Página : 88 / 15

DECRETO Nº 1839/2025, de 1 de Dezembro de 2025.

Abertura de crédito adicional suplementar, no Orçamento programa de 2025.

O PREFEITO(A) MUNICIPAL DE SARZEDO, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de SARZEDO e autorização contida na Lei Municipal nº 1003/2024, de 19 de Dezembro de 2024.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício Crédito no valor de R\$ 5.843.850,38, para a(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

02.000 - PODER EXECUTIVO

02.026 - SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA E ORÇAMENTO

02.026.4.123.402.2029-3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros Pessoa Juridica

R\$2.213,60

1.500.000.0000.000

Recursos não Vinculados de Impostos

2.213,60

Art. 2º - Para atendimento da Alteração Orçamentária que trata o artigo anterior serão utilizados recursos provenientes de:

02.000 - PODER EXECUTIVO

02.029 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E URBANISMO

02.029.4.122.402.2058-3.3.90.30.00.00.00.00 - Material de Consumo

R\$2.213,60

1.500.000.0000.000

Recursos não Vinculados de Impostos

2.213,60

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO(A) MUNICIPAL, 1 de Dezembro de 2025.



ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE SARZEDO
C.N.P.J.: 01.612.509/0001-58
Município: SARZEDO

Página : 89 / 15

DECRETO Nº 1839/2025, de 1 de Dezembro de 2025.

Abertura de crédito adicional suplementar, no Orçamento programa de 2025.

O PREFEITO(A) MUNICIPAL DE SARZEDO, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de SARZEDO e autorização contida na Lei Municipal nº 1003/2024, de 19 de Dezembro de 2024.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício Crédito no valor de R\$ 5.843.850,38, para a(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

02.000 - PODER EXECUTIVO

02.027 - SECRETARIA PLANEJAMENTO TERRITORIAL DES ECONÔMICO

02.027.4.121.402.2013-3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Servicos de Terceiros Pessoa Juridica

R\$7.609,58

1.500.000.0000.000

Recursos não Vinculados de Impostos

7.609,58

Art. 2º - Para atendimento da Alteração Orçamentária que trata o artigo anterior serão utilizados recursos provenientes de:

02.000 - PODER EXECUTIVO

02.029 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E URBANISMO

02.029.4.122.402.2058-3.3.90.30.00.00.00.00 - Material de Consumo

R\$7.609,58

1.500.000.0000.000

Recursos não Vinculados de Impostos

7.609,58

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO(A) MUNICIPAL, 1 de Dezembro de 2025.



ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE SARZEDO
C.N.P.J.: 01.612.509/0001-58
Município: SARZEDO

Página : 90 / 15

DECRETO Nº 1839/2025, de 1 de Dezembro de 2025.

Abertura de crédito adicional suplementar, no Orçamento programa de 2025.

O PREFEITO(A) MUNICIPAL DE SARZEDO, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de SARZEDO e autorização contida na Lei Municipal nº 1003/2024, de 19 de Dezembro de 2024.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício Crédito no valor de R\$ 5.843.850,38, para a(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

02.000 - PODER EXECUTIVO

02.029 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E URBANISMO

02.029.4.122.402.2058-3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Servicos de Terceiros Pessoa Juridica	R\$1.097,97
1.500.000.0000.000 Recursos não Vinculados de Impostos	1.097,97

Art. 2º - Para atendimento da Alteração Orçamentária que trata o artigo anterior serão utilizados recursos provenientes de:

02.000 - PODER EXECUTIVO

02.029 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E URBANISMO

02.029.4.122.402.2058-3.3.90.30.00.00.00.00 - Material de Consumo	R\$1.097,97
1.500.000.0000.000 Recursos não Vinculados de Impostos	1.097,97

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO(A) MUNICIPAL, 1 de Dezembro de 2025.



ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE SARZEDO
C.N.P.J.: 01.612.509/0001-58
Município: SARZEDO

Página : 91 / 15

DECRETO Nº 1839/2025, de 1 de Dezembro de 2025.

Abertura de crédito adicional suplementar, no Orçamento programa de 2025.

O PREFEITO(A) MUNICIPAL DE SARZEDO, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de SARZEDO e autorização contida na Lei Municipal nº 1003/2024, de 19 de Dezembro de 2024.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício Crédito no valor de R\$ 5.843.850,38, para a(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

02.000 - PODER EXECUTIVO	
02.028 - SECRETARIA MUN DE MEIO AMBIENTE E SERVIÇOS URBANOS	
02.028.18.122.402.2063-3.3.90.30.00.00.00.00 - Material de Consumo	R\$124,00
1.500.000.0000.000 Recursos não Vinculados de Impostos	124,00

Art. 2º - Para atendimento da Alteração Orçamentária que trata o artigo anterior serão utilizados recursos provenientes de:

02.000 - PODER EXECUTIVO	
02.026 - SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA E ORÇAMENTO	
02.026.4.123.402.2029-3.3.90.93.00.00.00.00 - Indenizacoes e Restituicoes	R\$124,00
1.500.000.0000.000 Recursos não Vinculados de Impostos	124,00

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO(A) MUNICIPAL, 1 de Dezembro de 2025.



ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE SARZEDO
C.N.P.J.: 01.612.509/0001-58
Município: SARZEDO

Página : 92 / 15

DECRETO Nº 1839/2025, de 1 de Dezembro de 2025.

Abertura de crédito adicional suplementar, no Orçamento programa de 2025.

O PREFEITO(A) MUNICIPAL DE SARZEDO, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de SARZEDO e autorização contida na Lei Municipal nº 1003/2024, de 19 de Dezembro de 2024.

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício Crédito no valor de R\$ 5.843.850,38, para a(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

02.000 - PODER EXECUTIVO

02.027 - SECRETARIA PLANEJAMENTO TERRITORIAL DES ECONÔMICO

02.027.4.121.402.2013-3.1.90.11.00.00.00.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas Pessoal Civil	R\$1.932,60
1.500.000.0000.000 Recursos não Vinculados de Impostos	1.932,60

Art. 2º - Para atendimento da Alteração Orçamentária que trata o artigo anterior serão utilizados recursos provenientes de:

02.000 - PODER EXECUTIVO

02.027 - SECRETARIA PLANEJAMENTO TERRITORIAL DES ECONÔMICO

02.027.4.121.402.2013-3.3.50.39.00.00.00.00 - Outros Servicos de Terceiros Pessoa Juridica	R\$1.932,60
1.500.000.0000.000 Recursos não Vinculados de Impostos	1.932,60

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO(A) MUNICIPAL, 1 de Dezembro de 2025.



ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE SARZEDO
C.N.P.J.: 01.612.509/0001-58
Município: SARZEDO

Página : 93 / 15

DECRETO Nº 1839/2025, de 1 de Dezembro de 2025.

Abertura de crédito adicional suplementar, no Orçamento programa de 2025.

O PREFEITO(A) MUNICIPAL DE SARZEDO, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de SARZEDO e autorização contida na Lei Municipal nº 1003/2024, de 19 de Dezembro de 2024.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício Crédito no valor de R\$ 5.843.850,38, para a(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

02.000 - PODER EXECUTIVO

02.031 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA E DEFESA SOCIAL

02.031.4.122.407.2278-3.1.90.11.00.00.00.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas Pessoal Civil	R\$6.380,57
1.500.000.0000.000 Recursos não Vinculados de Impostos	6.380,57

Art. 2º - Para atendimento da Alteração Orçamentária que trata o artigo anterior serão utilizados recursos provenientes de:

02.000 - PODER EXECUTIVO

02.026 - SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA E ORÇAMENTO

02.026.4.123.402.2029-3.3.90.40.00.00.00.00 - Serviços de Tecnologia da Informacao e Comunicaca	R\$6.380,57
1.500.000.0000.000 Recursos não Vinculados de Impostos	6.380,57

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO(A) MUNICIPAL, 1 de Dezembro de 2025.



ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE SARZEDO
C.N.P.J.: 01.612.509/0001-58
Município: SARZEDO

Página : 94 / 15

DECRETO Nº 1839/2025, de 1 de Dezembro de 2025.

Abertura de crédito adicional suplementar, no Orçamento programa de 2025.

O PREFEITO(A) MUNICIPAL DE SARZEDO, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de SARZEDO e autorização contida na Lei Municipal nº 1003/2024, de 19 de Dezembro de 2024.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício Crédito no valor de R\$ 5.843.850,38, para a(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

02.000 - PODER EXECUTIVO

02.017 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

02.017.10.301.1011.2214-3.1.90.04.00.00.00.00	- Contratacao por Tempo Determinado	R\$4.295,00
1.500.000.1002.000	Recursos não Vinculados de Impostos (Saúde)	4.295,00

Art. 2º - Para atendimento da Alteração Orçamentária que trata o artigo anterior serão utilizados recursos provenientes de:

02.000 - PODER EXECUTIVO

02.017 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

02.017.10.122.1010.2162-3.3.50.41.00.00.00.00	- Contribuicoes	R\$4.295,00
1.500.000.1002.000	Recursos não Vinculados de Impostos (Saúde)	4.295,00

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO(A) MUNICIPAL, 1 de Dezembro de 2025.



ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE SARZEDO
C.N.P.J.: 01.612.509/0001-58
Município: SARZEDO

Página : 95 / 15

DECRETO Nº 1839/2025, de 1 de Dezembro de 2025.

Abertura de crédito adicional suplementar, no Orçamento programa de 2025.

O PREFEITO(A) MUNICIPAL DE SARZEDO, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de SARZEDO e autorização contida na Lei Municipal nº 1003/2024, de 19 de Dezembro de 2024.

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício Crédito no valor de R\$ 5.843.850,38, para a(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

02.000 - PODER EXECUTIVO

02.017 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

02.017.10.302.1013.2049-3.1.90.94.00.00.00.00	- Indenizacoes e Restituicoes Trabalhistas	R\$55.000,00
1.500.000.1002.000	Recursos não Vinculados de Impostos (Saúde)	55.000,00

Art. 2º - Para atendimento da Alteração Orçamentária que trata o artigo anterior serão utilizados recursos provenientes de:

02.000 - PODER EXECUTIVO

02.017 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

02.017.10.302.1011.2260-3.3.90.30.00.00.00.00	- Material de Consumo	R\$55.000,00
1.500.000.1002.000	Recursos não Vinculados de Impostos (Saúde)	55.000,00

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO(A) MUNICIPAL, 1 de Dezembro de 2025.



ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE SARZEDO
C.N.P.J.: 01.612.509/0001-58
Município: SARZEDO

Página : 96 / 15

DECRETO Nº 1839/2025, de 1 de Dezembro de 2025.

Abertura de crédito adicional suplementar, no Orçamento programa de 2025.

O PREFEITO(A) MUNICIPAL DE SARZEDO, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de SARZEDO e autorização contida na Lei Municipal nº 1003/2024, de 19 de Dezembro de 2024.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício Crédito no valor de R\$ 5.843.850,38, para a(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

02.000 - PODER EXECUTIVO

02.017 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

02.017.10.301.1011.2214-3.1.90.04.00.00.00.00	- Contratacao por Tempo Determinado	R\$3.000,00
1.500.000.1002.000	Recursos não Vinculados de Impostos (Saúde)	3.000,00

Art. 2º - Para atendimento da Alteração Orçamentária que trata o artigo anterior serão utilizados recursos provenientes de:

02.000 - PODER EXECUTIVO

02.017 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

02.017.10.122.1010.2162-3.3.50.41.00.00.00.00	- Contribuicoes	R\$3.000,00
1.500.000.1002.000	Recursos não Vinculados de Impostos (Saúde)	3.000,00

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO(A) MUNICIPAL, 1 de Dezembro de 2025.



ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE SARZEDO
C.N.P.J.: 01.612.509/0001-58
Município: SARZEDO

Página : 97 / 15

DECRETO Nº 1839/2025, de 1 de Dezembro de 2025.

Abertura de crédito adicional suplementar, no Orçamento programa de 2025.

O PREFEITO(A) MUNICIPAL DE SARZEDO, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de SARZEDO e autorização contida na Lei Municipal nº 1003/2024, de 19 de Dezembro de 2024.

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício Crédito no valor de R\$ 5.843.850,38, para a(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

02.000 - PODER EXECUTIVO

02.007 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

02.007.12.122.1201.2033-3.3.90.36.00.00.00.00	- Outros Servicos de Terceiros Pessoa Fisica	R\$70.000,00
1.500.000.1001.000	Recursos não Vinculados de Impostos (Educação)	70.000,00

Art. 2º - Para atendimento da Alteração Orçamentária que trata o artigo anterior serão utilizados recursos provenientes de:

02.000 - PODER EXECUTIVO

02.007 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

02.007.12.122.1201.2033-3.3.90.46.00.00.00.00	- Auxilioalimentacao	R\$70.000,00
1.500.000.1001.000	Recursos não Vinculados de Impostos (Educação)	70.000,00

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO(A) MUNICIPAL, 1 de Dezembro de 2025.



ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE SARZEDO
C.N.P.J.: 01.612.509/0001-58
Município: SARZEDO

Página : 98 / 15

DECRETO Nº 1839/2025, de 1 de Dezembro de 2025.

Abertura de crédito adicional suplementar, no Orçamento programa de 2025.

O PREFEITO(A) MUNICIPAL DE SARZEDO, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de SARZEDO e autorização contida na Lei Municipal nº 1003/2024, de 19 de Dezembro de 2024.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício Crédito no valor de R\$ 5.843.850,38, para a(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

02.000 - PODER EXECUTIVO

02.016 - FUNDO DE MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO BÁSICA - FUNDEB

02.016.12.361.1201.2158-3.1.90.94.00.00.00.00	- Indenizacoes e Restituicoes Trabalhistas	R\$4.000,00
1.540.000.1070.000	Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos (70%)	4.000,00

Art. 2º - Para atendimento da Alteração Orçamentária que trata o artigo anterior serão utilizados recursos provenientes de:

02.000 - PODER EXECUTIVO

02.016 - FUNDO DE MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO BÁSICA - FUNDEB

02.016.12.361.1201.2158-3.1.90.13.00.00.00.00	- Obrigacoes Patronais	R\$4.000,00
1.540.000.1070.000	Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos (70%)	4.000,00

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO(A) MUNICIPAL, 1 de Dezembro de 2025.



ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE SARZEDO
C.N.P.J.: 01.612.509/0001-58
Município: SARZEDO

Página : 99 / 15

DECRETO Nº 1839/2025, de 1 de Dezembro de 2025.

Abertura de crédito adicional suplementar, no Orçamento programa de 2025.

O PREFEITO(A) MUNICIPAL DE SARZEDO, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de SARZEDO e autorização contida na Lei Municipal nº 1003/2024, de 19 de Dezembro de 2024.

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício Crédito no valor de R\$ 5.843.850,38, para a(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

02.000 - PODER EXECUTIVO	
02.033 - SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, LAZER E EVENTOS	
02.033.4.122.402.2282-3.1.91.13.00.00.00.00 - Obrigacoes Patronais	R\$500,00
1.500.000.0000.000 Recursos não Vinculados de Impostos	500,00

Art. 2º - Para atendimento da Alteração Orçamentária que trata o artigo anterior serão utilizados recursos provenientes de:

02.000 - PODER EXECUTIVO	
02.027 - SECRETARIA PLANEJAMENTO TERRITORIAL DES ECONÔMICO	
02.027.4.121.402.2013-3.3.50.34.00.00.00.00 - Outras Despesas de Pessoal Decorrentes de Contrat	R\$500,00
1.500.000.0000.000 Recursos não Vinculados de Impostos	500,00

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO(A) MUNICIPAL, 1 de Dezembro de 2025.



ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE SARZEDO
C.N.P.J.: 01.612.509/0001-58
Município: SARZEDO

Página : 100 / 15

DECRETO Nº 1839/2025, de 1 de Dezembro de 2025.

Abertura de crédito adicional suplementar, no Orçamento programa de 2025.

O PREFEITO(A) MUNICIPAL DE SARZEDO, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de SARZEDO e autorização contida na Lei Municipal nº 1003/2024, de 19 de Dezembro de 2024.

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício Crédito no valor de R\$ 5.843.850,38, para a(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

02.000 - PODER EXECUTIVO	
02.033 - SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, LAZER E EVENTOS	
02.033.4.122.402.2282-3.1.90.13.00.00.00.00 - Obrigacoes Patronais	R\$6.000,00
1.500.000.0000.000 Recursos não Vinculados de Impostos	6.000,00

Art. 2º - Para atendimento da Alteração Orçamentária que trata o artigo anterior serão utilizados recursos provenientes de:

02.000 - PODER EXECUTIVO	
02.027 - SECRETARIA PLANEJAMENTO TERRITORIAL DES ECONÔMICO	
02.027.4.121.402.2013-3.3.50.34.00.00.00.00 - Outras Despesas de Pessoal Decorrentes de Contrat	R\$6.000,00
1.500.000.0000.000 Recursos não Vinculados de Impostos	6.000,00

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO(A) MUNICIPAL, 1 de Dezembro de 2025.



ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE SARZEDO
C.N.P.J.: 01.612.509/0001-58
Município: SARZEDO

Página : 101 / 15

DECRETO Nº 1839/2025, de 1 de Dezembro de 2025.

Abertura de crédito adicional suplementar, no Orçamento programa de 2025.

O PREFEITO(A) MUNICIPAL DE SARZEDO, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de SARZEDO e autorização contida na Lei Municipal nº 1003/2024, de 19 de Dezembro de 2024.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício Crédito no valor de R\$ 5.843.850,38, para a(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

02.000 - PODER EXECUTIVO	
02.031 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA E DEFESA SOCIAL	
02.031.4.181.402.2277-3.1.91.13.00.00.00.00 - Obrigacoes Patronais	R\$9.000,00
1.500.000.0000.000 Recursos não Vinculados de Impostos	9.000,00

Art. 2º - Para atendimento da Alteração Orçamentária que trata o artigo anterior serão utilizados recursos provenientes de:

02.000 - PODER EXECUTIVO	
02.027 - SECRETARIA PLANEJAMENTO TERRITORIAL DES ECONÔMICO	
02.027.4.121.402.2013-3.3.50.34.00.00.00.00 - Outras Despesas de Pessoal Decorrentes de Contrat	R\$9.000,00
1.500.000.0000.000 Recursos não Vinculados de Impostos	9.000,00

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO(A) MUNICIPAL, 1 de Dezembro de 2025.



ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE SARZEDO
C.N.P.J.: 01.612.509/0001-58
Município: SARZEDO

Página : 102 / 15

DECRETO Nº 1839/2025, de 1 de Dezembro de 2025.

Abertura de crédito adicional suplementar, no Orçamento programa de 2025.

O PREFEITO(A) MUNICIPAL DE SARZEDO, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de SARZEDO e autorização contida na Lei Municipal nº 1003/2024, de 19 de Dezembro de 2024.

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício Crédito no valor de R\$ 5.843.850,38, para a(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

02.000 - PODER EXECUTIVO

02.017 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

02.017.10.122.1010.2046-3.1.91.13.00.00.00.00	- Obrigacoes Patronais	R\$149.000,00
1.500.000.1002.000	Recursos não Vinculados de Impostos (Saúde)	149.000,00

Art. 2º - Para atendimento da Alteração Orçamentária que trata o artigo anterior serão utilizados recursos provenientes de:

02.000 - PODER EXECUTIVO

02.017 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

02.017.10.122.1010.2044-3.3.90.39.00.00.00.00	- Outros Servicos de Terceiros Pessoa Juridica	R\$149.000,00
1.500.000.1002.000	Recursos não Vinculados de Impostos (Saúde)	149.000,00

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO(A) MUNICIPAL, 1 de Dezembro de 2025.



ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE SARZEDO
C.N.P.J.: 01.612.509/0001-58
Município: SARZEDO

Página : 103 / 15

DECRETO Nº 1839/2025, de 1 de Dezembro de 2025.

Abertura de crédito adicional suplementar, no Orçamento programa de 2025.

O PREFEITO(A) MUNICIPAL DE SARZEDO, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de SARZEDO e autorização contida na Lei Municipal nº 1003/2024, de 19 de Dezembro de 2024.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício Crédito no valor de R\$ 5.843.850,38, para a(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

02.000 - PODER EXECUTIVO	
02.012 - SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL	
02.012.8.122.409.2073-3.1.91.13.00.00.00.00 - Obrigacoes Patronais	R\$13.000,00
1.500.000.0000.000 Recursos não Vinculados de Impostos	13.000,00

Art. 2º - Para atendimento da Alteração Orçamentária que trata o artigo anterior serão utilizados recursos provenientes de:

02.000 - PODER EXECUTIVO	
02.027 - SECRETARIA PLANEJAMENTO TERRITORIAL DES ECONÔMICO	
02.027.4.121.402.2013-3.3.50.34.00.00.00.00 - Outras Despesas de Pessoal Decorrentes de Contrat	R\$13.000,00
1.500.000.0000.000 Recursos não Vinculados de Impostos	13.000,00

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO(A) MUNICIPAL, 1 de Dezembro de 2025.



ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE SARZEDO
C.N.P.J.: 01.612.509/0001-58
Município: SARZEDO

Página : 104 / 15

DECRETO Nº 1839/2025, de 1 de Dezembro de 2025.

Abertura de crédito adicional suplementar, no Orçamento programa de 2025.

O PREFEITO(A) MUNICIPAL DE SARZEDO, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de SARZEDO e autorização contida na Lei Municipal nº 1003/2024, de 19 de Dezembro de 2024.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício Crédito no valor de R\$ 5.843.850,38, para a(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

02.000 - PODER EXECUTIVO

02.033 - SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, LAZER E EVENTOS

02.033.13.813.1303.2218-3.1.90.11.00.00.00.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas Pessoal Civil	R\$8.000,00
1.500.000.0000.000 Recursos não Vinculados de Impostos	8.000,00

Art. 2º - Para atendimento da Alteração Orçamentária que trata o artigo anterior serão utilizados recursos provenientes de:

02.000 - PODER EXECUTIVO

02.027 - SECRETARIA PLANEJAMENTO TERRITORIAL DES ECONÔMICO

02.027.4.121.402.2013-3.3.50.34.00.00.00.00 - Outras Despesas de Pessoal Decorrentes de Contrat	R\$8.000,00
1.500.000.0000.000 Recursos não Vinculados de Impostos	8.000,00

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO(A) MUNICIPAL, 1 de Dezembro de 2025.



ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE SARZEDO
C.N.P.J.: 01.612.509/0001-58
Município: SARZEDO

Página : 105 / 15

DECRETO Nº 1839/2025, de 1 de Dezembro de 2025.

Abertura de crédito adicional suplementar, no Orçamento programa de 2025.

O PREFEITO(A) MUNICIPAL DE SARZEDO, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de SARZEDO e autorização contida na Lei Municipal nº 1003/2024, de 19 de Dezembro de 2024.

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício Crédito no valor de R\$ 5.843.850,38, para a(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

02.000 - PODER EXECUTIVO

02.028 - SECRETARIA MUN DE MEIO AMBIENTE E SERVIÇOS URBANOS

02.028.18.122.402.2063-3.1.91.13.00.00.00.00 - Obrigacoes Patronais

R\$23.000,00

1.500.000.0000.000

Recursos não Vinculados de Impostos

23.000,00

Art. 2º - Para atendimento da Alteração Orçamentária que trata o artigo anterior serão utilizados recursos provenientes de:

02.000 - PODER EXECUTIVO

02.027 - SECRETARIA PLANEJAMENTO TERRITORIAL DES ECONÔMICO

02.027.4.121.402.2013-3.3.50.34.00.00.00.00 - Outras Despesas de Pessoal Decorrentes de Contrat

R\$23.000,00

1.500.000.0000.000

Recursos não Vinculados de Impostos

23.000,00

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO(A) MUNICIPAL, 1 de Dezembro de 2025.



ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE SARZEDO
C.N.P.J.: 01.612.509/0001-58
Município: SARZEDO

Página : 106 / 15

DECRETO Nº 1839/2025, de 1 de Dezembro de 2025.

Abertura de crédito adicional suplementar, no Orçamento programa de 2025.

O PREFEITO(A) MUNICIPAL DE SARZEDO, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de SARZEDO e autorização contida na Lei Municipal nº 1003/2024, de 19 de Dezembro de 2024.

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício Crédito no valor de R\$ 5.843.850,38, para a(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

02.000 - PODER EXECUTIVO

02.007 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

02.007.12.365.1202.2039-3.1.91.13.00.00.00.00	- Obrigacoes Patronais	R\$19.000,00
1.500.000.1001.000	Recursos não Vinculados de Impostos (Educação)	19.000,00

Art. 2º - Para atendimento da Alteração Orçamentária que trata o artigo anterior serão utilizados recursos provenientes de:

02.000 - PODER EXECUTIVO

02.007 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

02.007.12.361.1201.1060-4.4.90.51.00.00.00.00	- Obras e Instalacoes	R\$19.000,00
1.500.000.1001.000	Recursos não Vinculados de Impostos (Educação)	19.000,00

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO(A) MUNICIPAL, 1 de Dezembro de 2025.



ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE SARZEDO
C.N.P.J.: 01.612.509/0001-58
Município: SARZEDO

Página : 107 / 15

DECRETO Nº 1839/2025, de 1 de Dezembro de 2025.

Abertura de crédito adicional suplementar, no Orçamento programa de 2025.

O PREFEITO(A) MUNICIPAL DE SARZEDO, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de SARZEDO e autorização contida na Lei Municipal nº 1003/2024, de 19 de Dezembro de 2024.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício Crédito no valor de R\$ 5.843.850,38, para a(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

02.000 - PODER EXECUTIVO

02.007 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

02.007.12.361.1201.2037-3.1.91.13.00.00.00.00	- Obrigacoes Patronais	R\$46.000,00
1.500.000.1001.000	Recursos não Vinculados de Impostos (Educação)	46.000,00

Art. 2º - Para atendimento da Alteração Orçamentária que trata o artigo anterior serão utilizados recursos provenientes de:

02.000 - PODER EXECUTIVO

02.007 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

02.007.12.361.1201.1060-4.4.90.51.00.00.00.00	- Obras e Instalacoes	R\$46.000,00
1.500.000.1001.000	Recursos não Vinculados de Impostos (Educação)	46.000,00

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO(A) MUNICIPAL, 1 de Dezembro de 2025.



ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE SARZEDO
C.N.P.J.: 01.612.509/0001-58
Município: SARZEDO

Página : 108 / 15

DECRETO Nº 1839/2025, de 1 de Dezembro de 2025.

Abertura de crédito adicional suplementar, no Orçamento programa de 2025.

O PREFEITO(A) MUNICIPAL DE SARZEDO, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de SARZEDO e autorização contida na Lei Municipal nº 1003/2024, de 19 de Dezembro de 2024.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício Crédito no valor de R\$ 5.843.850,38, para a(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

02.000 - PODER EXECUTIVO

02.005 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

02.005.4.122.402.2023-3.1.90.13.00.00.00.00 - Obrigacoes Patronais

R\$23.000,00

1.500.000.0000.000

Recursos não Vinculados de Impostos

23.000,00

Art. 2º - Para atendimento da Alteração Orçamentária que trata o artigo anterior serão utilizados recursos provenientes de:

02.000 - PODER EXECUTIVO

02.027 - SECRETARIA PLANEJAMENTO TERRITORIAL DES ECONÔMICO

02.027.4.121.402.2013-3.3.50.34.00.00.00.00 - Outras Despesas de Pessoal Decorrentes de Contrat

R\$23.000,00

1.500.000.0000.000

Recursos não Vinculados de Impostos

23.000,00

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO(A) MUNICIPAL, 1 de Dezembro de 2025.



ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE SARZEDO
C.N.P.J.: 01.612.509/0001-58
Município: SARZEDO

Página : 109 / 15

DECRETO Nº 1839/2025, de 1 de Dezembro de 2025.

Abertura de crédito adicional suplementar, no Orçamento programa de 2025.

O PREFEITO(A) MUNICIPAL DE SARZEDO, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de SARZEDO e autorização contida na Lei Municipal nº 1003/2024, de 19 de Dezembro de 2024.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício Crédito no valor de R\$ 5.843.850,38, para a(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

02.000 - PODER EXECUTIVO	
02.027 - SECRETARIA PLANEJAMENTO TERRITORIAL DES ECONÔMICO	
02.027.4.121.402.2013-3.1.90.13.00.00.00.00 - Obrigacoes Patronais	R\$1.000,00
1.500.000.0000.000 Recursos não Vinculados de Impostos	1.000,00

Art. 2º - Para atendimento da Alteração Orçamentária que trata o artigo anterior serão utilizados recursos provenientes de:

02.000 - PODER EXECUTIVO	
02.027 - SECRETARIA PLANEJAMENTO TERRITORIAL DES ECONÔMICO	
02.027.4.121.402.2013-3.3.50.34.00.00.00.00 - Outras Despesas de Pessoal Decorrentes de Contrat	R\$1.000,00
1.500.000.0000.000 Recursos não Vinculados de Impostos	1.000,00

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO(A) MUNICIPAL, 1 de Dezembro de 2025.



ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE SARZEDO
C.N.P.J.: 01.612.509/0001-58
Município: SARZEDO

Página : 110 / 15

DECRETO Nº 1839/2025, de 1 de Dezembro de 2025.

Abertura de crédito adicional suplementar, no Orçamento programa de 2025.

O PREFEITO(A) MUNICIPAL DE SARZEDO, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de SARZEDO e autorização contida na Lei Municipal nº 1003/2024, de 19 de Dezembro de 2024.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício Crédito no valor de R\$ 5.843.850,38, para a(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

02.000 - PODER EXECUTIVO

02.016 - FUNDO DE MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO BÁSICA - FUNDEB

02.016.12.361.1201.2158-3.1.90.94.00.00.00.00	- Indenizacoes e Restituicoes Trabalhistas	R\$260.000,00
1.540.000.1070.000	Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos (70%)	260.000,00

Art. 2º - Para atendimento da Alteração Orçamentária que trata o artigo anterior serão utilizados recursos provenientes de:

02.000 - PODER EXECUTIVO

02.016 - FUNDO DE MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO BÁSICA - FUNDEB

02.016.12.361.1201.2158-3.1.90.04.00.00.00.00	- Contratacao por Tempo Determinado	R\$260.000,00
1.540.000.1070.000	Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos (70%)	260.000,00

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO(A) MUNICIPAL, 1 de Dezembro de 2025.



ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE SARZEDO
C.N.P.J.: 01.612.509/0001-58
Município: SARZEDO

Página : 111 / 15

DECRETO Nº 1839/2025, de 1 de Dezembro de 2025.

Abertura de crédito adicional suplementar, no Orçamento programa de 2025.

O PREFEITO(A) MUNICIPAL DE SARZEDO, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de SARZEDO e autorização contida na Lei Municipal nº 1003/2024, de 19 de Dezembro de 2024.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício Crédito no valor de R\$ 5.843.850,38, para a(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

02.000 - PODER EXECUTIVO	
02.033 - SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, LAZER E EVENTOS	
02.033.4.122.402.2282-3.1.90.13.00.00.00.00 - Obrigacoes Patronais	R\$2.000,00
1.500.000.0000.000 Recursos não Vinculados de Impostos	2.000,00

Art. 2º - Para atendimento da Alteração Orçamentária que trata o artigo anterior serão utilizados recursos provenientes de:

02.000 - PODER EXECUTIVO	
02.027 - SECRETARIA PLANEJAMENTO TERRITORIAL DES ECONÔMICO	
02.027.4.121.402.2013-3.3.50.34.00.00.00.00 - Outras Despesas de Pessoal Decorrentes de Contrat	R\$2.000,00
1.500.000.0000.000 Recursos não Vinculados de Impostos	2.000,00

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO(A) MUNICIPAL, 1 de Dezembro de 2025.



ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE SARZEDO
C.N.P.J.: 01.612.509/0001-58
Município: SARZEDO

Página : 112 / 15

DECRETO Nº 1839/2025, de 1 de Dezembro de 2025.

Abertura de crédito adicional suplementar, no Orçamento programa de 2025.

O PREFEITO(A) MUNICIPAL DE SARZEDO, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de SARZEDO e autorização contida na Lei Municipal nº 1003/2024, de 19 de Dezembro de 2024.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício Crédito no valor de R\$ 5.843.850,38, para a(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

02.000 - PODER EXECUTIVO		
02.031 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA E DEFESA SOCIAL		
02.031.4.181.402.2277-3.1.90.11.00.00.00.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas Pessoal Civil		R\$83.000,00
1.500.000.0000.000	Recursos não Vinculados de Impostos	83.000,00

Art. 2º - Para atendimento da Alteração Orçamentária que trata o artigo anterior serão utilizados recursos provenientes de:

02.000 - PODER EXECUTIVO		
02.026 - SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA E ORÇAMENTO		
02.026.4.123.402.2029-3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Servicos de Terceiros Pessoa Juridica		R\$83.000,00
1.500.000.0000.000	Recursos não Vinculados de Impostos	83.000,00

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO(A) MUNICIPAL, 1 de Dezembro de 2025.



ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE SARZEDO
C.N.P.J.: 01.612.509/0001-58
Município: SARZEDO

Página : 113 / 15

DECRETO Nº 1839/2025, de 1 de Dezembro de 2025.

Abertura de crédito adicional suplementar, no Orçamento programa de 2025.

O PREFEITO(A) MUNICIPAL DE SARZEDO, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de SARZEDO e autorização contida na Lei Municipal nº 1003/2024, de 19 de Dezembro de 2024.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício Crédito no valor de R\$ 5.843.850,38, para a(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

02.000 - PODER EXECUTIVO

02.031 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA E DEFESA SOCIAL

02.031.4.181.402.2277-3.1.90.04.00.00.00.00 - Contratacao por Tempo Determinado	R\$52.000,00
1.500.000.0000.000 Recursos não Vinculados de Impostos	52.000,00

Art. 2º - Para atendimento da Alteração Orçamentária que trata o artigo anterior serão utilizados recursos provenientes de:

02.000 - PODER EXECUTIVO

02.026 - SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA E ORÇAMENTO

02.026.4.123.402.2029-3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Servicos de Terceiros Pessoa Juridica	R\$52.000,00
1.500.000.0000.000 Recursos não Vinculados de Impostos	52.000,00

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO(A) MUNICIPAL, 1 de Dezembro de 2025.



ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE SARZEDO
C.N.P.J.: 01.612.509/0001-58
Município: SARZEDO

Página : 114 / 15

DECRETO Nº 1839/2025, de 1 de Dezembro de 2025.

Abertura de crédito adicional suplementar, no Orçamento programa de 2025.

O PREFEITO(A) MUNICIPAL DE SARZEDO, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de SARZEDO e autorização contida na Lei Municipal nº 1003/2024, de 19 de Dezembro de 2024.

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício Crédito no valor de R\$ 5.843.850,38, para a(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

02.000 - PODER EXECUTIVO

02.031 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA E DEFESA SOCIAL

02.031.4.122.407.2278-3.1.90.11.00.00.00.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas Pessoal Civil	R\$53.000,00
1.500.000.0000.000 Recursos não Vinculados de Impostos	53.000,00

Art. 2º - Para atendimento da Alteração Orçamentária que trata o artigo anterior serão utilizados recursos provenientes de:

02.000 - PODER EXECUTIVO

02.026 - SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA E ORÇAMENTO

02.026.4.123.402.2029-3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Servicos de Terceiros Pessoa Juridica	R\$53.000,00
1.500.000.0000.000 Recursos não Vinculados de Impostos	53.000,00

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO(A) MUNICIPAL, 1 de Dezembro de 2025.



ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE SARZEDO
C.N.P.J.: 01.612.509/0001-58
Município: SARZEDO

Página : 115 / 15

DECRETO Nº 1839/2025, de 1 de Dezembro de 2025.

Abertura de crédito adicional suplementar, no Orçamento programa de 2025.

O PREFEITO(A) MUNICIPAL DE SARZEDO, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de SARZEDO e autorização contida na Lei Municipal nº 1003/2024, de 19 de Dezembro de 2024.

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício Crédito no valor de R\$ 5.843.850,38, para a(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

02.000 - PODER EXECUTIVO

02.014 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

02.014.8.244.801.2121-3.1.90.11.00.00.00.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas Pessoal Civil	R\$12.000,00
1.500.000.0000.000 Recursos não Vinculados de Impostos	12.000,00

Art. 2º - Para atendimento da Alteração Orçamentária que trata o artigo anterior serão utilizados recursos provenientes de:

02.000 - PODER EXECUTIVO

02.026 - SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA E ORÇAMENTO

02.026.4.123.402.2029-3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Servicos de Terceiros Pessoa Juridica	R\$12.000,00
1.500.000.0000.000 Recursos não Vinculados de Impostos	12.000,00

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO(A) MUNICIPAL, 1 de Dezembro de 2025.



ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE SARZEDO
C.N.P.J.: 01.612.509/0001-58
Município: SARZEDO

Página : 116 / 15

DECRETO Nº 1839/2025, de 1 de Dezembro de 2025.

Abertura de crédito adicional suplementar, no Orçamento programa de 2025.

O PREFEITO(A) MUNICIPAL DE SARZEDO, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de SARZEDO e autorização contida na Lei Municipal nº 1003/2024, de 19 de Dezembro de 2024.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício Crédito no valor de R\$ 5.843.850,38, para a(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

02.000 - PODER EXECUTIVO

02.014 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

02.014.8.244.801.2100-3.1.90.11.00.00.00.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas Pessoal Civil	R\$15.000,00
1.500.000.0000.000 Recursos não Vinculados de Impostos	15.000,00

Art. 2º - Para atendimento da Alteração Orçamentária que trata o artigo anterior serão utilizados recursos provenientes de:

02.000 - PODER EXECUTIVO

02.026 - SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA E ORÇAMENTO

02.026.4.123.402.2029-3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros Pessoa Juridica	R\$15.000,00
1.500.000.0000.000 Recursos não Vinculados de Impostos	15.000,00

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO(A) MUNICIPAL, 1 de Dezembro de 2025.



ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE SARZEDO
C.N.P.J.: 01.612.509/0001-58
Município: SARZEDO

Página : 117 / 15

DECRETO Nº 1839/2025, de 1 de Dezembro de 2025.

Abertura de crédito adicional suplementar, no Orçamento programa de 2025.

O PREFEITO(A) MUNICIPAL DE SARZEDO, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de SARZEDO e autorização contida na Lei Municipal nº 1003/2024, de 19 de Dezembro de 2024.

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício Crédito no valor de R\$ 5.843.850,38, para a(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

02.000 - PODER EXECUTIVO

02.014 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

02.014.8.244.801.2084-3.3.90.49.00.00.00.00	- Auxílio Transporte	R\$1.000,00
1.500.000.0000.000	Recursos não Vinculados de Impostos	1.000,00

Art. 2º - Para atendimento da Alteração Orçamentária que trata o artigo anterior serão utilizados recursos provenientes de:

02.000 - PODER EXECUTIVO

02.026 - SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA E ORÇAMENTO

02.026.4.123.402.2029-3.3.90.39.00.00.00.00	- Outros Serviços de Terceiros Pessoa Juridica	R\$1.000,00
1.500.000.0000.000	Recursos não Vinculados de Impostos	1.000,00

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO(A) MUNICIPAL, 1 de Dezembro de 2025.



ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE SARZEDO
C.N.P.J.: 01.612.509/0001-58
Município: SARZEDO

Página : 118 / 15

DECRETO Nº 1839/2025, de 1 de Dezembro de 2025.

Abertura de crédito adicional suplementar, no Orçamento programa de 2025.

O PREFEITO(A) MUNICIPAL DE SARZEDO, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de SARZEDO e autorização contida na Lei Municipal nº 1003/2024, de 19 de Dezembro de 2024.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício Crédito no valor de R\$ 5.843.850,38, para a(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

02.000 - PODER EXECUTIVO

02.014 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

02.014.8.244.801.2084-3.3.90.49.00.00.00.00 - Auxílio Transporte	R\$1.200,00
1.500.000.0000.000 Recursos não Vinculados de Impostos	1.200,00

Art. 2º - Para atendimento da Alteração Orçamentária que trata o artigo anterior serão utilizados recursos provenientes de:

02.000 - PODER EXECUTIVO

02.026 - SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA E ORÇAMENTO

02.026.4.123.402.2029-3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros Pessoa Juridica	R\$1.200,00
1.500.000.0000.000 Recursos não Vinculados de Impostos	1.200,00

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO(A) MUNICIPAL, 1 de Dezembro de 2025.



ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE SARZEDO
C.N.P.J.: 01.612.509/0001-58
Município: SARZEDO

Página : 119 / 15

DECRETO Nº 1839/2025, de 1 de Dezembro de 2025.

Abertura de crédito adicional suplementar, no Orçamento programa de 2025.

O PREFEITO(A) MUNICIPAL DE SARZEDO, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de SARZEDO e autorização contida na Lei Municipal nº 1003/2024, de 19 de Dezembro de 2024.

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício Crédito no valor de R\$ 5.843.850,38, para a(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

02.000 - PODER EXECUTIVO

02.013 - CONTROLADORIA MUNICIPAL

02.013.4.124.406.2091-3.1.90.11.00.00.00.00	- Vencimentos e Vantagens Fixas Pessoal Civil	R\$25.000,00
1.500.000.0000.000	Recursos não Vinculados de Impostos	25.000,00

Art. 2º - Para atendimento da Alteração Orçamentária que trata o artigo anterior serão utilizados recursos provenientes de:

02.000 - PODER EXECUTIVO

02.026 - SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA E ORÇAMENTO

02.026.4.123.402.2029-3.3.90.39.00.00.00.00	- Outros Servicos de Terceiros Pessoa Juridica	R\$25.000,00
1.500.000.0000.000	Recursos não Vinculados de Impostos	25.000,00

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO(A) MUNICIPAL, 1 de Dezembro de 2025.



ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE SARZEDO
C.N.P.J.: 01.612.509/0001-58
Município: SARZEDO

Página : 120 / 15

DECRETO Nº 1839/2025, de 1 de Dezembro de 2025.

Abertura de crédito adicional suplementar, no Orçamento programa de 2025.

O PREFEITO(A) MUNICIPAL DE SARZEDO, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de SARZEDO e autorização contida na Lei Municipal nº 1003/2024, de 19 de Dezembro de 2024.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício Crédito no valor de R\$ 5.843.850,38, para a(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

02.000 - PODER EXECUTIVO

02.027 - SECRETARIA PLANEJAMENTO TERRITORIAL DES ECONÔMICO

02.027.8.333.2707.2223-3.1.90.11.00.00.00.00	- Vencimentos e Vantagens Fixas Pessoal Civil	R\$19.000,00
1.500.000.0000.000	Recursos não Vinculados de Impostos	19.000,00

Art. 2º - Para atendimento da Alteração Orçamentária que trata o artigo anterior serão utilizados recursos provenientes de:

02.000 - PODER EXECUTIVO

02.026 - SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA E ORÇAMENTO

02.026.4.123.402.2029-3.3.90.39.00.00.00.00	- Outros Servicos de Terceiros Pessoa Juridica	R\$19.000,00
1.500.000.0000.000	Recursos não Vinculados de Impostos	19.000,00

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO(A) MUNICIPAL, 1 de Dezembro de 2025.



ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE SARZEDO
C.N.P.J.: 01.612.509/0001-58
Município: SARZEDO

Página : 121 / 15

DECRETO Nº 1839/2025, de 1 de Dezembro de 2025.

Abertura de crédito adicional suplementar, no Orçamento programa de 2025.

O PREFEITO(A) MUNICIPAL DE SARZEDO, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de SARZEDO e autorização contida na Lei Municipal nº 1003/2024, de 19 de Dezembro de 2024.

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício Crédito no valor de R\$ 5.843.850,38, para a(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

02.000 - PODER EXECUTIVO

02.033 - SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, LAZER E EVENTOS

02.033.13.813.1303.2218-3.1.90.11.00.00.00.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas Pessoal Civil	R\$40.100,00
1.500.000.0000.000 Recursos não Vinculados de Impostos	40.100,00

Art. 2º - Para atendimento da Alteração Orçamentária que trata o artigo anterior serão utilizados recursos provenientes de:

02.000 - PODER EXECUTIVO

02.026 - SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA E ORÇAMENTO

02.026.4.123.402.2029-3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Servicos de Terceiros Pessoa Juridica	R\$40.100,00
1.500.000.0000.000 Recursos não Vinculados de Impostos	40.100,00

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO(A) MUNICIPAL, 1 de Dezembro de 2025.



ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE SARZEDO
C.N.P.J.: 01.612.509/0001-58
Município: SARZEDO

Página : 122 / 15

DECRETO Nº 1839/2025, de 1 de Dezembro de 2025.

Abertura de crédito adicional suplementar, no Orçamento programa de 2025.

O PREFEITO(A) MUNICIPAL DE SARZEDO, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de SARZEDO e autorização contida na Lei Municipal nº 1003/2024, de 19 de Dezembro de 2024.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício Crédito no valor de R\$ 5.843.850,38, para a(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

02.000 - PODER EXECUTIVO

02.033 - SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, LAZER E EVENTOS

02.033.13.392.1302.1038-3.1.90.11.00.00.00.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas Pessoal Civil	R\$31.000,00
1.500.000.0000.000 Recursos não Vinculados de Impostos	31.000,00

Art. 2º - Para atendimento da Alteração Orçamentária que trata o artigo anterior serão utilizados recursos provenientes de:

02.000 - PODER EXECUTIVO

02.026 - SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA E ORÇAMENTO

02.026.4.123.402.2029-3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros Pessoa Juridica	R\$31.000,00
1.500.000.0000.000 Recursos não Vinculados de Impostos	31.000,00

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO(A) MUNICIPAL, 1 de Dezembro de 2025.



ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE SARZEDO
C.N.P.J.: 01.612.509/0001-58
Município: SARZEDO

Página : 123 / 15

DECRETO Nº 1839/2025, de 1 de Dezembro de 2025.

Abertura de crédito adicional suplementar, no Orçamento programa de 2025.

O PREFEITO(A) MUNICIPAL DE SARZEDO, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de SARZEDO e autorização contida na Lei Municipal nº 1003/2024, de 19 de Dezembro de 2024.

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício Crédito no valor de R\$ 5.843.850,38, para a(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

02.000 - PODER EXECUTIVO

02.033 - SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, LAZER E EVENTOS

02.033.13.392.1302.1038-3.1.90.04.00.00.00.00 - Contratacao por Tempo Determinado	R\$600,00
1.500.000.0000.000 Recursos não Vinculados de Impostos	600,00

Art. 2º - Para atendimento da Alteração Orçamentária que trata o artigo anterior serão utilizados recursos provenientes de:

02.000 - PODER EXECUTIVO

02.026 - SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA E ORÇAMENTO

02.026.4.123.402.2029-3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Servicos de Terceiros Pessoa Juridica	R\$600,00
1.500.000.0000.000 Recursos não Vinculados de Impostos	600,00

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO(A) MUNICIPAL, 1 de Dezembro de 2025.



ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE SARZEDO
C.N.P.J.: 01.612.509/0001-58
Município: SARZEDO

Página : 124 / 15

DECRETO Nº 1839/2025, de 1 de Dezembro de 2025.

Abertura de crédito adicional suplementar, no Orçamento programa de 2025.

O PREFEITO(A) MUNICIPAL DE SARZEDO, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de SARZEDO e autorização contida na Lei Municipal nº 1003/2024, de 19 de Dezembro de 2024.

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício Crédito no valor de R\$ 5.843.850,38, para a(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

02.000 - PODER EXECUTIVO

02.033 - SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, LAZER E EVENTOS

02.033.4.122.2700.2275-3.1.90.11.00.00.00.00	- Vencimentos e Vantagens Fixas Pessoal Civil	R\$5.500,00
1.500.000.0000.000	Recursos não Vinculados de Impostos	5.500,00

Art. 2º - Para atendimento da Alteração Orçamentária que trata o artigo anterior serão utilizados recursos provenientes de:

02.000 - PODER EXECUTIVO

02.026 - SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA E ORÇAMENTO

02.026.4.123.402.2029-3.3.90.39.00.00.00.00	- Outros Servicos de Terceiros Pessoa Juridica	R\$5.500,00
1.500.000.0000.000	Recursos não Vinculados de Impostos	5.500,00

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO(A) MUNICIPAL, 1 de Dezembro de 2025.



ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE SARZEDO
C.N.P.J.: 01.612.509/0001-58
Município: SARZEDO

Página : 125 / 15

DECRETO Nº 1839/2025, de 1 de Dezembro de 2025.

Abertura de crédito adicional suplementar, no Orçamento programa de 2025.

O PREFEITO(A) MUNICIPAL DE SARZEDO, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de SARZEDO e autorização contida na Lei Municipal nº 1003/2024, de 19 de Dezembro de 2024.

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício Crédito no valor de R\$ 5.843.850,38, para a(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

02.000 - PODER EXECUTIVO

02.032 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES E TURISMO

02.032.4.122.402.2280-3.1.90.11.00.00.00.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas Pessoal Civil	R\$45.000,00
1.500.000.0000.000 Recursos não Vinculados de Impostos	45.000,00

Art. 2º - Para atendimento da Alteração Orçamentária que trata o artigo anterior serão utilizados recursos provenientes de:

02.000 - PODER EXECUTIVO

02.026 - SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA E ORÇAMENTO

02.026.4.123.402.2029-3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros Pessoa Juridica	R\$45.000,00
1.500.000.0000.000 Recursos não Vinculados de Impostos	45.000,00

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO(A) MUNICIPAL, 1 de Dezembro de 2025.



ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE SARZEDO
C.N.P.J.: 01.612.509/0001-58
Município: SARZEDO

Página : 126 / 15

DECRETO Nº 1839/2025, de 1 de Dezembro de 2025.

Abertura de crédito adicional suplementar, no Orçamento programa de 2025.

O PREFEITO(A) MUNICIPAL DE SARZEDO, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de SARZEDO e autorização contida na Lei Municipal nº 1003/2024, de 19 de Dezembro de 2024.

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício Crédito no valor de R\$ 5.843.850,38, para a(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

02.000 - PODER EXECUTIVO

02.028 - SECRETARIA MUN DE MEIO AMBIENTE E SERVIÇOS URBANOS

02.028.18.122.402.2063-3.1.90.94.00.00.00.00	- Indenizacoes e Restituicoes Trabalhistas	R\$25.000,00
1.500.000.0000.000	Recursos não Vinculados de Impostos	25.000,00

Art. 2º - Para atendimento da Alteração Orçamentária que trata o artigo anterior serão utilizados recursos provenientes de:

02.000 - PODER EXECUTIVO

02.026 - SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA E ORÇAMENTO

02.026.4.123.402.2029-3.3.90.39.00.00.00.00	- Outros Servicos de Terceiros Pessoa Juridica	R\$25.000,00
1.500.000.0000.000	Recursos não Vinculados de Impostos	25.000,00

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO(A) MUNICIPAL, 1 de Dezembro de 2025.



ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE SARZEDO
C.N.P.J.: 01.612.509/0001-58
Município: SARZEDO

Página : 127 / 15

DECRETO Nº 1839/2025, de 1 de Dezembro de 2025.

Abertura de crédito adicional suplementar, no Orçamento programa de 2025.

O PREFEITO(A) MUNICIPAL DE SARZEDO, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de SARZEDO e autorização contida na Lei Municipal nº 1003/2024, de 19 de Dezembro de 2024.

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício Crédito no valor de R\$ 5.843.850,38, para a(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

02.000 - PODER EXECUTIVO

02.029 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E URBANISMO

02.029.4.122.402.2058-3.1.90.94.00.00.00.00 - Indenizacoes e Restituicoes Trabalhistas	R\$5.000,00
1.500.000.0000.000 Recursos não Vinculados de Impostos	5.000,00

Art. 2º - Para atendimento da Alteração Orçamentária que trata o artigo anterior serão utilizados recursos provenientes de:

02.000 - PODER EXECUTIVO

02.026 - SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA E ORÇAMENTO

02.026.4.123.402.2029-3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Servicos de Terceiros Pessoa Juridica	R\$5.000,00
1.500.000.0000.000 Recursos não Vinculados de Impostos	5.000,00

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO(A) MUNICIPAL, 1 de Dezembro de 2025.



ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE SARZEDO
C.N.P.J.: 01.612.509/0001-58
Município: SARZEDO

Página : 128 / 15

DECRETO Nº 1839/2025, de 1 de Dezembro de 2025.

Abertura de crédito adicional suplementar, no Orçamento programa de 2025.

O PREFEITO(A) MUNICIPAL DE SARZEDO, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de SARZEDO e autorização contida na Lei Municipal nº 1003/2024, de 19 de Dezembro de 2024.

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício Crédito no valor de R\$ 5.843.850,38, para a(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

02.000 - PODER EXECUTIVO

02.026 - SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA E ORÇAMENTO

02.026.4.123.402.2029-3.1.90.94.00.00.00.00 - Indenizacoes e Restituicoes Trabalhistas	R\$25.000,00
1.500.000.0000.000 Recursos não Vinculados de Impostos	25.000,00

Art. 2º - Para atendimento da Alteração Orçamentária que trata o artigo anterior serão utilizados recursos provenientes de:

02.000 - PODER EXECUTIVO

02.026 - SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA E ORÇAMENTO

02.026.4.123.402.2029-3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Servicos de Terceiros Pessoa Juridica	R\$25.000,00
1.500.000.0000.000 Recursos não Vinculados de Impostos	25.000,00

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO(A) MUNICIPAL, 1 de Dezembro de 2025.



ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE SARZEDO
C.N.P.J.: 01.612.509/0001-58
Município: SARZEDO

Página : 129 / 15

DECRETO Nº 1839/2025, de 1 de Dezembro de 2025.

Abertura de crédito adicional suplementar, no Orçamento programa de 2025.

O PREFEITO(A) MUNICIPAL DE SARZEDO, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de SARZEDO e autorização contida na Lei Municipal nº 1003/2024, de 19 de Dezembro de 2024.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício Crédito no valor de R\$ 5.843.850,38, para a(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

02.000 - PODER EXECUTIVO

02.005 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

02.005.4.122.402.2023-3.1.90.11.00.00.00.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas Pessoal Civil	R\$235.000,00
1.500.000.0000.000 Recursos não Vinculados de Impostos	235.000,00

Art. 2º - Para atendimento da Alteração Orçamentária que trata o artigo anterior serão utilizados recursos provenientes de:

02.000 - PODER EXECUTIVO

02.026 - SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA E ORÇAMENTO

02.026.4.123.402.2029-3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Servicos de Terceiros Pessoa Juridica	R\$235.000,00
1.500.000.0000.000 Recursos não Vinculados de Impostos	235.000,00

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO(A) MUNICIPAL, 1 de Dezembro de 2025.



ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE SARZEDO
C.N.P.J.: 01.612.509/0001-58
Município: SARZEDO

Página : 130 / 15

DECRETO Nº 1839/2025, de 1 de Dezembro de 2025.

Abertura de crédito adicional suplementar, no Orçamento programa de 2025.

O PREFEITO(A) MUNICIPAL DE SARZEDO, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de SARZEDO e autorização contida na Lei Municipal nº 1003/2024, de 19 de Dezembro de 2024.

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício Crédito no valor de R\$ 5.843.850,38, para a(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

02.000 - PODER EXECUTIVO

02.031 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA E DEFESA SOCIAL

02.031.6.181.402.2016-3.3.90.36.00.00.00.00 - Outros Servicos de Terceiros Pessoa Fisica	R\$15.000,00
1.500.000.0000.000 Recursos não Vinculados de Impostos	15.000,00

Art. 2º - Para atendimento da Alteração Orçamentária que trata o artigo anterior serão utilizados recursos provenientes de:

02.000 - PODER EXECUTIVO

02.026 - SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA E ORÇAMENTO

02.026.4.123.402.2029-3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Servicos de Terceiros Pessoa Juridica	R\$15.000,00
1.500.000.0000.000 Recursos não Vinculados de Impostos	15.000,00

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO(A) MUNICIPAL, 1 de Dezembro de 2025.



ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE SARZEDO
C.N.P.J.: 01.612.509/0001-58
Município: SARZEDO

Página : 131 / 15

DECRETO Nº 1839/2025, de 1 de Dezembro de 2025.

Abertura de crédito adicional suplementar, no Orçamento programa de 2025.

O PREFEITO(A) MUNICIPAL DE SARZEDO, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de SARZEDO e autorização contida na Lei Municipal nº 1003/2024, de 19 de Dezembro de 2024.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício Crédito no valor de R\$ 5.843.850,38, para a(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

02.000 - PODER EXECUTIVO		
02.027 - SECRETARIA PLANEJAMENTO TERRITORIAL DES ECONÔMICO		
02.027.4.121.402.2013-3.1.90.11.00.00.00.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas Pessoal Civil		R\$50.000,00
1.500.000.0000.000	Recursos não Vinculados de Impostos	50.000,00

Art. 2º - Para atendimento da Alteração Orçamentária que trata o artigo anterior serão utilizados recursos provenientes de:

02.000 - PODER EXECUTIVO		
02.026 - SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA E ORÇAMENTO		
02.026.4.123.402.2029-3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Servicos de Terceiros Pessoa Juridica		R\$50.000,00
1.500.000.0000.000	Recursos não Vinculados de Impostos	50.000,00

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO(A) MUNICIPAL, 1 de Dezembro de 2025.



ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE SARZEDO
C.N.P.J.: 01.612.509/0001-58
Município: SARZEDO

Página : 132 / 15

DECRETO Nº 1839/2025, de 1 de Dezembro de 2025.

Abertura de crédito adicional suplementar, no Orçamento programa de 2025.

O PREFEITO(A) MUNICIPAL DE SARZEDO, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de SARZEDO e autorização contida na Lei Municipal nº 1003/2024, de 19 de Dezembro de 2024.

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício Crédito no valor de R\$ 5.843.850,38, para a(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

02.000 - PODER EXECUTIVO

02.003 - PROCURADORIA MUNICIPAL

02.003.2.62.401.2010-3.1.90.11.00.00.00.00	- Vencimentos e Vantagens Fixas Pessoal Civil	R\$39.000,00
1.500.000.0000.000	Recursos não Vinculados de Impostos	39.000,00

Art. 2º - Para atendimento da Alteração Orçamentária que trata o artigo anterior serão utilizados recursos provenientes de:

02.000 - PODER EXECUTIVO

02.026 - SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA E ORÇAMENTO

02.026.4.123.402.2029-3.3.90.39.00.00.00.00	- Outros Servicos de Terceiros Pessoa Juridica	R\$39.000,00
1.500.000.0000.000	Recursos não Vinculados de Impostos	39.000,00

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO(A) MUNICIPAL, 1 de Dezembro de 2025.



ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE SARZEDO
C.N.P.J.: 01.612.509/0001-58
Município: SARZEDO

Página : 133 / 15

DECRETO Nº 1839/2025, de 1 de Dezembro de 2025.

Abertura de crédito adicional suplementar, no Orçamento programa de 2025.

O PREFEITO(A) MUNICIPAL DE SARZEDO, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de SARZEDO e autorização contida na Lei Municipal nº 1003/2024, de 19 de Dezembro de 2024.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício Crédito no valor de R\$ 5.843.850,38, para a(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

02.000 - PODER EXECUTIVO

02.031 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA E DEFESA SOCIAL

02.031.4.181.402.2277-3.1.90.11.00.00.00.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas Pessoal Civil	R\$15.000,00
1.500.000.0000.000 Recursos não Vinculados de Impostos	15.000,00

Art. 2º - Para atendimento da Alteração Orçamentária que trata o artigo anterior serão utilizados recursos provenientes de:

02.000 - PODER EXECUTIVO

02.026 - SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA E ORÇAMENTO

02.026.4.123.402.2029-3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Servicos de Terceiros Pessoa Juridica	R\$15.000,00
1.500.000.0000.000 Recursos não Vinculados de Impostos	15.000,00

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO(A) MUNICIPAL, 1 de Dezembro de 2025.



ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE SARZEDO
C.N.P.J.: 01.612.509/0001-58
Município: SARZEDO

Página : 134 / 15

DECRETO Nº 1839/2025, de 1 de Dezembro de 2025.

Abertura de crédito adicional suplementar, no Orçamento programa de 2025.

O PREFEITO(A) MUNICIPAL DE SARZEDO, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de SARZEDO e autorização contida na Lei Municipal nº 1003/2024, de 19 de Dezembro de 2024.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício Crédito no valor de R\$ 5.843.850,38, para a(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

02.000 - PODER EXECUTIVO

02.031 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA E DEFESA SOCIAL

02.031.4.122.407.2278-3.1.90.11.00.00.00.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas Pessoal Civil	R\$53.000,00
1.500.000.0000.000 Recursos não Vinculados de Impostos	53.000,00

Art. 2º - Para atendimento da Alteração Orçamentária que trata o artigo anterior serão utilizados recursos provenientes de:

02.000 - PODER EXECUTIVO

02.026 - SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA E ORÇAMENTO

02.026.4.123.402.2029-3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Servicos de Terceiros Pessoa Juridica	R\$53.000,00
1.500.000.0000.000 Recursos não Vinculados de Impostos	53.000,00

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO(A) MUNICIPAL, 1 de Dezembro de 2025.



ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE SARZEDO
C.N.P.J.: 01.612.509/0001-58
Município: SARZEDO

Página : 135 / 15

DECRETO Nº 1839/2025, de 1 de Dezembro de 2025.

Abertura de crédito adicional suplementar, no Orçamento programa de 2025.

O PREFEITO(A) MUNICIPAL DE SARZEDO, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de SARZEDO e autorização contida na Lei Municipal nº 1003/2024, de 19 de Dezembro de 2024.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício Crédito no valor de R\$ 5.843.850,38, para a(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

02.000 - PODER EXECUTIVO

02.033 - SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, LAZER E EVENTOS

02.033.13.813.1303.2218-3.1.90.11.00.00.00.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas Pessoal Civil	R\$35.000,00
1.500.000.0000.000 Recursos não Vinculados de Impostos	35.000,00

Art. 2º - Para atendimento da Alteração Orçamentária que trata o artigo anterior serão utilizados recursos provenientes de:

02.000 - PODER EXECUTIVO

02.026 - SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA E ORÇAMENTO

02.026.4.123.402.2029-3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros Pessoa Juridica	R\$35.000,00
1.500.000.0000.000 Recursos não Vinculados de Impostos	35.000,00

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO(A) MUNICIPAL, 1 de Dezembro de 2025.



ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE SARZEDO
C.N.P.J.: 01.612.509/0001-58
Município: SARZEDO

Página : 136 / 15

DECRETO Nº 1839/2025, de 1 de Dezembro de 2025.

Abertura de crédito adicional suplementar, no Orçamento programa de 2025.

O PREFEITO(A) MUNICIPAL DE SARZEDO, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de SARZEDO e autorização contida na Lei Municipal nº 1003/2024, de 19 de Dezembro de 2024.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício Crédito no valor de R\$ 5.843.850,38, para a(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

02.000 - PODER EXECUTIVO

02.033 - SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, LAZER E EVENTOS

02.033.13.392.1302.1038-3.1.90.11.00.00.00.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas Pessoal Civil	R\$13.000,00
1.500.000.0000.000 Recursos não Vinculados de Impostos	13.000,00

Art. 2º - Para atendimento da Alteração Orçamentária que trata o artigo anterior serão utilizados recursos provenientes de:

02.000 - PODER EXECUTIVO

02.026 - SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA E ORÇAMENTO

02.026.4.123.402.2029-3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros Pessoa Juridica	R\$13.000,00
1.500.000.0000.000 Recursos não Vinculados de Impostos	13.000,00

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO(A) MUNICIPAL, 1 de Dezembro de 2025.



ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE SARZEDO
C.N.P.J.: 01.612.509/0001-58
Município: SARZEDO

Página : 137 / 15

DECRETO Nº 1839/2025, de 1 de Dezembro de 2025.

Abertura de crédito adicional suplementar, no Orçamento programa de 2025.

O PREFEITO(A) MUNICIPAL DE SARZEDO, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de SARZEDO e autorização contida na Lei Municipal nº 1003/2024, de 19 de Dezembro de 2024.

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício Crédito no valor de R\$ 5.843.850,38, para a(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

02.000 - PODER EXECUTIVO

02.032 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES E TURISMO

02.032.4.122.402.2280-3.1.90.11.00.00.00.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas Pessoal Civil	R\$37.000,00
1.500.000.0000.000 Recursos não Vinculados de Impostos	37.000,00

Art. 2º - Para atendimento da Alteração Orçamentária que trata o artigo anterior serão utilizados recursos provenientes de:

02.000 - PODER EXECUTIVO

02.026 - SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA E ORÇAMENTO

02.026.4.123.402.2029-3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Servicos de Terceiros Pessoa Juridica	R\$37.000,00
1.500.000.0000.000 Recursos não Vinculados de Impostos	37.000,00

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO(A) MUNICIPAL, 1 de Dezembro de 2025.



ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE SARZEDO
C.N.P.J.: 01.612.509/0001-58
Município: SARZEDO

Página : 138 / 15

DECRETO Nº 1839/2025, de 1 de Dezembro de 2025.

Abertura de crédito adicional suplementar, no Orçamento programa de 2025.

O PREFEITO(A) MUNICIPAL DE SARZEDO, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de SARZEDO e autorização contida na Lei Municipal nº 1003/2024, de 19 de Dezembro de 2024.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício Crédito no valor de R\$ 5.843.850,38, para a(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

02.000 - PODER EXECUTIVO

02.014 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

02.014.8.244.801.2121-3.1.90.11.00.00.00.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas Pessoal Civil	R\$13.179,63
1.660.000.0000.000 Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	13.179,63

Art. 2º - Para atendimento da Alteração Orçamentária que trata o artigo anterior serão utilizados recursos provenientes de:

02.000 - PODER EXECUTIVO

02.014 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

02.014.8.244.801.2100-3.1.90.11.00.00.00.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas Pessoal Civil	R\$13.179,63
1.660.000.0000.000 Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	13.179,63

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO(A) MUNICIPAL, 1 de Dezembro de 2025.



ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE SARZEDO
C.N.P.J.: 01.612.509/0001-58
Município: SARZEDO

Página : 139 / 15

DECRETO Nº 1839/2025, de 1 de Dezembro de 2025.

Abertura de crédito adicional suplementar, no Orçamento programa de 2025.

O PREFEITO(A) MUNICIPAL DE SARZEDO, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de SARZEDO e autorização contida na Lei Municipal nº 1003/2024, de 19 de Dezembro de 2024.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício Crédito no valor de R\$ 5.843.850,38, para a(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

02.000 - PODER EXECUTIVO		
02.014 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL		
02.014.8.244.801.2130-3.1.90.11.00.00.00.00	Vencimentos e Vantagens Fixas Pessoal Civil	R\$5.000,00
1.660.000.0000.000	Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	5.000,00

Art. 2º - Para atendimento da Alteração Orçamentária que trata o artigo anterior serão utilizados recursos provenientes de:

02.000 - PODER EXECUTIVO		
02.014 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL		
02.014.8.244.801.2100-3.1.90.11.00.00.00.00	Vencimentos e Vantagens Fixas Pessoal Civil	R\$5.000,00
1.660.000.0000.000	Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	5.000,00

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO(A) MUNICIPAL, 1 de Dezembro de 2025.



ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE SARZEDO
C.N.P.J.: 01.612.509/0001-58
Município: SARZEDO

Página : 140 / 15

DECRETO Nº 1839/2025, de 1 de Dezembro de 2025.

Abertura de crédito adicional suplementar, no Orçamento programa de 2025.

O PREFEITO(A) MUNICIPAL DE SARZEDO, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de SARZEDO e autorização contida na Lei Municipal nº 1003/2024, de 19 de Dezembro de 2024.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício Crédito no valor de R\$ 5.843.850,38, para a(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

02.000 - PODER EXECUTIVO

02.017 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

02.017.10.301.1011.2214-3.1.90.11.00.00.00.00	- Vencimentos e Vantagens Fixas Pessoal Civil	R\$580.000,00
1.600.000.0000.000	Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal -	580.000,00

Art. 2º - Para atendimento da Alteração Orçamentária que trata o artigo anterior serão utilizados recursos provenientes de:

02.000 - PODER EXECUTIVO

02.017 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

02.017.10.302.1013.2263-3.1.90.04.00.00.00.00	- Contratacao por Tempo Determinado	R\$580.000,00
1.600.000.0000.000	Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal -	580.000,00

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO(A) MUNICIPAL, 1 de Dezembro de 2025.



ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE SARZEDO
C.N.P.J.: 01.612.509/0001-58
Município: SARZEDO

Página : 141 / 15

DECRETO Nº 1839/2025, de 1 de Dezembro de 2025.

Abertura de crédito adicional suplementar, no Orçamento programa de 2025.

O PREFEITO(A) MUNICIPAL DE SARZEDO, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de SARZEDO e autorização contida na Lei Municipal nº 1003/2024, de 19 de Dezembro de 2024.

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício Crédito no valor de R\$ 5.843.850,38, para a(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

02.000 - PODER EXECUTIVO

02.017 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

02.017.10.305.1012.2056-3.1.90.11.00.00.00.00	- Vencimentos e Vantagens Fixas Pessoal Civil	R\$14.000,00
1.600.000.0000.000	Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal -	14.000,00

Art. 2º - Para atendimento da Alteração Orçamentária que trata o artigo anterior serão utilizados recursos provenientes de:

02.000 - PODER EXECUTIVO

02.017 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

02.017.10.302.1013.2263-3.1.90.04.00.00.00.00	- Contratacao por Tempo Determinado	R\$14.000,00
1.600.000.0000.000	Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal -	14.000,00

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO(A) MUNICIPAL, 1 de Dezembro de 2025.



ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE SARZEDO
C.N.P.J.: 01.612.509/0001-58
Município: SARZEDO

Página : 142 / 15

DECRETO Nº 1839/2025, de 1 de Dezembro de 2025.

Abertura de crédito adicional suplementar, no Orçamento programa de 2025.

O PREFEITO(A) MUNICIPAL DE SARZEDO, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de SARZEDO e autorização contida na Lei Municipal nº 1003/2024, de 19 de Dezembro de 2024.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício Crédito no valor de R\$ 5.843.850,38, para a(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

02.000 - PODER EXECUTIVO

02.017 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

02.017.10.122.1010.2162-3.1.90.11.00.00.00.00	- Vencimentos e Vantagens Fixas Pessoal Civil	R\$7.000,00
1.500.000.1002.000	Recursos não Vinculados de Impostos (Saúde)	7.000,00

Art. 2º - Para atendimento da Alteração Orçamentária que trata o artigo anterior serão utilizados recursos provenientes de:

02.000 - PODER EXECUTIVO

02.017 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

02.017.10.302.1013.2274-3.3.93.39.00.00.00.00	- Outros Servicos de Terceiros Pessoa Juridica	R\$7.000,00
1.500.000.1002.000	Recursos não Vinculados de Impostos (Saúde)	7.000,00

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO(A) MUNICIPAL, 1 de Dezembro de 2025.



ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE SARZEDO
C.N.P.J.: 01.612.509/0001-58
Município: SARZEDO

Página : 143 / 15

DECRETO Nº 1839/2025, de 1 de Dezembro de 2025.

Abertura de crédito adicional suplementar, no Orçamento programa de 2025.

O PREFEITO(A) MUNICIPAL DE SARZEDO, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de SARZEDO e autorização contida na Lei Municipal nº 1003/2024, de 19 de Dezembro de 2024.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício Crédito no valor de R\$ 5.843.850,38, para a(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

02.000 - PODER EXECUTIVO		
02.016 - FUNDO DE MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO BÁSICA - FUNDEB		
02.016.12.361.1201.2160-3.3.90.39.00.00.00.00	Outros Serviços de Terceiros Pessoa Juridica	R\$71.536,00
1.540.000.0000.000	Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos (30%)	71.536,00

Art. 2º - Para atendimento da Alteração Orçamentária que trata o artigo anterior serão utilizados recursos provenientes de:

02.000 - PODER EXECUTIVO		
02.016 - FUNDO DE MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO BÁSICA - FUNDEB		
02.016.12.361.1201.2158-4.4.90.51.00.00.00.00	Obras e Instalacoes	R\$71.536,00
1.540.000.0000.000	Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos (30%)	71.536,00

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO(A) MUNICIPAL, 1 de Dezembro de 2025.



ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE SARZEDO
C.N.P.J.: 01.612.509/0001-58
Município: SARZEDO

Página : 144 / 15

DECRETO Nº 1839/2025, de 1 de Dezembro de 2025.

Abertura de crédito adicional suplementar, no Orçamento programa de 2025.

O PREFEITO(A) MUNICIPAL DE SARZEDO, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de SARZEDO e autorização contida na Lei Municipal nº 1003/2024, de 19 de Dezembro de 2024.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício Crédito no valor de R\$ 5.843.850,38, para a(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

02.000 - PODER EXECUTIVO

02.028 - SECRETARIA MUN DE MEIO AMBIENTE E SERVIÇOS URBANOS

02.028.18.451.1801.2064-3.3.90.39.00.00.00.00	- Outros Servicos de Terceiros Pessoa Juridica	R\$90.041,62
1.708.000.0000.000	Transferência da União Referente à Compensação Financeira de Recursos Minerais	90.041,62

Art. 2º - Para atendimento da Alteração Orçamentária que trata o artigo anterior serão utilizados recursos provenientes de:

02.000 - PODER EXECUTIVO

02.007 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

02.007.12.361.1201.1060-4.4.90.51.00.00.00.00	- Obras e Instalacoes	R\$90.041,62
1.708.000.0000.000	Transferência da União Referente à Compensação Financeira de Recursos Minerais	90.041,62

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO(A) MUNICIPAL, 1 de Dezembro de 2025.



ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE SARZEDO
C.N.P.J.: 01.612.509/0001-58
Município: SARZEDO

Página : 145 / 15

DECRETO Nº 1839/2025, de 1 de Dezembro de 2025.

Abertura de crédito adicional suplementar, no Orçamento programa de 2025.

O PREFEITO(A) MUNICIPAL DE SARZEDO, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de SARZEDO e autorização contida na Lei Municipal nº 1003/2024, de 19 de Dezembro de 2024.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício Crédito no valor de R\$ 5.843.850,38, para a(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

02.000 - PODER EXECUTIVO

02.028 - SECRETARIA MUN DE MEIO AMBIENTE E SERVIÇOS URBANOS

02.028.18.451.1801.2064-3.3.90.39.00.00.00.00	- Outros Servicos de Terceiros Pessoa Juridica	R\$135.122,52
1.501.000.0000.000	Outros Recursos não Vinculados	135.122,52

Art. 2º - Para atendimento da Alteração Orçamentária que trata o artigo anterior serão utilizados recursos provenientes de:

02.000 - PODER EXECUTIVO

02.030 - SECRETARIA MUNICIPAL GOVERNO E COMUNICAÇÃO SOCIAL

02.030.4.122.404.2200-3.3.90.30.00.00.00.00	- Material de Consumo	R\$135.122,52
1.501.000.0000.000	Outros Recursos não Vinculados	135.122,52

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO(A) MUNICIPAL, 1 de Dezembro de 2025.



ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE SARZEDO
C.N.P.J.: 01.612.509/0001-58
Município: SARZEDO

Página : 146 / 15

DECRETO Nº 1839/2025, de 1 de Dezembro de 2025.

Abertura de crédito adicional suplementar, no Orçamento programa de 2025.

O PREFEITO(A) MUNICIPAL DE SARZEDO, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de SARZEDO e autorização contida na Lei Municipal nº 1003/2024, de 19 de Dezembro de 2024.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício Crédito no valor de R\$ 5.843.850,38, para a(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

02.000 - PODER EXECUTIVO	
02.012 - SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL	
02.012.8.122.409.2073-3.3.90.30.00.00.00.00 - Material de Consumo	R\$4.193,14
1.500.000.0000.000 Recursos não Vinculados de Impostos	4.193,14

Art. 2º - Para atendimento da Alteração Orçamentária que trata o artigo anterior serão utilizados recursos provenientes de:

02.000 - PODER EXECUTIVO	
02.026 - SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA E ORÇAMENTO	
02.026.4.123.402.2029-3.3.90.93.00.00.00.00 - Indenizacoes e Restituicoes	R\$4.193,14
1.500.000.0000.000 Recursos não Vinculados de Impostos	4.193,14

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO(A) MUNICIPAL, 1 de Dezembro de 2025.



ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE SARZEDO
C.N.P.J.: 01.612.509/0001-58
Município: SARZEDO

Página : 147 / 15

DECRETO Nº 1839/2025, de 1 de Dezembro de 2025.

Abertura de crédito adicional suplementar, no Orçamento programa de 2025.

O PREFEITO(A) MUNICIPAL DE SARZEDO, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de SARZEDO e autorização contida na Lei Municipal nº 1003/2024, de 19 de Dezembro de 2024.

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício Crédito no valor de R\$ 5.843.850,38, para a(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

02.000 - PODER EXECUTIVO	
02.012 - SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL	
02.012.8.122.409.2073-3.3.90.30.00.00.00.00 - Material de Consumo	R\$2.414,38
1.500.000.0000.000 Recursos não Vinculados de Impostos	2.414,38

Art. 2º - Para atendimento da Alteração Orçamentária que trata o artigo anterior serão utilizados recursos provenientes de:

02.000 - PODER EXECUTIVO	
02.026 - SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA E ORÇAMENTO	
02.026.4.123.402.2029-3.3.90.93.00.00.00.00 - Indenizacoes e Restituicoes	R\$2.414,38
1.500.000.0000.000 Recursos não Vinculados de Impostos	2.414,38

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO(A) MUNICIPAL, 1 de Dezembro de 2025.



ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE SARZEDO
C.N.P.J.: 01.612.509/0001-58
Município: SARZEDO

Página : 148 / 15

DECRETO Nº 1839/2025, de 1 de Dezembro de 2025.

Abertura de crédito adicional suplementar, no Orçamento programa de 2025.

O PREFEITO(A) MUNICIPAL DE SARZEDO, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de SARZEDO e autorização contida na Lei Municipal nº 1003/2024, de 19 de Dezembro de 2024.

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício Crédito no valor de R\$ 5.843.850,38, para a(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

02.000 - PODER EXECUTIVO

02.017 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

02.017.10.302.1013.2049-3.3.93.39.00.00.00.00	- Outros Servicos de Terceiros Pessoa Juridica	R\$6.352,50
1.500.000.1002.000	Recursos não Vinculados de Impostos (Saúde)	6.352,50

Art. 2º - Para atendimento da Alteração Orçamentária que trata o artigo anterior serão utilizados recursos provenientes de:

02.000 - PODER EXECUTIVO

02.017 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

02.017.10.302.1013.2274-3.3.93.39.00.00.00.00	- Outros Servicos de Terceiros Pessoa Juridica	R\$6.352,50
1.500.000.1002.000	Recursos não Vinculados de Impostos (Saúde)	6.352,50

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO(A) MUNICIPAL, 1 de Dezembro de 2025.



ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE SARZEDO
C.N.P.J.: 01.612.509/0001-58
Município: SARZEDO

Página : 149 / 15

DECRETO Nº 1839/2025, de 1 de Dezembro de 2025.

Abertura de crédito adicional suplementar, no Orçamento programa de 2025.

O PREFEITO(A) MUNICIPAL DE SARZEDO, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de SARZEDO e autorização contida na Lei Municipal nº 1003/2024, de 19 de Dezembro de 2024.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício Crédito no valor de R\$ 5.843.850,38, para a(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

02.000 - PODER EXECUTIVO

02.005 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

02.005.4.122.402.2023-3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Servicos de Terceiros Pessoa Juridica	R\$5.547,00
1.500.000.0000.000 Recursos não Vinculados de Impostos	5.547,00

Art. 2º - Para atendimento da Alteração Orçamentária que trata o artigo anterior serão utilizados recursos provenientes de:

02.000 - PODER EXECUTIVO

02.026 - SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA E ORÇAMENTO

02.026.4.123.402.2029-3.3.90.93.00.00.00.00 - Indenizacoes e Restituicoes	R\$5.547,00
1.500.000.0000.000 Recursos não Vinculados de Impostos	5.547,00

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO(A) MUNICIPAL, 1 de Dezembro de 2025.



ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE SARZEDO
C.N.P.J.: 01.612.509/0001-58
Município: SARZEDO

Página : 150 / 15

DECRETO Nº 1839/2025, de 1 de Dezembro de 2025.

Abertura de crédito adicional suplementar, no Orçamento programa de 2025.

O PREFEITO(A) MUNICIPAL DE SARZEDO, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de SARZEDO e autorização contida na Lei Municipal nº 1003/2024, de 19 de Dezembro de 2024.

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício Crédito no valor de R\$ 5.843.850,38, para a(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

02.000 - PODER EXECUTIVO

02.027 - SECRETARIA PLANEJAMENTO TERRITORIAL DES ECONÔMICO

02.027.4.121.402.2013-3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Servicos de Terceiros Pessoa Juridica

R\$1.292,15

1.500.000.0000.000

Recursos não Vinculados de Impostos

1.292,15

Art. 2º - Para atendimento da Alteração Orçamentária que trata o artigo anterior serão utilizados recursos provenientes de:

02.000 - PODER EXECUTIVO

02.026 - SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA E ORÇAMENTO

02.026.4.123.402.2029-3.3.90.93.00.00.00.00 - Indenizacoes e Restituicoes

R\$1.292,15

1.500.000.0000.000

Recursos não Vinculados de Impostos

1.292,15

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO(A) MUNICIPAL, 1 de Dezembro de 2025.



ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE SARZEDO
C.N.P.J.: 01.612.509/0001-58
Município: SARZEDO

Página : 151 / 15

DECRETO Nº 1839/2025, de 1 de Dezembro de 2025.

Abertura de crédito adicional suplementar, no Orçamento programa de 2025.

O PREFEITO(A) MUNICIPAL DE SARZEDO, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de SARZEDO e autorização contida na Lei Municipal nº 1003/2024, de 19 de Dezembro de 2024.

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício Crédito no valor de R\$ 5.843.850,38, para a(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

02.000 - PODER EXECUTIVO

02.028 - SECRETARIA MUN DE MEIO AMBIENTE E SERVIÇOS URBANOS

02.028.18.122.402.2063-3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Servicos de Terceiros Pessoa Juridica

R\$1.400,00

1.500.000.0000.000

Recursos não Vinculados de Impostos

1.400,00

Art. 2º - Para atendimento da Alteração Orçamentária que trata o artigo anterior serão utilizados recursos provenientes de:

02.000 - PODER EXECUTIVO

02.026 - SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA E ORÇAMENTO

02.026.4.123.402.2029-3.3.90.93.00.00.00.00 - Indenizacoes e Restituicoes

R\$1.400,00

1.500.000.0000.000

Recursos não Vinculados de Impostos

1.400,00

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO(A) MUNICIPAL, 1 de Dezembro de 2025.



ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE SARZEDO
C.N.P.J.: 01.612.509/0001-58
Município: SARZEDO

Página : 152 / 15

DECRETO Nº 1839/2025, de 1 de Dezembro de 2025.

Abertura de crédito adicional suplementar, no Orçamento programa de 2025.

O PREFEITO(A) MUNICIPAL DE SARZEDO, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de SARZEDO e autorização contida na Lei Municipal nº 1003/2024, de 19 de Dezembro de 2024.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício Crédito no valor de R\$ 5.843.850,38, para a(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

02.000 - PODER EXECUTIVO

02.029 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E URBANISMO

02.029.4.122.402.2058-3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Servicos de Terceiros Pessoa Juridica

R\$1.167,35

1.500.000.0000.000

Recursos não Vinculados de Impostos

1.167,35

Art. 2º - Para atendimento da Alteração Orçamentária que trata o artigo anterior serão utilizados recursos provenientes de:

02.000 - PODER EXECUTIVO

02.026 - SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA E ORÇAMENTO

02.026.4.123.402.2029-3.3.90.93.00.00.00.00 - Indenizacoes e Restituicoes

R\$1.167,35

1.500.000.0000.000

Recursos não Vinculados de Impostos

1.167,35

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO(A) MUNICIPAL, 1 de Dezembro de 2025.



ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE SARZEDO
C.N.P.J.: 01.612.509/0001-58
Município: SARZEDO

Página : 153 / 15

DECRETO Nº 1839/2025, de 1 de Dezembro de 2025.

Abertura de crédito adicional suplementar, no Orçamento programa de 2025.

O PREFEITO(A) MUNICIPAL DE SARZEDO, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de SARZEDO e autorização contida na Lei Municipal nº 1003/2024, de 19 de Dezembro de 2024.

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício Crédito no valor de R\$ 5.843.850,38, para a(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

02.000 - PODER EXECUTIVO

02.031 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA E DEFESA SOCIAL

02.031.8.452.409.2232-3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Servicos de Terceiros Pessoa Juridica	R\$1.000,00
1.500.000.0000.000 Recursos não Vinculados de Impostos	1.000,00

Art. 2º - Para atendimento da Alteração Orçamentária que trata o artigo anterior serão utilizados recursos provenientes de:

02.000 - PODER EXECUTIVO

02.026 - SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA E ORÇAMENTO

02.026.4.123.402.2029-3.3.90.93.00.00.00.00 - Indenizacoes e Restituicoes	R\$1.000,00
1.500.000.0000.000 Recursos não Vinculados de Impostos	1.000,00

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO(A) MUNICIPAL, 1 de Dezembro de 2025.



ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE SARZEDO
C.N.P.J.: 01.612.509/0001-58
Município: SARZEDO

Página : 154 / 15

DECRETO Nº 1839/2025, de 1 de Dezembro de 2025.

Abertura de crédito adicional suplementar, no Orçamento programa de 2025.

O PREFEITO(A) MUNICIPAL DE SARZEDO, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de SARZEDO e autorização contida na Lei Municipal nº 1003/2024, de 19 de Dezembro de 2024.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício Crédito no valor de R\$ 5.843.850,38, para a(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

02.000 - PODER EXECUTIVO

02.014 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

02.014.8.243.801.1050-3.3.90.39.00.00.00.00	- Outros Servicos de Terceiros Pessoa Juridica	R\$500,00
1.500.000.0000.000	Recursos não Vinculados de Impostos	500,00

Art. 2º - Para atendimento da Alteração Orçamentária que trata o artigo anterior serão utilizados recursos provenientes de:

02.000 - PODER EXECUTIVO

02.026 - SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA E ORÇAMENTO

02.026.4.123.402.2029-3.3.90.93.00.00.00.00	- Indenizacoes e Restituicoes	R\$500,00
1.500.000.0000.000	Recursos não Vinculados de Impostos	500,00

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO(A) MUNICIPAL, 1 de Dezembro de 2025.

RITA DE CASSIA DAS GRACAS SANTOS:003625 32605	Assinado de forma digital por RITA DE CASSIA DAS GRACAS SANTOS:00362532605 Dados: 2026.01.23 15:40:49 -03'00'
--	--